EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS № 05/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 863/2022 ID CIDADES: 2022.054E0700001.01.0010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, pessoa jurídica de direito público, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 007/2021, torna público que no dia 20 de junho de 2022 às 13:00, realizará licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, que será julgada pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, sob regime de empreitada por preço unitário, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE INSTALAÇÃO DE LETREIRO DA PRAÇA DA LAGOA AUGUSTO RUSCHI E PRAÇA DA RODOVIÁRIA, BAIRRO CENTRO obedecendo, rigorosamente, as instruções e condições fixadas neste Edital. A presente Tomada de Preços se regerá pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se, ainda, no que couber, a Lei Complementar nº 123/06.

O Município fornecerá aos interessados, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES http://www.pedrocanario.es.gov.br no link "LICITAÇÕES" o download gratuito do edital do certame, bem como disponibilizará o Edital no setor de Licitações da Prefeitura de Pedro Canário/ES.

DA SESSÃO PÚBLICA

TIPO: TOMADA DE PREÇOS DIA: 20 de junho de 2022

HORÁRIO DE ABERTURA DO CERTAME: 13:00 (horário de Brasília/DF)

HORÁRIO PARA PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até 30 (trinta) minutos antes do horário designado

para abertura do certame

Local de Protocolo: Setor de Protocolo

ENDEREÇO: Rua São Paulo, 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES - CEP 29.970-000.

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente Tomada de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE INSTALAÇÃO DE LETREIRO DA PRAÇA DA LAGOA AUGUSTO RUSCHI E PRAÇA DA RODOVIÁRIA, BAIRRO CENTRO.**
 - 1.1.1 As propostas das licitantes deverão ser elaboradas com base no presente Edital, seus anexos e documentos (Planilha orçamentária, Termo de Referencias, Projetos e Especificações).
- 1.2 A presente licitação tem o valor estimado em R\$ 123.605,33 (cento e vinte e três mil, seiscentos e cinco reais e trinta e três centavos), com base nos valores apresentados por uma empresa contratada pelo Município com a finalidade de execução de serviços desta natureza.
- 1.3 Para a fiel execução dos serviços ora licitados, além dos projetos, termo de referência e especificações da planilha deverão também serem atendidas as recomendações técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, quanto à qualidade dos materiais e mão-de-obra empregados na execução dos serviços.
- 1.4 A empresa vencedora do certame, a ser CONTRATADA para a execução do objeto desta licitação será responsável pela execução total da obra/serviço pelos preços unitários propostos e aceitos pelo CONTRATANTE.

2. DOS ESCLARECIMENTOS



- 2.1 Compete à firma licitante fazer um minucioso exame do Edital, dos projetos, das planilhas, das normas e especificações, bem como do local da obra, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimentos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data da entrega das propostas.
- 2.2 Não serão levadas em consideração pelo Município, tanto na fase de habilitação e classificação, como na fase posterior à adjudicação da obra, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações, que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas, ou transcritas em ata. Em hipótese nenhuma serão aceitos entendimentos verbais entre as partes.
- 2.3 Os Pedidos de esclarecimento sobre o edital deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações, devendo fazê-lo por escrito, protocolizando-o no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderá apresentar proposta toda e qualquer empresa, inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, com o objetivo social compatível com o objeto da presente licitação, ou que atenda a todas as condições exigidas para o cadastramento e apresente os documentos respectivos à Prefeitura Municipal de Pedro Canário, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.
 - 3.1.1 É permitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado de cada proponente na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.
- 3.2 Será admitida à ampla participação nesta TOMADA DE PREÇOS de firmas que estejam ou não enquadradas nos regimes de MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, que atendam todas as exigências de habilitação constante do Edital, além das seguintes:
 - a) Não estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com o Município;
 - b) Não tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, não ocorrendo à reabilitação;
 - c) Não tenha entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, alguém que mantenha vínculo empregatício com o Município.
 - d) Não estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - e) Estejam regularmente estabelecidas no país, com registro no CREA da região de sua sede, capacitadas para executar os serviços descritos no Anexo I e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.
 - 3.2.1 O descumprimento e qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.
- 3.3 Os licitantes apresentarão em separado o credenciamento dos seus representantes na licitação, devendo o mesmo ser firmado pelo representante legal ou por um procurador, nomeado de fé pública, contendo o № da Carteira de Identidade do credenciado, com menção expressa de todos os poderes, inclusive para receber intimações, interpor e desistir de recursos. Por credencial entende-se:
 - 3.3.1 Procuração Pública ou Termo de Credenciamento (conforme modelo em anexo), **acompanhada** de ato de investidura do Outorgante, no qual esteja declarado expressamente, ter poderes para a devida outorga, quando não se tratar de diretor ou representante indicado nos documentos anexos ao Certificado de Inscrição de Fornecedores da Prefeitura.
 - 3.3.2 O termo de credenciamento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo representante legal, **com assinatura devidamente reconhecida em cartório.**



- 3.3.3 Quando se tratar de diretor ou representante indicado nos documentos anexos ao Certificado de Cadastro do Município poderá ser apresentado somente a Carteira de Identidade acompanhada do contrato social ou procuração pública.
- 3.3.4 Quando representada por sócio, o mesmo deverá constar no contrato social da licitante com poderes para administrar a Sociedade.

4. DAS REGRAS DAS BENEFICIÁRIAS DE LEI COMPLEMENTAR Nº123/06.

- 4.1 As empresas devem comprovar sua condição de ME/EPP/MEI para usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como para efeito do tratamento diferenciado previsto na mesma, deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração constante do anexo do presente edital, firmada pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, devendo a declaração ter a firma reconhecida em cartório DAS ASSINATURAS, e deverá ainda estar na documentação constante do ENVELOPE Nº 01 DA DOCUMENTAÇÃO.
- 4.2 Deverá acompanhar a presente declaração constante do item anterior, <u>Certidão Simplificada emitida</u> <u>pela Junta Comercial, expedida em no mínimo 60 (sessenta) dias,</u> que ateste sua condição de micro empresa ou empresa de pequena porte.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 5.1 Após entregues e aceitos os credenciamentos e identificados todos os licitantes presentes, através da Carteira de Identidade não mais será permitida a participação dos retardatários, devendo o Presidente da Comissão dar por encerrado o recebimento de outras propostas.
- 5.2 A Documentação e a Proposta de Preços deverão ser protocolados em 02 (dois) envelopes lacrados, contendo em suas partes externas e frontais, além da razão social da firma e o nº do CNPJ os seguintes dizeres: "TOMADA DE PREÇOS Nº. -----/2022", o primeiro com o subtítulo "DOCUMENTAÇÃO" e o segundo com o subtítulo "PROPOSTA DE PREÇOS".
 - 5.2.1 Na face externa do invólucro "A" (Documentação), além da razão social da licitante e nº do CNPJ, deverão constar também, os seguintes dizeres:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS №. ------/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO "DOCUMENTAÇÃO" RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ

5.2.2 - Na face externa do invólucro "B" (Proposta de Preços), além da razão social da licitante e nº do CNPJ, deverão constar, também os seguintes dizeres:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS №. -----/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO "PROPOSTA DE PREÇOS" RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ

5.2.3 - Não será tolerada a troca de documentos em seus respectivos envelopes.



- 5.3 A fim de facilitar o exame da documentação de Habilitação e Proposta de Preços, os licitantes apresentarão seus documentos, na ordem em que estão solicitados, devendo os documentos constantes do envelope de habilitação ser numerados, e rubricados pela proponente.
- 5.4 Os documentos de habilitação apresentados em 01 (uma) via e propostas de preços apresentados em 01 (uma) vias, sem emendas, rasuras ou sobrescritos. Caso haja qualquer emenda, rasura ou sobrescrito, este fato deve ser declarado e assinado pelo representante legal do Licitante.
- 5.5 O órgão licitante não será responsável pela integridade dos documentos de habilitação e proposta que desatenda o dispositivo deste Edital;

6. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO

- 6.1 Para fins de habilitação, os interessados deverão apresentar na data aprazada, os seguintes documentos inseridos no envelope **nº 01 DOCUMENTAÇÃO:**
- 6.2 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Tabelião de Notas, ou aqueles publicados em órgão da imprensa oficial.
 - 6.2.1 Os licitantes que optarem por apresentar os documentos de habilitação em cópias simples, para autenticação de servidor da Administração, deverão estar de posse dos originais na sessão de abertura do certame, para que os mesmos possam ser conferidos. Segue documentação que deverá ser apresentada.

6.3 - Comprovação de Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.4 - Comprovação de Regularidade Fiscal:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- b) Certificado de Inscrição do Cadastro de Fornecedores, emitido pelo Município de Pedro Canário. As empresas não cadastradas deverão observar o disposto no item 3.1 do presente edital.
- c) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Federal Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal
- d) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede do proponente.
- e) Comprovação de Regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado
- f) Comprovação de Regularidade perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fornecida no site eletrônico do Tribunal Superior do Trabalho – TST, em atendimento a Lei 12.440/2011 e a Resolução Administrativa do TST nº 1470/2011.

6.5 - Qualificação Técnica:

Todos os licitantes, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope DOCUMENTAÇÃO:

- a) Apresentar Comprovante de Registro ou Inscrição na Entidade Profissional Competente Pessoa Jurídica e Pessoa Física (responsável(is) técnico(s)indicado(s) pela empresa).
- b) Na hipótese da vencedora da licitação ter seu registro no Conselho Profissional de outro Estado, deverá apresentar no ato de recebimento da Ordem de Serviço o visto do seu registro no Conselho Regional/ES.
- c) A empresa licitante deverá apresentar para fins de comprovação de vínculo empregatício, carteira de trabalho (CTPS) do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s), ou Contrato de Prestação de Serviços, conforme Legislação Civil comum e ainda Contrato Social quando for sócio.
- d) Poderá ainda a licitante, apresentar pré contrato (contratação futura), sendo neste caso, necessário que a licitante apresente Declaração do(s) Responsável(is) Técnico(s) aceitando a sua indicação.

Essa exigência se faz necessária, porque é perfeitamente possível que eventual empresa interessada no certame venha a indicar profissional sem o devido conhecimento deste, ou profissional que não tenha expressamente aceitado a figurar como competente responsável técnico do objeto licitado.

- e) Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de acervo técnico (CAT),do(s) profissional(is) habilitado, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, responsável técnico da empresa que comprove que foi responsável tecnicamente pela execução de serviços compatível(is), com o objeto desta licitação, limitadas as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo.
- f) O(s) responsável(is) técnico(s) supramencionado(s) **deverá(ão) estar devidamente registrado(s)** como tal(is) no CREA/CAU/CFT, de acordo com o inciso I, § 1º, do artigo 30 da Lei nº 8.666/93.
- g) Para fins desta licitação considerar-se-ão como parcelas de maior relevância as especificadas a seguir, conforme disciplina o art. 30, § 2º da Lei federal 8.666/1993.
- h) Qualificação Técnica Profissional:
 - Engenheiro Civil, Engenheiro de Produção Civil ou Arquiteto com registro no CREA: A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional:

Item	Descrição dos Serviços - Itens de maior relevância
01	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto de no mínimo Fck=25Mpa;
02	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura;
03	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada;
04	Recomposição de concreto danificado.

- i) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste termo.
- j) No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico, estas serão inabilitadas.



- k) Qualificação Técnica Operacional da Licitante:
- I) Através de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou obras e serviços de engenharia. As características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado são:

Item	Descrição dos Serviços - Itens de maior relevância
01	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto de no mínimo Fck=25Mpa;
02	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura;
03	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada;
04	Recomposição de concreto danificado.

Obs.: Tais exigência encontram-se respaldadas na legislação vigente, conforme Acórdão do TCEES nº 1385/2017 – Plenário.

- m) A CONTRATADA deverá apresentar Declaração do(s) Responsável(is) Técnico(s) com RECONHECIMENTO DE FIRMA aceitando a sua indicação realizada pela licitante. Essa exigência se faz necessária, porque é perfeitamente possível que eventual empresa interessada no certame venha a indicar profissional sem o devido conhecimento deste, ou profissional que não tenha expressamente aceitado a figurar como competente responsável técnico do objeto licitado.
- n) Termo de Visita Técnica (FACULTATIVO)
- A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução da obra é **FACULTADA** ao licitante e, quando realizada, deverá ser por representante indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade.
- O agendamento da visita deverá ser realizada junto ao Setor de Engenharia através do telefone: (27) 3764-3640 ou email <u>obras@pedrocanario.es.gov.br</u>, incluindo no assunto: A/C SETOR DE ENGENHARIA, conforme item específico contido no Termo de Referência em anexo.
- Realizada ou não a visita técnica, o licitante deverá, para fins de qualificação técnica, declarar que assume toda a responsabilidade de conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra, apresentando declaração para tal a qual deverá constar no envelope de Habilitação.

6.6 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Comprovação de capital registrado, no montante mínimo a 10% (dez por cento) do valor arrematado, comprovando através de Contrato Social ou documento equivalente.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo contemplar o Termo de Abertura e Encerramento, certificado por contabilista registrado no CRC.
 - c.1 A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a um (≥1,0), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:



SG = ----
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Circulante

LC = -----
Passivo Circulante

- c) Para efeito de apresentação dos documentos e/ou provas de regularidade anteriormente mencionados, **não serão aceitos quaisquer protocolos.**
- d) A CPL reserva-se o direito de proceder buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela CPL, além de incorrer nas sanções previstas neste Edital e legislação pertinente.

6.7 - Declarações:

Dentro do envelope de habilitação a licitante deverá ainda apresentar as seguintes declarações, sob pena de desclassificação:

- a) Declaração da licitante que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99),
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada pelo sócio, dirigente, proprietário ou procurador da empresa, devidamente identificado.
- c) Declaração sob as penas da lei firmada pelo representante legal da empresa, designado em seus estatutos como tal, de que dispõe, ou tem como dispor de maneira certa de máquinas, equipamentos e pessoal técnico necessário ao cumprimento das obras e serviços objeto desta licitação.
- d) Declaração sob as penas da lei firmada pelo representante legal da empresa, de que tem pleno conhecimento das exigências do edital e objeto licitado.
- e) Declaração sob as penas da lei firmada pelo representante legal da empresa, de que concorda com os critérios de julgamento e acatará quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão de Licitação durante o procedimento licitatório, desde que subordinadas às normas legais e regulamentares.
- f) Declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar 123/2006 (Com reconhecimento de firma em cartório do REPRESENTANTE LEGAL e CONTADOR da empresa), apresentando juntamente a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial que ateste sua condição de micro empresa ou empresa de pequena porte referente ao exercício.
- g) Declaração de Capacidade de execução do objeto.
- h) Declaração de que, caso seja vencedora da Licitação, prestará garantia para execução do contrato, nas modalidades previstas na Lei 8.666/93, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.



- 6.8 A licitante que **não** apresentar quaisquer dos documentos mencionados no ítem 6 será considerada INABILITADA.
- 6.9 OS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADOS, PREFERENCIALMENTE, NA MESMA ORDEM DISPOSTA PELO EDITAL.

7. DA OPERACIONALIDADE DO CERTAME

- 7.1 Abertos os envelopes de Nº. 01 Documentação, o seu conteúdo, após rubricados pela Comissão, será oferecido à rubrica por parte dos representantes das firmas participantes da licitação.
- 7.2 A Comissão Permanente de Licitação verificará a documentação apresentada e ao licitante que não atender às exigências estabelecidas no Edital será devolvido fechado, o envelope Nº. 02 PROPOSTA DE PREÇOS, desde que não haja recurso ou após a denegação deste.
 - 7.2.1 Estando todos os licitantes presentes e não havendo interposição de recursos pelos mesmos, a reunião de abertura dos envelopes №. 02 Proposta de Preços poderá ser realizada no mesmo dia. Caso tal não ocorra, a Comissão estabelecerá o dia, hora e local da nova reunião, devendo na oportunidade, ser rubricados por todos os presentes os envelopes, fechados.
 - 7.2.2 Após a habilitação/inabilitação dos proponentes, serão adotados os seguintes procedimentos:
 - 7.2.2.1 Quando os proponentes não pretenderem recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação:
 - 7.2.2.1.1 Neste caso, serão devolvidos aos proponentes inabilitados, seus envelopes Nº. 02 (dois), fechados e registrados em ata suas renúncias ao recurso.
 - 7.2.2.2 Quando o proponente habilitado/inabilitado dispõe-se a apresentar recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação:
 - 7.2.2.2.1 Neste caso, serão observados os prazos legais para interposição de recurso, que recebido terá efeito suspensivo.
 - 7.2.3 Esgotados os procedimentos recursais e persistindo a inabilitação o licitante inabilitado terá a sua respectiva proposta de preços, envelope №. 02 devolvido, fechado, contra recibo.
- 7.3 Após a fase de habilitação e o julgamento dos recursos se houver, ou no caso de desistência expressa dos mesmos pelos licitantes as propostas de preços serão abertas, lidas e rubricadas pela Comissão Permanente e Licitação e oferecidas à rubrica dos representantes das Firmas presentes.
- 7.4 A Comissão Permanente de Licitação lavrará ata da reunião de recebimento das propostas, na qual constarão as propostas recebidas e abertas; as propostas não abertas e devolvidas; as decisões proferidas no momento e demais ocorrências da reunião.
- 7.5 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão, a juízo do Presidente da Comissão, por este resolvidas, na presença dos licitantes, ou deixadas para ulterior deliberação, devendo o fato ser registrado em ata.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada no envelope PROPOSTA observado o seguinte:
- 8.2 PROPOSTA DE PREÇOS impressa em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da empresa, montadas em conjuntos distintos devidamente assinadas e rubricadas, pelo



representante(s) legal(is) e o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela execução os serviços (Conforme Item 6.5 "a" do edital), contendo:

- a) Carta Resumo da proposta de preços, conforme MODELO em anexo.
- a.1) Preços unitários em algarismos, de acordo com a planilha de custos fornecida pelo Município, as quais deverão compreender todas as despesas contratuais de materiais, equipamentos, mão-de-obra com os respectivos encargos sociais e administrativos. A transcrição dos itens e quantidades constantes da planilha deverá ser feita corretamente;
 - a.1.1) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- a.2) As proponentes serão obrigadas a fornecer cotação para todos os itens indicados pelo Município e constantes das planilhas de quantidades de preços anexa a este Edital, sob pena de desclassificação; a.2.1) O valor unitário de cada item a ser cotado pela licitante, não poderá ser superior ao mencionado na planilha inicial oferecida pelo Município, caso isso ocorra, a licitante terá sua proposta declarada desclassificada;
- a.3) Cronograma Físico-Financeiro da obra ou serviço, obedecendo ao prazo de execução previsto neste Edital, devendo o mesmo conter os valores mês a mês, e seu percentual em relação ao valor total proposto, assinadas e rubricadas, pelo <u>representante legal e o responsável técnico indicado pela execução os serviços;</u>
- a.4) Composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual.
- a.5) Declaração de que a firma aceita as condições deste Edital e que, caso seja a vencedora da licitação, executará a obra, pelos preços unitários propostos e aceitos pelo CONTRATANTE;
- a.6) Declaração firmada pela empresa, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente impeditivo a participar da licitação;
- a.7) Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias;
- a.8) Declaração de elaboração independente de proposta
- a.9) A eventual inadimplência do Contratado, com referência aos encargos aqui estabelecidos, não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços;
- a.10) A Comissão poderá conferir os produtos dos quantitativos pelos preços unitários, permanecendo estes e corrigindo o valor dos produtos, se houver erros;
- a.11) A Comissão procederá da mesma forma do item anterior em caso de adição, permanecendo as parcelas e corrigindo-se os totais, se houver erros;
- 8.3 As licitantes estão obrigadas a fornecer preço para todos os itens constantes da planilha de preços, sob pena de desclassificação.



- 8.4 O VALOR ESTIMADO PELO SOLICITANTE PARA REALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS QUE CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É DE R\$ 123.605,33 (cento e vinte e três mil, seiscentos e cinco reais e trinta e três centavos).
- 8.5 O prazo para entrega da obra objeto desta licitação está estipulado em 03 (três) meses consecutivos, contados da data de emissão da Ordem de Execução dos Serviços.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Para o julgamento da presente Tomada de Preços será adotado o critério do menor preço global.
- 9.2 A análise de julgamento das propostas será realizada em duas fases:
 - a) FASE ELIMINATÓRIA

Serão <u>desclassificadas</u> as propostas que:

- a.1) Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa da obra licitada;
- a.2) Contiverem qualquer limitação ou condição divergente do presente Edital de Tomada de Preços;
- a.3) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos ou salários do mercado, acrescidos do respectivo encargo, salvo a exceção prevista no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei 8.666/93, com suas respectivas alterações, com a redação da Lei 8.883, de 08/06/94;
- a.4) Contiverem preços manifestamente inexeqüíveis e que não demonstrem a sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos dos insumos são coerentes com os do mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do Contrato, na forma do Artigo 48, Inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- a.5) A viabilidade dos preços será comprovada, sempre que solicitado pela Comissão Permanente de Licitação, através de documentação apresentada pela licitante, da qual constarão, os itens abaixo, sem prejuízo da faculdade estabelecida no parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:
 - número, ano e mês da publicação pesquisada, de onde foram retirados os preços dos materiais e mão-de-obra, bem como, em cada item, o número da respectiva página pesquisada fazendo anexar à proposta cópia dessas páginas;
 - quando se tratar de preços pesquisados no mercado, a licitante adotará o procedimento anterior com relação a mão-de-obra e apresentará a declaração do fornecedor, comprometendo-se a vender o material pelo preço constante da proposta da licitante;
 - em caso de ser alegada a propriedade do material, será necessária a apresentação da respectiva nota fiscal em nome da licitante;
- a.6) Cujos preços, tanto UNITÁRIOS propostos quanto TOTAIS, forem superiores ao da planilha/orçamento base do Município.



b) FASE FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

Será considerada vencedora da presente licitação a proponente que satisfeitas todas as etapas e exigências deste Edital, tenha apresentado a proposta de menor preço global.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo 2º, artigo 3º da Lei 8.666/93, com suas respectivas alterações, a licitação será decidida por sorteio, em reunião para a qual todos os licitantes serão convocados.

10. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 10.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão Permanente de Licitação, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO", conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes "PROPOSTA" e venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
 - 10.2.1 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 10.3 Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 10.4 Os recursos serão dirigidos à autoridade superior através da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, ou fazê-lo subir, devidamente informado.
- 10.5 Os recursos referentes aos atos de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo.
- 10.6 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.
- 10.7 Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Após a homologação do resultado da Tomada de Preços pela autoridade competente, a adjudicação da obra será feita através de Contrato, de acordo com a minuta de contrato anexa a este edital, que define os direitos e obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA, observando-se as condições deste Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária indicada, tendo como:

LOTE 01 - LETREIRO LOCALIZADO NA PRAÇA DA LAGOA AUGUSTO RUSCHI

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Elemento de Despesa: 4490510000 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 10010000000

FICHA n° 280

LOTE 02 LETREIRO LOCALIZADO NA PRAÇA DA RODOVIÁRIA

Secretaria de Esportes e Lazer

Elemento de Despesa: 4490510000 – Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15300000000

FICHA nº 558

13 - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 13.1 A CONTRATADA deverá depositar, a título de caução inicial para garantia de execução do contrato, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 13.2 A caução de garantia de execução do contrato tem por objetivo oferecer garantia à Municipalidade quanto ao fiel cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato.
- 13.3 A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 5 (cinco) dias úteis após a data de assinatura do contrato.
- 13.4 Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo de serviços, de acordo com a Lei, a CONTRATADA deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 7.1.
- 13.5 A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro atualizada monetariamente.

14 - DO TERMO DE CONTRATO

- 14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, deverá ser firmado Termo de Contrato, prorrogável na forma dos art. 57, § 1° e 79, §5º da Lei n° 8.666/93.
- 14.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 14.4 O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15 - DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado pela Contratante após a conclusão de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, onde a CONTRATADA deverá proceder a abertura de processo de medição no protocolo localizado na sede desta Prefeitura de Pedro Canário/ES, encaminhando planilha orçamentária de medição constando o período de execução dos serviços, memória de cálculo e relatório fotográfico dos serviços executados.
- 15.2 Documentação Técnica:
- 15.2.1 A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente a documentação de suas principais atividades do período de referência, devendo abranger as seguintes informações:



- 15.2.2 Planilha de medição contendo a quantificação de todos os serviços executados naque le período;
- 15.2.3 Memória de cálculo descrevendo em detalhes os cálculos efetuados;
- 15.2.4 Medições realizadas, pagamentos efetuados e saldos de contrato;
- 15.2.5 Cronograma físico-financeiro atualizado;
- 15.2.6 Relatório fotográfico do período.
- 15.3 A CONTRATADA deverá apresentar para a liquidação das despesas, a documentação que comprove cumprimento da legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na contratação, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais:

15.3.1 Documentos fiscais:

- 15.3.1.1 Notas fiscais:
- 15.3.1.2 Declaração de Adimplência de Encargos;
- 15.3.1.3 Certidão de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 15.3.1.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 15.3.1.5 Certidão de regularidade com INSS e FGTS:
- 15.3.1.6 Certidão de Registro e Quitação do CREA-ES(pessoa física e jurídica);
- 15.3.1.7 ART (para o 1º pagamento).

15.3.2 Documentos pessoais

- 15.3.2.1 Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social CTPS, onde consta a identificação do trabalhador, bem como do contrato de trabalho, ou cópia autenticada da Ficha ou Livro de Registro de Empregado (para o 1° pagamento);
- 15.3.2.2 Relação de Trabalhadores efetivos da obra;
- 15.3.2.3 Relação de Substituição de empregados efetivos, se for o caso, constando data da ausência, nome do ausente, nome do substituto e motivo;
- 15.3.2.4 Cartões de ponto do período, devidamente assinado pelo empregado, devidamente analisados, capeados por relatório das inconsistências detectadas apontando o total de horas não trabalhadas no mês, se houver;
- 15.3.2.5 Folha de pagamento analítica especifica da obra, uma relação dos efetivos e outra dos substitutos:
- 15.3.2.6 Comprovante de pagamento de ticket alimentação/refeição, relações separadas (efetivos e substitutos);
- 15.3.2.7 Comprovante de pagamento de cesta básica, relações separadas (efetivos e substitutos);
- 15.3.2.8 Relação mensal dos trabalhadores segurados e comprovante de pagamento do seguro de vida e acidentes pessoais;
- 15.3.2.9 Comprovante de pagamento de assistência médica
- 15.3.2.10 Comprovante de pagamento das contribuições sindicais.

15.3.3 Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais:

- 15.3.3.1 GEFIP, SEFIP, RET e protocolo de conectividade;
- 15.3.3.2 Comprovante de recolhimento FGTS (GRF);
- 15.3.3.3 Comprovante de Recolhimento INSS (GPS);
- 15.3.3.4 Comprovante de Recolhimento do CSLL, IRPJ, PIS E CONFINS;
- 15.3 Comprovação de quitação de todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e sindicais determinadas na Convenção Coletiva de Trabalho da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo 2019/2021.
- 15.4 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à etapa do cronograma físico-financeiro entregue e ao serviço executado e aos materiais empregados.
- 15.5 Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo



das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 15.5.1 não produziu os resultados acordados;
- 15.5.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou
- 15.5.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 15.6 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e contacorrente indicados pela Contratada.
- 15.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.
- 15.8- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 15.8.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 15.9 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

```
EM = I \times N \times VP, sendo:
```

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100)

365

II = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15.10 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.

16. DOS PRAZOS E REAJUSTE

- 16.1 O prazo para assinatura do Contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação para esse fim.
- 16.2 O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 08 (oito) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, expedida pelo CONTRATANTE.
- 16.3 A fiscalização fornecerá, junto com a Ordem de Serviço, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, tais como documentação técnica, dados para locação, etc.
- 16.4 A CONTRATADA, julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito, explicações e novos dados, dentro do prazo de até 08 (oito) dias, contados do recebimento dos elementos da



fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços.

- 16 .5 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e posterior publicação.
- 16.6 O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento. Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão contratante.
- 16.7 Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão CONTRATANTE, sendo admitida prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, ficando autorizada sua prorrogação, conforme Art. 57, §1º, incisos de I a VI, da Lei 8.666/93. Havendo necessidade de prorrogação do contrato por período superior a 01(um) ano da formalização do mesmo, os preços propostos pela CONTRATADA poderão ser reajustados, com base no INCC/FGV Índice Nacional de Custos da Construção, da data de apresentação da proposta, conforme fórmula abaixo.

$R = V \times (I - Io)$

lo

Onde:

R = Valor do Reajustamento Procurado;

V = Valor da Obra ou Serviços Medidos a serem Reajustados;

lo = Índice do IPCA-E/IBGE, relativo ao mês anterior da data de apresentação da proposta;

I = Idem ao Io, porém relativo ao mês em que completar periodicidade anual em relação ao mês anterior à data de apresentação da proposta.

17. DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1 A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.
- 17.2 A Secretaria Municipal de Obras designará formalmente no ato da emissão da Ordem de Serviço o fiscal de obras em número suficiente para acompanhamento da execução deste Contrato.
- 17.3 A fiscalização da execução deverá ocorrer no local, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os projetos, os prazos e condições do presente Edital, termo de referencia, proposta/planilha de preços e as disposições do Contrato.
- 17.4 Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços objeto do presente contrato, facultando o livre acesso ao seu escritório, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado.
- 17.5 A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.
- 17.6 A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe da Contratada, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
- 17.7 A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com disposto no Contrato.
- 17.8 A fiscalização poderá contar com apoio técnico de empresa(s) contratada(s) pela PMPC/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para auxiliar no processo de fiscalização da referida obra.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1 A CONTRATADA obrigar-se-á a desenvolver a obra objeto deste Edital sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.
- 18.2 A CONTRATADA obrigar-se-á a manter no local da realização da obra o seu Engenheiro Responsável Técnico, habilitado junto ao CREA para dar execução ao Contrato.
- 18.4 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, em até 10 (dez) dias, às suas expensas no total ou em parte o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados.
- 18.5 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do Contrato.
 - 18.5.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra.
- 18.6 Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local da obra, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
- 18.7 Aplicam-se à execução da obra a ser contratada as normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 18.8 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
- 18.9 A CONTRATADA deverá depositar, a título de caução inicial para garantia de execução do contrato, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei 8.666/93 e suas alterações.
 - 18.9.1 A caução de garantia de execução do Contrato tem por objetivo oferecer garantia ao CONTRATANTE quanto ao fiel cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato.
 - 18.9.2 A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 5 (cinco) dias úteis após a data de assinatura do contrato. A liberação da primeira medição fica condicionada a prestação da referida garantia.
 - 18.9.3 Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo de serviços, de acordo com a Lei, a CONTRATADA deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 12.1.
 - 18.9.4 A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro atualizada monetariamente.
- 18.10 Colocar em local do canteiro de obras, placas indicativas de fácil visualização, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação.
- 18.11 A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obra, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que



possam surgir, sejam elas resultantes de atos e seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução da obra.

- 18.12 A eventual aceitação da obra por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.
- 18.13 A CONTRATADA será responsável pela vigilância no local da execução das obras.
- 18.14 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.15 Apresentar, mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciários, FGTS e fiscais.
- 18.16 Poderá a CONTRATADA subcontratar serviços de menor relevância técnica e financeira, mediante prévia autorização da CONTRATANTE, os quais devem ser promovidos por profissionais com qualificação técnica. A CONTRATADA deve celebrar o respectivo Contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o CONTRATANTE e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie. Não será permitido a subcontratação dos serviços de serviços de maior relevância técnica e financeiramente ao objeto contratado, para os quais será exigido qualificação técnica. As subcontratadas, caso autorizadas, deverão comprovar regularidade fiscal e previdenciária.
- 18.17 A Contratada obrigar-se-á a desenvolver os serviços objeto do Termo de Referência sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.
- 18.18 A Contratada obrigar-se-á a dispor dos equipamentos necessários a execução do contrato de forma satisfatória à Administração Pública.
- 18.24 Obriga-se a Contratada a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.25 Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciários, FGTS e fiscais, os quais são condição para a liberação do pagamento.
- 18.26 Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta nos dias úteis, devendo se necessário, e autorizado previamente pela Secretaria Municipal de Obras, ser estendido ao horário noturno ou em feriados e finais de semana.
- 18.27 A eventual aceitação dos serviços pelo Contratante não eximirá a Contratada de responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da contratada.
- 18.28 A contratada após entrega do objeto dará 05 (cinco) anos de garantia e assistência técnica gratuita para os serviços deste contrato, contra defeitos, erros e/ou vícios de fabricação, instalação, salvo por uso indevido, conforme Código Civil.

OBSERVAÇÕES

1.1 - O nível de desempenho da CONTRATADA na execução da obra será representado por conceitos que serão emitidos por ocasião de cada medição.



1.2 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

19. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 19.1 A Contratada se obrigará a executar as obras e serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente aos Projetos, Normas, Especificações Técnicas, Planilha e Memoriais descritivos, bem como este Termo.
- 19.2 A empresa contratada obriga-se a manter à disposição da contratante, profissional habilitado para execução e acompanhamento dos serviços ora solicitados, o qual deverá emitir ART Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT Registro de Responsabilidade Técnica de execução dos serviços. A ART Anotação de Responsabilidade Técnica (e/ou RRT) referente à execução da obra deverá ser emitida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, ficando a emissão da Ordem de Serviço condicionada à apresentação da ART.
- 19.3 Antes de iniciar os serviços, a empresa deverá apresentar à fiscalização do contrato a documentação dos funcionários comprovando vínculo empregatício. Sempre que um novo funcionário iniciar a prestação de serviços na obra do deverá ser apresentada tal documentação. Após a conclusão de cada serviço haverá a conferência pela fiscalização do CONTRATANTE, e um novo serviço só poderá ser iniciado após a liberação pela fiscalização, sob pena de, caso não haja tal conferência e liberação, a CONTRATADA será obrigada a refazer o serviço sem ônus para a CONTRATANTE. Em caso de necessidade de aditivos, para serviços novos, o preço será formado, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 19.3 Poderá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a seu critério, exigir a demolição e reconstrução de qualquer parte dos serviços, caso estes tenham sido executados com imperícia técnica ou em desacordo com o Projeto, Norma e Especificações próprias.
- 19.4 Todos os serviços realizados pela CONTRATADA deverão ser listados formalmente em um Boletim de Ocorrência, ou Diário de Serviço/Obra, onde constem, no mínimo, as seguintes informações:
 - ✓ Data do serviço;
 - ✓ Dia da Semana;
 - ✓ Serviço Realizado;
 - ✓ Pendências;
 - ✓ Justificativa das Pendências.
- 19.5 Este documento deverá estar assinado pelo Responsável Técnico pela execução dos serviços e, em concordância, pela fiscalização da obra.
- 19.6 Todos os transportes necessários, bem como a sinalização viária e de segurança do local de instalação, deverão estar incluídos na proposta apresentada, atendendo às condições de segurança, contemplando as normas e legislação vigentes.
- 19.7 O Diário de Serviço/Obra deverá conter espaço, para comentários/justificativas, pelo executor dos serviços e outro para a fiscalização da obra.
- 19.8 A Contratada será responsável pela vigilância no local da execução do objeto deste Termo.
- 19.9 Os serviços/obras deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, cabendo à contratada a retirada de qualquer material proveniente da execução.



- 19.10 Durante a execução dos serviços, a contratada deverá sempre preservar a limpeza e a organização sobre todos os aspectos.
- 19.11 Deverá ser entregue livre de empecilhos de qualquer natureza, que possa prejudicar, ainda que minimamente, a utilização do equipamento comunitário urbano.
- 19.12 Os materiais empregados na construção, a serem fornecidos pela Contratada, serão previamente submetidos à fiscalização para exame e aprovação e deverão ser comprovadamente de boa qualidade.
- 19.13 A mão de obra a ser utilizada será também de boa qualidade, executada com pessoal tecnicamente capaz e conhecedor de suas funções, objetivando-se com isso, obter a melhor execução possível.
- 19.14 A execução dos serviços compreenderão o fornecimento e a montagem dos equipamentos, materiais, acessórios, transportes verticais, horizontais e fretes, inclusive todas as despesas diretas e indiretas, de mão-de-obra, assistência técnica, encargos sociais, seguros, ferramentas, impostos federais, estaduais, municipais.
- 19.15 A presente especificação de materiais, bem como todos os desenhos e memoriais respectivos, deverão ser usados em conjunto, pois se completam.
- 19.16 Destina-se ainda a dissipar quaisquer dúvidas que venham a surgir na interpretação dos desenhos, prevalecendo sempre às cotas do projeto.
- 19.17 Caberá a empresa CONTRATADA responsabilidade integral por todos os serviços, durante o prazo previsto em lei, a contar da data de entrega definitiva do equipamento público.
- 19.18 A CONTRATADA deverá executar as instalações elétricas, conforme preconiza as atribuições da NR 10 e fornecer laudo técnico quanto a funcionabilidade dos serviços executados. A CONTRATADA deverá manter equipe técnica na obra, a fim de garantir a correta execução dos serviços prestados, composta minimamente de: Engenheiro Civil, Engenheiro de Produção Civil, com graduação e registro no CREA e/ou Arquiteto, com graduação e registro no CAU: Deverá comparecer a obra diariamente, permanecendo por no mínimo três horas por dia e Engenheiro Eletricista com graduação e registro no CREA: Considerando que se trata-se de uma carga superior a 75 Kva, a CONTRATADA deve dispor de no mínimo um profissional para supervisionar os serviços relacionado as instalações elétrica e SPDA.
- 19.19 Não será permitido o início das diversas etapas sem serem observadas as recomendações previstas na legislação vigente.
- 19.20 A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados e subcontratados (se houver) uniformes, bem como todos os equipamentos de proteção individual e coletiva, necessários à execução dos serviços, de acordo com as leis, normas e portarias que regulam a segurança do trabalho, responsabilizando-se pela efetiva utilização dos mesmos.
- 19.21 Os desenhos, as especificações e os memoriais, constantes do projeto executivo, deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA e em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à FISCALIZAÇÃO para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito.
- 19.22 As eventuais modificações no projeto, ou substituições dos materiais especificados, poderão ser aceitas desde que solicitadas por escrito, com explicações muito bem embasadas pela CONTRATADA e sua aprovação dependerá de análise por parte da FISCALIZAÇÃO.



- 19.23 Todos os serviços contratados só serão recebidos, após devidamente atestados por técnicos e/ou engenheiros e/ou arquitetos e urbanistas da contratada na presença da FISCALIZAÇÃO.
- 19.24 A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, à sua própria custa, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades durante o período de garantia.
- 19.25 Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades, apresentados dentro do prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA.
- 19.26 A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences da CONTRATANTE, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos à CONTRATANTE.
- 19.27 A CONTRATADA deve celebrar o respectivo Contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o CONTRATANTE e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

20. DAS SANÇÕES

- 20.1 Ao(s) LICITANTE(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(ões), além das responsabilidades perdas e danos:
 - a) Advertência;
 - b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com a PREFEITURA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o LICITANTE ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 20.2 As multas previstas nos sub-itens acima, serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.
- 20.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do LICITANTE, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 20.4 A suspensão do direito de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- 20.5 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- 20.6 As sanções das alíneas "a", "b", "c" e "d", do subitem 20.1 são de competência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, facultada a defesa do LICITANTE no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.



20.7 - A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

21. DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 21.1 O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
 - 21.1.1 unilateralmente pela Administração:
 - a) quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
 - b) quando necessária a modificação do prazo ou do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observado os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93; com suas respectivas alterações.
 - 21.1.2 por acordo entre as partes:
 - a) quando necessária a modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
 - b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução da obra.
 - c) Quando os preços unitários dos itens não contemplados na planilha de quantitativos e custos unitários orçamento base do MUNICÍPIO, incluídos em virtude de alterações contratuais, observados os limites legais, forem calculados pela Contratante e com a anuência e aceitação da Contratada.
- 21.2 A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93, suas respectivas alterações, dentre eles:
 - a) não cumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos ou o seu cumprimento irregular;
 - b) lentidão no cumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras no prazo estipulado;
 - c) atraso injustificado no início da execução da obra;
 - d) paralisação dos trabalhos sem justa causa e prévia comunicação ao Município por prazo superior a 05 (cinco) dias;
 - e) subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato (sem prévia autorização da contratante), associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total bem como fusão cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
 - f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada pelo Município para a fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;
 - g) cometimento reiterado de faltas na sua execução;
 - h) decretação de falência da CONTRATADA;
 - i) dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
 - j) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
 - k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente;
 - I) ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



21.3 - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE apenas o pagamento da obra realizada, depois de medidos e aprovados pela fiscalização.

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 22.1 Estará sempre ressalvado ao Município, antes da assinatura do Contrato e em razão de fato superveniente devidamente comprovado, o direito de revogar ou anular esta Licitação, de acordo com o art. 49 da Lei Nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações.
- 22.2 A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, observadas na Documentação ou nas Propostas, desde que não contrariem a legislação vigente, não comprometam a lisura da Licitação e sejam passíveis de serem sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após encerrada a sessão pública.
- 22.3 A Contratante se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, de acordo com o art. 65 § 1º da Lei n.º. 8666/93 e alterações.
- 22.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão em contrário.
- 22.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Canário-ES, Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação.

23 – SÃO ANEXOS DESTE EDITAL:

- I. Planilha Orçamentária, Cronograma Fisico Financeiro.
- II. Modelo de Carta Credencial
- III. Modelo de Apresentação da Proposta de Preços
- IV. Modelo de Declaração de Não Emprega Menor
- V. Modelo de Declaração de Estrutura para Execução
- VI. Modelo de Declaração de Superveniencia
- VII. Modelo de Declaração de ME ou EPP
- VIII. Minuta do Contrato
- IX. Declaração de elaboração independente de proposta
- X. Modelo De Cálculo Dos Indicadores Econômicos
- XI. Termo de Referência
- XII. Memorial Descritivo

Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos no horário de 12h00min as 18h00min, com a Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Rua São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista.

Pedro Canário/ES, 30 de maio de 2022

Luiz Carlos Dadalto Filho Presidente da Comissão de Licitação



Pág. 12

SOL	PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO CANÁRIO/ES						PEDRO CONTROL DE CONTR			
			PLANILHA ORÇAMENTARIA							
	BRA:		D DA PRAÇA DA LAGOA AUGUSTO RUSCHI E DA PRAÇA DA RODOVIARIA residente Kennedy e Conceição da Barra - Lagoa Augusto Ruschi / Rua Caltrem, Bairro Centro	da Rodoviária -	BDI = 34,53% DATA BASE = DER-ES OUTUBRO/203					
Município			de Pedro Canário/ES				UBRO/2021			
ITEM	ORGÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ADOTADO	PREÇO TOTAL	%/Total		
			LOTE 01 - LETREIRO PRAÇA LAGOA AUGUSTO RUSCH	11						
01	Assessment of the second	557400000000	SERVIÇOS PRELIMINARES	20000				DAMES (200		
01.01	DER-ES	020305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	8,00	362,30	2.898,40	2,34%		
01.02	DER-ES	020352	Vuguel mensal container para escritório, dim. 6.00x2.40m, c/ banheiro (vaso-lavat-chuveiro báso), ind. porta, 2 janelas, abert p' ar cond., 2 pt iluminação, 2 tom. elét. e 1 tom.telet. solam.térmico(teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo lescontaminação.		3,00	1.412,57	4.237,71	3,43%		
1.03	DER-ES	020356	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	mês	3,00	955,16	2.865,48	2,32%		
1.04	DER-ES	142202	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 11/4" a	m	10,00	20,69	206,90	0,17%		
			Subtotal			8	10.208,49	8,26%		
02			INFRAESTRUTURA					8		
2.01	DER-ES	030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m ³	5,02	61,43	308,38	0,25%		
02.02	DER-ES	040231	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluí do no custo)	M ₃	0,63	710,14	447,39	0,36%		
02.03	DER-ES	040206	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m ²	19,26	98,54	1.897,88	1,54%		
02.04	DER-ES	040237	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já	M ³	7,52	785,82	5.909,37	4,78%		
102	5.	78582/3	induído no custo) Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de		20	7	Medical de la compaña	\$07505 Whate-boar		
02.05	DER-ES	040243	6.3 a 10.0 mm Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0	NG	288,01	17,41	5.014,25	4,06%		
2.06	DER-ES	040246	a 7.0mm	KG	74,28	21,19	1.573,99	1,27%		
2.07	DER-ES	040337	Fórma em chapa de madeira compensada plasificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaprovelamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	M ²	162,07	140,18	22.718,97	18,38%		
02.08	DER-ES	040253	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M ₃	21,60	725,17	15.663,67	12,67%		
2.09	DER-ES	040705	Execução de junta de dilatação 2 x 2 cm considerando 1cm de aplicação de isopor e 1cm de aplicação de mastique elástico do tipo sikaflex 1a ou equivalente	М	12,35	99,26	1.225,86	0,99%		
			Subtotal				54.759,77	44,30%		
03			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
03.01	DER-ES	151802	Ponto padrão de luz na parede - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4* inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa pvc 4x2* (1 und)	und	4,00	238,60	954,40	0,77%		
03.02	Compos	ição 02	Fornecimento e Instalação de Refletor em LED 50w.	und	4,00	261,35	1.045,40	0,85%		
			Subtotal	9	S .	3 1	1.999,80	1,62%		
04			PINTURA							
4.01	DER-ES	190605	Aplicação de tinta epóxi de alta espessura semibrilhante sobre piso de concreto a três demãos, inclusive selador epóxi a uma demão - Ref. Intergard 2005 e 2001 - Internacional ou equivalente	M ²	174,63	66,13	11.548,28	9,34%		
			Subtotal		10	id 1	11.548,28	9,34%		
05	IOPES	200401	LIMPEZA FINAL - LOTE 01	140	12.54	13.24	166,03	0.13%		
JO.U1								0,13%		
D.01			Limpeza geral da obra (edificação) Subtotal	M ²		8	166,03	0,13%		
			Subtotal LOTE 02 - LETREIRO PRAÇA RODOVIARIA	IVI			166,03	0,13%		
06			SUBTOTAL LOTE 02 - LETREIRO PRAÇA RODOVIARIA SERVIÇOS PRELIMINARES							
06 06.01	DER-ES	020305	Subtotal LOTE 02 - LETREIRO PRAÇA RODOVIARIA	m2	8,00	362,30	2.898,40	2,34%		
06 06.01			Subtotal LOTE 02 - LETREIRO PRAÇA RODOVIARIA SERVIÇOS PRELIMINARES Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES Aluguel mensal container para escritório, dim. 6.00x2.40m, c/ barnheiro (vaso-lavat+chuveiro e básc), ind. porta, 2 janelas, abert p' ar cond., 2 pt iluminação. 2 tom. elét. e 1 tom.lelef. Isolam.lérmico(teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	m2	3,00	362,30 1.412,57				
06 06.01 06.02	DER-ES DER-ES	020305 020352 020356	Subtotal LOTE 02 - LETREIRO PRAÇA RODOVIARIA SERVIÇOS PRELIMINARES Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES Aluguel mensal container para escritório, dim. 6.00x2.40m, c/ banheiro (vaso+lavat+chuveiro e baso), ind. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pf iluminação, 2 tom. elét. e 1 tom.telef. Isolam.térmico(teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação. Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	m2 mês	3,00	1.412,57 955,16	2.898,40 4.237,71 2.865,48	2,34% 3,43% 2,32%		
06 06.01 06.02	DER-ES	020305	Subtotal	m2 mês	3,00	1.412,57	2.898,40 4.237,71 2.865,48 206,90	2,34% 3,43% 2,32% 0,17%		
06 06.01 06.02	DER-ES DER-ES	020305 020352 020356	Subtotal LOTE 02 - LETREIRO PRAÇA RODOVIARIA SERVIÇOS PRELIMINARES Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES Aluguel mensal container para escritório, dim. 6.00x2.40m, c/ banheiro (vaso+lavat+chuveiro e baso), ind. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pf iluminação, 2 tom. elét. e 1 tom.telef. Isolam.térmico(teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação. Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	m2 mês	3,00	1.412,57 955,16	2.898,40 4.237,71 2.865,48	2,34% 3,43% 2,32%		
06.02 06.03 06.04	DER-ES DER-ES DER-ES	020305 020352 020356 142202	Subtotal	mês mês m	3,00	1.412,57 955,16	2.898,40 4.237,71 2.865,48 206,90 10.208,49	2,34% 3,43% 2,32% 0,17%		
06.01 06.02 06.03 06.04	DER-ES DER-ES	020305 020352 020356	Subtotal	mês mês m	3,00	1.412,57 955,16	2.898,40 4.237,71 2.865,48 206,90 10.206,49	2,34% 3,43% 2,32% 0,17% 8,26%		
06.01 06.02 06.03 06.04	DER-ES DER-ES DER-ES	020305 020352 020356 142202	Subtotal LOTE 02 - LETREIRO PRAÇA RODOVIARIA	mês mês m	3,00 3,00 10,00	1.412,57 955,16 20,69	2.898,40 4.237,71 2.865,48 206,90 10.208,49	2,34% 3,43% 2,32% 0,17% 8,26%		
06.01 06.02 06.03 06.04	DER-ES DER-ES DER-ES	020305 020352 020356 142202	Subtotal LOTE 02 - LETREIRO PRAÇA RODOVIARIA	m²s mês m	3,00 3,00 10,00	1.412,57 955,16 20,69	2.898,40 4.237,71 2.865,48 206,90 10.206,49	2,34% 3,43% 2,32% 0,17% 8,26%		
06.01 06.01 06.02 06.03 06.04	DER-ES DER-ES DER-ES	020305 020352 020356 142202	Subtotal LOTE 02 - LETREIRO PRAÇA RODOVIARIA	m²s mês m	3,00 3,00 10,00	1.412,57 955,16 20,69	2.898,40 4.237,71 2.865,48 206,90 10.206,49	2,34% 3,43% 2,32% 0,17% 8,26%		
06.01 06.02 06.03 06.04 07 07 07 08	DER-ES DER-ES DER-ES DER-ES	020305 020352 020356 142202 040809	Subtotal	m2 mês mês m	3,00 3,00 10,00	1.412,57 955,16 20,69 502,39	2.898,40 4.237,71 2.865,48 206,90 10.208,49 6.063,85 6.063,85	2,34% 3,43% 2,32% 0,17% 8,26% 4,91% 0,77% 0,42%		
06.01 06.02 06.03 06.04 07 07.01	DER-ES DER-ES DER-ES DER-ES DER-ES	020305 020352 020356 142202 040809	Subtotal	m2 mês mês m	3,00 3,00 10,00 12,07	1.412,57 955,16 20,69 502,39	2.898,40 4.237,71 2.865,48 206,90 10.206,49 6.063,85 6.063,85	2,34% 3,43% 2,32% 0,17% 8,26% 4,91% 0,77%		
06.01 06.02 06.03 06.04 07 07 07 08 08.01	DER-ES DER-ES DER-ES DER-ES DER-ES	020305 020352 020356 142202 040809	Subtotal LOTE 02 - LETREIRO PRAÇA RODOVIARIA	m2 mês mês m	3,00 3,00 10,00 12,07	1.412,57 955,16 20,69 502,39	2.898,40 4.237,71 2.865,48 206,90 10.208,49 6.063,85 6.063,85	2,34% 3,43% 2,32% 0,17% 8,26% 4,91% 0,77% 0,42%		
06.01 06.02 06.03 06.03 07 07.01 08.08.02	DER-ES DER-ES DER-ES DER-ES DER-ES	020305 020352 020356 142202 040809	Subtotal	m2 mês mês m	3,00 3,00 10,00 12,07	1.412,57 955,16 20,69 502,39	2.898,40 4.237,71 2.865,48 206,90 10.208,49 6.063,85 6.063,85	2,34% 3,43% 2,32% 0,17% 8,26% 4,91% 0,77% 0,42%		
06 06.01 06.02 06.03 06.04 07 07.01 08.01 08.01 09.09	DER-ES DER-ES DER-ES DER-ES DER-ES Compos	020305 020352 020356 142202 040809	LOTE 02 - LETREIRO PRAÇA RODOVIARIA SERVIÇOS PRELIMINARES Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES Aluquel mensal container para escritório, dim. 6.00x2.40m, c/ banheiro (vaso-lavat-chuveiro e báso), ind. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tom. elét. e 1 tom.telef. Isolam.térmico(teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação. Aluquel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação. Aluquel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação. Aluquel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação. Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 11/4° a 2° Subtotal ESTRUTURA Recomposção de concreto danificado, com utilização de argamassa Sika Grout ou equivalente (considerando esp. 5cm) Subtotal INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Ponto padrão de luz na parede - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4° inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa pvc 4x2° (1 und) Fornecimento e instalação de Refletor em LED 50w. Subtotal REVESTIMENTO Revestimento em Porceianato Acetinado Borda Reta 20x120cm modelo Carvalho Hard, Ref. Portinari, Eliane, Ceusa ou similar, assentado com argamassa de dimento colante., excl.	m² mês m	3,00 3,00 10,00 12,07 4,00 4,00	1.412.57 955.16 20,69 502.39 238,60 128,73	2.898,40 4.237,71 2.865,48 206,90 10.206,49 6.063,85 6.063,85 6.063,85 1.469,32	2,34% 3,43% 2,32% 0,17% 8,26% 4,91% 4,91% 0,77% 0,42% 1,19%		
06 06.01 06.02 06.03 06.04 07 07.01 08.01 08.01 09.09	DER-ES DER-ES DER-ES DER-ES Compos	020305 020352 020356 142202 040809 151802 ção 02	Subtotal LOTE 02 - LETREIRO PRAÇA RODOVIARIA	m2 mês m m3 und und	3,00 3,00 10,00 12,07 4,00 4,00	1.412.57 955.16 20.69 502,39 238.60 128,73	2.898,40 4.237,71 2.865,48 206,90 10.208,49 6.063,85 6.063,85 954,40 514,92 1.469,32	2,34% 3,43% 2,32% 0,17% 8,26% 4,91% 0,77% 0,42% 1,19%		
06.02 06.02 06.03 07 07 07 08 08.01 08.01 09 09	DER-ES DER-ES DER-ES DER-ES Compos	020305 020352 020356 142202 040809 151802 ção 02	Subtotal LOTE 02 - LETREIRO PRAÇA RODOVIARIA	m2 mês m m3 und und	3,00 3,00 10,00 12,07 4,00 4,00	1.412.57 955.16 20.69 502,39 238.60 128,73	2.898,40 4.237,71 2.865,48 206,90 10.208,49 6.063,85 6.063,85 954,40 5.14,92 1.469,32	2,34% 3,43% 2,32% 0,17% 8,26% 4,91% 0,77% 0,42% 1,19% 2,55% 0,16%		
06.01 06.02 06.03 06.04 07 07 07 08 08.01	DER-ES DER-ES DER-ES DER-ES Compos	020305 020352 020356 142202 040809 151802 ção 02	Subtotal	m² m³ und und m² m²	3,00 3,00 10,00 12,07 4,00 4,00	1.412.57 955.16 20.69 502,39 238.60 128,73	2.898,40 4.237,71 2.865,48 206,90 10.208,49 6.063,85 6.063,85 954,40 5.14,92 1.469,32	2,34% 3,43% 2,32% 0,17% 8,26% 4,91% 0,77% 0,42% 1,19% 2,55% 0,16%		
06.02 06.01 06.02 07.01 08.02 09.01 09.02	DER-ES DER-ES DER-ES DER-ES Compos DER-ES	020305 020352 020356 142202 040809 151802 ção 02 130226	LOTE 02 - LETREIRO PRAÇA RODOVIARIA SERVIÇOS PRELIMINARES Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES Aluquel mensal container para escritório, dim. 6.00x2.40m, c/ banheiro (vaso+lavat+chuveiro e báso), ind. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tom. elét. e 1 tomtelef. Isolamtérmico(teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação. Aluquel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, descontaminação. Aluquel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, descontaminação. Aluquel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, descontaminação. Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diám. 11/4" a 2" Subtotal ESTRUTURA Recomposição de concreto danificado, com utilização de argamassa Sika Grout ou equivalente (considerando esp. 5cm) Subtotal INSTALAÇÕES ELÉTRICAS Ponto padrão de luz na parede - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio solado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa pvc 4x2" (1 und) Fornecimento e Instalação de Refletor em LED 50w. Subtotal REVESTIMENTO Revestimento em Porcelanato Acetinado Borda Reta 20x1 20cm modelo Carvalho Hard, Ref. Portinari, Eliane, Ceusa ou similar, assentado com argamassa de cimento colante., excl. ejuntamento. Reportinari, Eliane, Ceusa ou similar, assentado com argamassa de cimento colante., excl. ejuntamento empregando argamassa para rejunte, esp. 5mm Subtotal	m²s mès mòs mos mund und und m².	3,00 3,00 10,00 12,07 4,00 4,00 12,07	1.412.57 955.16 20,69 502.39 238.60 128.73	2.898,40 4.237,71 2.865,48 206,90 10.208,49 6.063,85 6.063,85 514,92 1.469,32 3.154,49 203,02 3.357,51	2,34% 3,43% 2,32% 0,17% 8,26% 4,91% 0,77% 0,42% 1,19% 2,55% 0,16% 2,72%		

Página 1 de 2





Pág. 13

SOLUÇÕES E PROJETOS			PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO CA	ANÁRIO/ES		i	PEDRO CANARIO			
	er constant	10.500.000.000.000.000	PLANILHA ORÇAMENTAF	ii A			Unidada association			
0	BRA:	LETREIRO	DA PRAÇA DA LAGOA AUGUSTO RUSCHI E DA PRAÇA DA RODOVIÁRIA	JSCHI E DA PRACA DA RODOVIÁRIA				BDI = 34,53%		
END	ENDEREÇO: Avenida Presidente Kennedy e Conceição da Barra - Lagoa Augusto Ruschi / Rua Caltrem, Bairro Centro - Praça da Rodov Município de Pedro Canário/ES				da Rodoviária -	DATA BASE = DER-ES OUTUBRO/2021				
ITEM	REFERÊNCIA		DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO	%/Total		
	ORGÃO	CÓDIGO	BESCHIÇAG	ONID.	GOAITI.	ADOTADO	TOTAL	/o/ TOtal		
11	}	%	LIMPEZA FINAL - LOTE 02		1	4	-			
11.01	DER-ES	200401	Limpeza geral da obra (edificação)	M ²	5,01	13,24	66,33	0,05%		
			Subtotal				66,33	0,05%		
		500		50.0		277		3350-0		
							78.682,37	63,66%		
	TOTAL OBRA - LOTE 02						44.922,96	36,34%		
	TOTAL GERAL DA ORRA - LOTE 01 F 02						123 605 33	100.00%		

MT Soluções e Serv. Tec. Listo
Manuela Marie dos Santos
Arquieta e Urbanista
CALINER de ASSANO-9

	SOLUÇÕES E PROJETOS	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					PEDRO		
OBRA	LETREIRO DA PRAÇA DA LAGOA AUGUSTO RUSCHI I		TO DESCRIPTION OF THE STATE OF						
LOCAL	Avenida Presidente Kennedy e Conceição da Barra - L	agoa Augusto Rusci	hi / Rua Calt	rem, Bairro Centro - Pra	iça da Rodovia	ária - Município de Pe	dro Canário/ES		
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor	Inc.	PRAZO EM MESES					
(A. A. (A. (A. (A. (A. (A. (A. (A. (A. (BESSINGAS	INTERNAL.	%	1º O PRAÇA LAGOA AUGU	%	2º	%	3º	%
1	SERVICOS PRELIMINARES	10.208,49	8.26%	4.083,40	40.00%	3.062,55	30.00%	3.062,55	30.00%
2	INFRAESTRUTURA	54.759,77	44,30%	54.759,77	100,00%	0.002,00	50,0070	0.002,00	00,0070
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.999,80	1,62%			1.999,80	100,00%		
4	PINTURA	11.548,28	9,34%			5.774,14	50,00%	5.774,14	50,00%
5	LIMPEZA FINAL - LOTE 01	166,03	0,13%					166,03	100,00%
		L	OTE 02 - LE	TREIRO PRAÇA RODO	/IÀRIA				
6	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.208,49	8,26%	4.083,40	40,00%	3.062,55	30,00%	3.062,55	30,00%
7	ESTRUTURA	6.063,85	4,91%	6.063,85	100,00%				
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.469,32	1,19%			1.469,32	100,00%		
9	REVESTIMENTO	3.357,51	2,72%	•		1.678,76	50,00%	1.678,76	50,00%
10	ESTRUTURA EM METALON COM ACM	23.757,46	19,22%			11.878,73	50,00%	11.878,73	50,00%
11	LIMPEZA FINAL - LOTE 02	66,33	0,05%					66,33	100,00%
	*	68.990,41	55,82%	28.925,84	23,40%	25.689,08	20,78%		
	Valor Acumulado:	123.605,33	100,00%	68.990,41	55,82%	97.916,25	79,22%	123.605,33	100,00%

Página 1 de 1

MT Soluções e Serv. Tec Licas Mânuela Merlo dos Santos Arquietas e Urbanista CAU-BR nº A53460-9

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

Tomada de Preços nº/2022 Processo nº/2022	
PEDRO CANÁRIO, QUE EN MUNICÍPIO DE PEDRO C. EMPRESA	SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO C ANÁRIO/ES, E DE OUTRO LADO A , PARA A , NESTE MUNICÍPIO 3.666/93, COM SUAS RESPECTIVAS
O MUNICIPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES, inscrito no CNPJ sob o São Paulo, n.º 220, Bairro Boa Vista, Pedro Canário/ES, represe OBRAS, brasileiro(a), portador do CPF nº e da, nº, Bairro, PEDRO CANÁRIO/ES, daqui Empresa, CNPJ n.º, cidade, Cep:, bairro, Cidade, Cep:, brasileiro, porta nº, residente e domiciliado no endereço na, Cep:, Tel: (), celebram o presente Contrato, referente a Tomada de Preços nº, O Edital acima referido é parte integrante deste instrumento, indeperson a proposta da Contratada, ficando, porém, ressalvadas co estipuladas que contrariem o estabelecido no Edital. O presente Cocom suas respectivas alterações, que se regerá pelas cláusulas e o	ntado pelo(a) Secretário(a) Municipal de a CI nº, com endereço na por diante denominado Contratante e a estabelecida no endereço na, nº, Tel: (), tendo dor do CPF nº e Cl, nº, Cidade, doravante denominada Contratada /2022, oriundo do Processo nº 0863/2022 endentemente de transcrição, juntamente omo não transcritas, as condições nela ontrato é regido pela Lei Federal 8.666/93
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇO	OS .
1.1 – Constitui objeto do presente Contrato a CONTRATAÇÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE LETREIRO DA PRAÇA DA LAG RODOVIÁRIA, BAIRRO CENTRO , conforme Processo №. 086 especificações do CONTRATANTE, sendo os serviços os constan anexa ao referido processo, que fica fazendo parte integrante do pr	OA AUGUSTO RUSCHI E PRAÇA DA 63/2022, de acordo com as normas e ites da proposta de preços apresentada,
1.2 - A CONTRATADA será responsável pela execução total da aceitos pelo CONTRATANTE.	obra pelos preços unitários propostos e
CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO	
2.1 - As despesas decorrentes correrão à conta da seguinte dotaçã	o orçamentária:
LOTE 01 - LETREIRO LOCALIZADO NA PRAÇA DA LAGOA AUGI Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Elemento de Despesa: 4490510000 – Obras e Instalações Fonte de recurso: 10010000000 FICHA nº 280	USTO RUSCHI

LOTE 02 LETREIRO LOCALIZADO NA PRAÇA DA RODOVIÁRIA

Secretaria de Esportes e Lazer

Elemento de Despesa: 4490510000 – Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15300000000

FICHA n° 558

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____), conforme proposta comercial apresentada, sendo que o pagamento dos serviços será efetuado conforme medição dos serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com a medição/liquidação efetuada pela PMPC através do seu fiscalizador.
- 3.2 O CONTRATANTE, na condição de tomador dos serviços, reterá o ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza) de todos prestadores.
- 3.3 O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com a medição efetuada pela fiscalização do CONTRATANTE.
- 3.4 As medições da obra serão efetuadas, pela fiscalização, no último dia útil do mês subseqüente ao mês da execução dos serviços.
- 3.5 Os pagamentos dos serviços realizados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação da medição, resultante da execução da etapa da obra.
- 3.6 Os pagamentos, só serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos ao CONTRATANTE:
- 3.6.1 Primeira fatura:
- a) Nota Fiscal dos serviços devidamente atestado pelo setor competente;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica;
- c) Matrícula da Obra junto ao INSS CREA;
- 3.6.2 Todas as faturas:
- a) Prova de recolhimento junto ao FGTS;
- b) Cópia autenticada da GRPS específica, quitada e respectiva folha de pagamento da obra;
- c) Nota fiscal dos serviços, devidamente atestado pelo setor competente;
- d) Certidão negativa de débito junto à Fazenda Pública Municipal de PEDRO CANÁRIO.
- 3.6.3 Última fatura:
- a) Certidão negativa de débito do INSS;
- b) Documentos de aprovação de projeto pelos órgãos competentes sempre que solicitada;
- c) Certificado de Conclusão e Termo de Recebimento Provisório (emitido pela PREFEITURA) última fatura, que deverá ser requerido pela CONTRATADA à PREFEITURA, sendo o mesmo fornecido no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da solicitação.
- d) Nota Fiscal dos serviços, devidamente atestado pelo setor competente.
- 3.7 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços.
- 3.8 Os pagamentos poderão ser sustados pelo Município nos seguintes casos:
- a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a contratante.

- b) Inadimplência de obrigações da contratada para com o Município de Pedro Canário/ES, por conta do estabelecido no contrato.
- c) Não execução dos serviços nas condições estabelecidas no contrato.
- d) Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.
- 3.9 Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E REAJUSTE

- 4.1 O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, expedida pela PREFEITURA.
- 4.2 A fiscalização fornecerá, junto com a Ordem de Serviço, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, tais como documentação técnica, dados para locação, etc.
- 4.3 A CONTRATADA, julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito, explicações e novos dados, dentro do prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços.
- 4.4 A vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura.
- 4.5 O prazo de execução dos serviços será de 03 (três) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento. Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão contratante.
- 4.6 Os prazos de vigência do contrato e da execução admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos enumerados no Art. 57, parágrafo 1º da Lei Nº. 8.666/93, com suas respectivas alterações.
- 4.7 Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão CONTRATANTE, sendo admitida prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, ficando autorizada sua prorrogação, conforme Art. 57, §1º, incisos de I a VI, da Lei 8.666/93. Havendo necessidade de prorrogação do contrato por período superior a 01(um) ano da formalização do mesmo, os preços propostos pela CONTRATADA poderão ser reajustados, com base no INCC/FGV Índice Nacional de Custos da Construção, da data de apresentação da proposta, conforme fórmula abaixo.

$R = V \times (I - Io)$

Onde:

R = Valor do Reajustamento Procurado;

V = Valor da Obra ou Serviços Medidos a serem Reajustados;

lo = Índice do IPCA-E/IBGE, relativo ao mês anterior da data de apresentação da proposta;

- I = Idem ao Io, porém relativo ao mês em que completar periodicidade anual em relação ao mês anterior à data de apresentação da proposta.
- 4.8 Na ocorrência de aditivos para **inclusão de serviços novos** (Art. 65, §3º da Lei 8.666/1993), devem ser observados, no mínimo, o mesmo desconto inicial do ajuste, ou seja, a mesma diferença percentual entre o valor global contratado e aquele obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - FISCALIZAÇÃO

- 5.1 A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria Municipal de Obras, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.
- 5.2 A Secretaria Municipal de Obras designará formalmente no ato da emissão da Ordem de Serviço o fiscal de obras em número suficiente para acompanhamento da execução deste Contrato.
- 5.3 A fiscalização da execução deverá ocorrer no local, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os projetos, os prazos e condições do presente Edital, termo de referencia, proposta/planilha de preços e as disposições do Contrato.
- 5.4 Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços objeto do presente contrato, facultando o livre acesso ao seu escritório, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado.
- 5.5 A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.
- 5.6 A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe da Contratada, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
- 5.7 A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com disposto no Contrato.
- 5.8 A fiscalização poderá contar com apoio técnico de empresa(s) contratada(s) pela PMPC/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para auxiliar no processo de fiscalização da referida obra.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO

- 6.1 A CONTRATADA obrigar-se-á desenvolver a obra objeto deste Contrato sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.
- 6.2 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas aos seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.
- 6.3 A CONTRATADA obrigar-se-á a manter no local da realização da obra o seu Engenheiro Responsável Técnico, habilitado junto ao CREA para dar execução ao Contrato.
- 6.4 O CONTRATANTE poderá exigir a substituição de empregados da CONTRATADA, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus à CONTRATADA.
- 6.5 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, em até 10 (dez) dias, às suas expensas no total ou em parte o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados.
- 6.6 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do Contrato.

- 6.7 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra.
- 6.8 Cabe à CONTRATADA, permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local da obra, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
- 6.9 O nível de desempenho da CONTRATADA na execução da obra, será representado por conceitos que serão emitidos por ocasião de cada medição.
- 6.10 Aplicam-se à execução da obra a ser contratada as normas da ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 6.11 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
- 6.12 A Contratada se obrigará a executar as obras e serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente aos Projetos, Normas, Especificações Técnicas, Planilha e Memoriais descritivos, bem como este Termo.
- 6.13 A empresa contratada obriga-se a manter à disposição da contratante, profissional habilitado para execução e acompanhamento dos serviços ora solicitados, o qual deverá emitir ART Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT Registro de Responsabilidade Técnica de execução dos serviços.
- 6.14 Poderá a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, a seu critério, exigir a demolição e reconstrução de qualquer parte dos serviços, caso estes tenham sido executados com imperícia técnica ou em desacordo com o Projeto, Norma e Especificações próprias.
- 6.15 Todos os serviços realizados pela CONTRATADA deverão ser listados formalmente em um Boletim de Ocorrência, ou Diário de Serviço/Obra, onde constem, no mínimo, as seguintes informações:
 - ✓ Data do serviço;
 - ✓ Dia da Semana;
 - ✓ Serviço Realizado;
 - ✓ Pendências;
 - ✓ Justificativa das Pendências.
- 6.16 Este documento deverá estar assinado pelo Responsável Técnico pela execução dos serviços e, em concordância, pela fiscalização da obra.
- 6.17 Todos os transportes necessários, bem como a sinalização viária e de segurança do local de instalação, deverão estar incluídos na proposta apresentada, atendendo às condições de segurança, contemplando as normas e legislação vigentes.
- 6.18 O Diário de Serviço/Obra deverá conter espaço, para comentários/justificativas, pelo executor dos serviços e outro para a fiscalização da obra.
- 6.19 A Contratada será responsável pela vigilância no local da execução do objeto deste Termo.
- 6.20 Os serviços/obras deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, cabendo à contratada a retirada de qualquer material proveniente da execução.

- 6.21 Durante a execução dos serviços, a contratada deverá sempre preservar a limpeza e a organização sobre todos os aspectos. Deverá ser entregue livre de empecilhos de qualquer natureza, que possa prejudicar, ainda que minimamente, a utilização do equipamento comunitário urbano.
- 6.22 Os materiais empregados na construção, a serem fornecidos pela Contratada, serão previamente submetidos à fiscalização para exame e aprovação e deverão ser comprovadamente de boa qualidade.
- 6.23 A mão de obra a ser utilizada será também de boa qualidade, executada com pessoal tecnicamente capaz e conhecedor de suas funções, objetivando-se com isso, obter a melhor execução possível.
- 6.24 A execução dos serviços compreenderão o fornecimento e a montagem dos equipamentos, materiais, acessórios, transportes verticais, horizontais e fretes, inclusive todas as despesas diretas e indiretas, de mão-de-obra, assistência técnica, encargos sociais, seguros, ferramentas, impostos federais, estaduais, municipais.
- 6.25 A presente especificação de materiais, bem como todos os desenhos e memoriais respectivos, deverão ser usados em conjunto, pois se completam.
- 6.26 Destina-se ainda a dissipar quaisquer dúvidas que venham a surgir na interpretação dos desenhos, prevalecendo sempre às cotas do projeto.
- 6.27 Caberá a empresa CONTRATADA responsabilidade integral por todos os serviços, durante o prazo previsto em lei, a contar da data de entrega definitiva do equipamento público.
- 6.28 Excluir-se-ão da presente responsabilidade, defeitos, estragos, quebras ou falhas provocadas decorrentes do mau uso das instalações em questão.
- 6.29 Não será permitido o início das diversas etapas sem serem observadas as recomendações previstas na legislação vigente.
- 6.30 A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados e subcontratados (se houver) uniformes, bem como todos os equipamentos de proteção individual e coletiva, necessários à execução dos serviços, de acordo com as leis, normas e portarias que regulam a segurança do trabalho, responsabilizando-se pela efetiva utilização dos mesmos.
- 6.31 Os desenhos, as especificações e os memoriais, constantes do projeto executivo, deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA e em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à FISCALIZAÇÃO para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito.
- 6.32 As eventuais modificações no projeto, ou substituições dos materiais especificados, poderão ser aceitas desde que solicitadas por escrito, com explicações muito bem embasadas pela CONTRATADA e sua aprovação dependerá de análise por parte da FISCALIZAÇÃO.
- 6.33 Todos os serviços contratados só serão recebidos, após devidamente atestados por técnicos e/ou engenheiros e/ou arquitetos e urbanistas da contratada na presença da FISCALIZAÇÃO.
- 6.34 A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, à sua própria custa, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades durante o período de garantia.
- 6.35 Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades, apresentados dentro do prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA.

- 6.36 A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences da CONTRATANTE, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos à CONTRATANTE.
- 6.37 Poderá a CONTRATADA subcontratar serviços de menor relevância técnica e financeira, mediante prévia autorização da CONTRATANTE, os quais devem ser promovidos por profissionais com qualificação técnica. A CONTRATADA deve celebrar o respectivo Contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o CONTRATANTE e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie. Não será permitido a subcontratação dos serviços de serviços de maior relevância técnica e financeiramente ao objeto contratado, para os quais será exigido qualificação técnica. As subcontratadas, caso autorizadas, deverão comprovar regularidade fiscal e previdenciária.
- 6.38 Vale Ressaltar, que as subcontratadas, caso autorizadas, deverão comprovar regularidade fiscal e previdenciária.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIAS

- 7.1 A CONTRATADA deverá depositar, a título de caução inicial para garantia de execução do contrato, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 56 da lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 7.1.1 A caução de garantia de execução do contrato tem por objetivo oferecer garantia à Municipalidade quanto ao fiel cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações direta ou indiretamente vinculadas ao Contrato.
- 7.1.2 A garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 5 (cinco) dias úteis após a data de assinatura do contrato. A liberação da primeira medição fica condicionada a prestação da referida garantia.
- 7.1.3 Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo de serviços, de acordo com a Lei, a CONTRATADA deverá proceder ao reforço da caução inicial no mesmo percentual estabelecido no item 7.1.
- 7.1.4 A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do Contrato, e, quando em dinheiro atualizada monetariamente.
- 7.1.5 A garantia da obra será de 5 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.
- É obrigação do CONTRATADO a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), c/c o art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- 8.1 Ao(s) LICITANTE(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) seguinte(s) sanção(s), além da responsabilidade por perdas e danos:
- a) Advertência;
- b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta;

- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de fornecer e contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 8.2 As multas previstas nos subitens acima serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.
- 8.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 8.4 A suspensão do direito de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO, será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- 8.5 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- 8.6 20.6 As sanções das alíneas "a", "b", "c" e "d", do subitem 8.1 são de competência da Secretaria Municipal de OBRAS, facultada a defesa do LICITANTE no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

9.1 - Poderá a CONTRATADA subcontratar serviços de menor relevância técnica e financeira, mediante prévia autorização da CONTRATANTE, os quais devem ser promovidos por profissionais com qualificação técnica. A CONTRATADA deve celebrar o respectivo Contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o CONTRATANTE e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie. Não será permitido a subcontratação dos serviços de serviços de maior relevância técnica e financeiramente ao objeto contratado, para os quais será exigido qualificação técnica. As subcontratadas, caso autorizadas, deverão comprovar regularidade fiscal e previdenciária.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

- 10.1 A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações:
- a) não cumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos ou o seu cumprimento irregular;
- b) lentidão no cumprimento do Contrato, levando o Município a comprovar a impossibilidade da conclusão das obras no prazo estipulado;
- c) atraso injustificado no início da execução da obra;
- d) paralisação dos trabalhos sem justa causa e prévia comunicação ao Município por prazo superior a 05 (cinco) dias;
- e) subcontratação total ou parcial (sem prévia autorização) do objeto do Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como, a fusão, cisão ou incorporação, não admitidos no Contrato;
- f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada pelo Município para a fiscalização da execução do Contrato, assim como as de seus superiores;

- g) cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- h) decretação de falência da CONTRATADA;
- i) dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- j) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- k) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal;
- I) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do Contrato;
- 10.2 Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE apenas o pagamento da obra realizada, depois de medidos e aprovados pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 11.1 Colocar em local do canteiro de obras, placas indicativas de fácil visualização, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE com as referências necessárias à divulgação do empreendimento e cumprimento da legislação.
- 11.2 A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos e seus propostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas ou ajustadas na execução da obra.
- 11.3 A eventual aceitação da obra por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.
- 11.4 A CONTRATADA será responsável pela vigilância no local da execução das obras.
- 11.5 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.6 Apresentar, mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciários, FGTS e fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 12.1 O valor do Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
- 12.1.1 unilateralmente pela Administração:
- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do prazo ou do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93, com suas respectivas alterações;
- 12.1.2 por acordo entre as partes:
- a) quando necessária a modificação do regime de execução da obra, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução da obra.
- c) Quando os preços unitários dos itens não contemplados na planilha de quantitativos e custos unitários orçamento base do MUNICÍPIO, incluídos em virtude de alterações contratuais observados os limites legais, forem calculados pela Contratante e com anuência e aceitação da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Para as questões deste contrato, fica eleito o Foro de Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de PEDRO CANÁRIO, Estado do Espírito Santo.
PEDRO CANÁRIO-ES,/
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
CONTRATADA
TESTEMUNHAS: 1 2

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROPONENTE: LOCAL E DATA:	(Razão social da Licitante)
À PREFEITURA MUNIC	CIPAL DE PEDRO CANÁRIO
ASSUNTO: PROPOSTA	A PARA EXECUÇÃO DA OBRA OBJETO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
portador da Carteira o processo, com plenos recursos, renunciar ao o	posto no Edital em referência, credenciamos o Senhor, de Identidade Nº, para representar nossa empresa no referido poderes para prestar esclarecimentos, tomar deliberações, assinar atas, interpor direito de interpor recursos, assinar termo de compromissos e tudo o mais que se faça ticipação de nossa empresa na presente licitação.
Atenciosamente,	
Nome (s) e assinatura ((s) do (s) responsável (eis) legal (ais) pela proponente.

O presente credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo a assinatura do representante legal da empresa, com reconhecimento de firma.

ANEXO IV

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº
Prezados Senhores,
1) Pela presente, submetemos à apreciação de V.S.as., a nossa proposta relativa TOMADA DE PREÇOS Nº, em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declarando aceitar as condições prescritas nos documentos da TOMADA DE PREÇOS.
2) Nosso preço global para execução integral da obra é o seguinte:
R\$), conforme descrito em nosso orçamento e de acordo com as parcelas previstas em nosso cronograma físico-financeiro.
3) A validade desta proposta é de () dias corridos, a partir da data de sua apresentação.
4) Prazo de execução para entrega da obra será de () corridos contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço.
5) Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, a contar da liberação da medição, resultante da execução da etapa da obra.
6) A proposta de preços apresenta orçamento conforme prevê o Edital de Licitação.
7) Informamos que, se vencedora da presente Licitação, submeteremos à aprovação da fiscalização da PMPC, a nossa equipe técnica responsável pela execução dos serviços.
8) Se detectada pela fiscalização da PMPC a necessidade de inclusão e/ou substituição de equipamentos e/ou pessoal necessário ao cumprimento do cronograma, o fato deverá ser registrado no livro diário de obras e a Empresa tem até 15 (quinze) dias para atender a solicitação, sob pena de pagamento de multa como previsto no item Penalidades.
9) Informamos que o(s) Sr.(s)é (são) nosso(s) representante(s) credenciado(s) a responder por nossa Empresa junto a V.Sª., a tudo que se fizer necessário durante os trabalhos da Licitação.
Local/Data:
Atenciosamente,
Panragantanta logal da ampraga

Representante legal da empresa Razão Social da Empresa

Deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, carimbada com carimbo do CNPJ da empresa, numerada e rubricada, devendo a última folha ser assinada

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

	, inscrito no CNPJ nº	, por intermédio do seu
representante legal, o Sr (a) nºe do C.P.I	F. nº, D	, portador da Carteira de Identidade DECLARA, para fins do disposto no inciso
	•	l lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, goso ou insalubre e não emprega menor
Ressalva: emprega menor, a partir de	quatorze anos, na condição de	e aprendiz ().*
PEDRO CANÁRIO-ES, de	de	
	Representante legal da empres	sa
	Razão Social da Empresa	
*(Obs: em caso afirmativo, assinalar a	•	
Documento em conformidade com o [Decreto nº 4.358, de 5 de seten	nbro de 2002.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI PESSOAL, FERRAMENTAL E MAQUINÁRIO

	, inscrito no CNPJ nº	, por intermédio do seu
representante legal, o Sr nº.		, portador da Carteira de Identidade
estrutura necessária a exec ferramental apropriado, mad		io, compreendendo pessoal capacitado,
PEDRO CANÁRIO-ES,	de	
	Representante legal da empre Razão Social da Empresa	esa

A presente declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo a assinatura do representante legal da empresa.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa, de completo), de penalidades cabíveis a ine e para assinatura do Cont	evidamente in existência de f	scrita no CNPJ/M ato superveniente	F sob o nº		, declara sob as
PEDRO CANÁRIO	O-ES,	de		_ de	_•
-		ESENTANTE LEG SOCIAL DA EMPR			

A presente declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo a assinatura do representante legal da empresa.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Proponente)se encontra enquadrada	ação na licitação (indicar o nº do Edital), a(o) (Nome completo do, CNPJ, sediada (o)(Endereço completo), declara, sob as penas da lei que no regime de (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na star nº 123, de 14.12.2006.
PEDRO CANÁR	IO-ES, de
	REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA DECLARANTE
	RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE DA EMRPESA CRC Nº

A presente declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa proponente contendo a assinatura do representante legal da empresa e do contador responsável pela contabilidade, com firma reconhecida .

ANEXO IX

MODELO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA COMERCIAL (INDICAR O NÚMERO DA TOMADA DE PREÇOS)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) (doravante denominado (Licitante), para fins legais, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS acima mencionado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS acima mencionado quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS acima mencionado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permantente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

, em	_ de	de	
(REPRESENTANTE LEGAL DO		E NO ÂMBITO DA LIC COMPLETA)	ITAÇÃO, COM

Observação importante:

Este Documento deverá ser OBRIGATORIAMENTE identificar o número da TOMADA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE

ANEXO X

MODELO DE CÁLCULO DOS INDICADORES ECONÔMICOS

Nos cálculos dos índices extraídos das demonstrações contábeis, comprovando a boa situação financeira, serão adotados os seguintes critérios:

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

GE = GRAU DE ENDIVIDAMENTO

Será HABILITADA a empresa que apresentar:

- 1. Índice de Liquidez Corrente igual ou maior que 1,0;
- 2. Índice de Liquidez Geral igual ou maior que 1,0;
- 3. Índice de Grau de Endividamento menor ou igual a 1,0;

Observação importante:

Este Documento deverá ser assinado, pelo representante legal da empresa e pelo Contador responsável pela contabilidade da empresa informando o número de Registro no Conselho Profissional.

Pág. 31 000863/2022



TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 Este termo de referência é pertinente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando o objeto descrito no item seguinte.

2.DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para a Obra de instalação de Letreiro da Praça da Lagoa Augusto Ruschi e Praça da Rodoviária, bairro Centro. Conforme identificação e discriminação dos objetos abaixo:

LETREIRO - LOTE 01: Localizado na Praça da Lagoa Augusto Ruschi - Avenida Presidente Kennedy e Rua Conceição da Barra, Bairro Centro.



Perspectiva em 3D



Pág. 32 000863/2022



LETREIRO - LOTE 02: Localizado na Praça da Rodoviária - Rua Caltrem, Bairro Centro.



Perspectiva em 3D

2.2 A contratação se dará por tipo menor preço do tipo menor preço unitário, nos termos do Art. 23, inciso I, da Lei 8.666/93, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário.

3. DO OBJETIVO

- 3.1 O objetivo deste Termo é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para o objeto descrito no item anterior.
- 3.2 Será realizado a implantação de 02 modelos de letreiro, conforme Detalhamento 01 e 02 do projeto arquitetônico e estrutural.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 O Turismo atualmente é considerado como a atividade econômica que mais cresce no mundo. Isso se deve principalmente pelo seu potencial gerador de trabalho e renda, à quantidade de recursos financeiros trazidos



Pág. 33 000863/2022



pelos viajantes para a localidade visitada, ao número crescente de pessoas que sentem desejos e/ou necessidades de viajar, além de tal atividade impulsionar o empreendedorismo. Da mesma forma, contribui de maneira relevante para a valorização da localidade, já que esta, por sua vez, proporciona aos visitantes uma ferramenta de comunicação fundamental que facilita a mobilidade no município.

- 4.2 O letreiro será uma ferramenta de marketing espontâneo do município e o local passa a ser mais um ponto turístico da cidade.
- 4.3 A construção dos referidos letreiros proporcionará atração ao turismo na Praça da Lagoa Augusto Ruschi e na Praça da Rodoviária, promovendo ainda lazer aos canarienses, vez que o município não dispões dos referidos letreiros de identificação.
- 4.4 Os locais escolhidos foram próximo a BR 101, onde ao cruzarem o município poderão avistar o referido letreiro. E ainda, na Praça da Lagoa, será um local de lazer para as famílias, com playgrounds, praça de alimentação, entre outros.

5. DA SIMILARIDADE

5.1 Todos os equipamentos e materiais citados nas especificações técnicas da planilha orçamentária, quando não empregados nas marcas sugeridas, poderão ser substituídos por similares, assim entendidos materiais e equipamentos de mesmas características e nível de qualidade. Para tanto, a comprovação da similaridade deverá ser feita pela CONTRATADA e submetida à fiscalização da CONTRATANTE, que, após analisar o produto substituído apresentado, irá se posicionar a respeito da possível similaridade, liberando ou não o seu emprego nos serviços contratados.

Pág. 34 000863/2022



6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. A execução deverá seguir os projetos, memoriais técnicos e memoriais descritivos, bem como as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e outras aplicáveis.
- 6.2. Os materiais deverão ter qualidade igual ou superior aos apresentados na Planilha Orçamentária de Referência, e atender rigorosamente as normas Técnicas de fabricação.
- 6.3. A ART Anotação de Responsabilidade Técnica (e/ou RRT) referente à execução da obra deverá ser emitida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e Diário Oficial da União, ficando a emissão da Ordem de Serviço condicionada à apresentação da ART.
- 6.4. Antes de iniciar os serviços, a empresa deverá apresentar à fiscalização do contrato a documentação dos funcionários comprovando vínculo empregatício. Sempre que um novo funcionário iniciar a prestação de serviços na obra do deverá ser apresentada tal documentação.
- 6.5. Após a conclusão de cada serviço haverá a conferência pela fiscalização do CONTRATANTE, e um novo serviço só poderá ser iniciado após a liberação pela fiscalização, sob pena de, caso não haja tal conferência e liberação, a CONTRATADA será obrigada a refazer o serviço sem ônus para a CONTRATANTE.
- 6.6. A CONTRATADA deverá entregar planejamento detalhado da execução dos serviços. Este será avaliado pela fiscalização, que, não estando de acordo com alguma etapa, solicitará sua alteração.
- 6.7 A CONTRATADA deverá atender as Normas Vigentes para execução dos serviços e para os materiais fornecidos.

Pág. 35 000863/2022



- 6.8 A CONTRATADA deverá manter equipe técnica na obra, a fim de garantir a correta execução dos serviços prestados, composta minimamente de:
 - 6.8.1 Engenheiro Civil ou Engenheiro de Produção Civil, com registro no CREA e/ou Arquiteto, com registro no CAU: Deverá comparecer a obra diariamente, permanecendo por no mínimo três horas por dia;
- 6.9 Em caso de necessidade de aditivos, para serviços novos, o preço será formado, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.10 Poderá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a seu critério, exigir a demolição e reconstrução de qualquer parte dos serviços, caso estes tenham sido executados com imperícia técnica ou em desacordo com o Projeto, Norma e Especificações próprias.
- 6.11 Todos os serviços realizados pela CONTRATADA deverão ser listados formalmente em um Boletim de Ocorrência, ou Diário de Serviço/Obra, onde deverá ser entregue diariamente a fiscalização e constem, no mínimo, as seguintes informações:
 - 6.11.1 Data do serviço;
 - 6.11.2 Dia da Semana;
 - 6.11.3 Serviço Realizado;
 - 6.11.4 Pendências;
 - 6.11.5 Justificativa das Pendências.
- 6.12 O Diário de Obras deverá estar assinado pelo Responsável Técnico pela execução dos serviços e, em concordância, pela fiscalização da obra.
- 6.13 Todos os transportes necessários, bem como a sinalização viária e de segurança do local de instalação, deverão estar incluídos na proposta apresentada, atendendo às condições de segurança, contemplando as normas e legislação vigentes.



Pág. 36 000863/2022



- 6.14 O Diário de Serviço/Obra deverá conter espaço, para comentários/justificativas, pelo executor dos serviços e outro para a fiscalização da obra.
- 6.15 A CONTRATADA será responsável pela vigilância no local da execução do objeto deste Termo.
- 6.16 Os serviços/obras deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, cabendo à CONTRATADA a retirada de qualquer material proveniente da execução.
- 6.17 Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá sempre preservar a limpeza e a organização sobre todos os aspectos.
- 6.18 Deverá ser entregue livre de empecilhos de qualquer natureza, que possa prejudicar, ainda que minimamente, a utilização do equipamento comunitário urbano.
- 6.19 Os materiais empregados na construção, a serem fornecidos pela CONTRATADA, serão previamente submetidos à fiscalização para exame e aprovação e deverão ser comprovadamente de boa qualidade.
- 6.20 A mão de obra a ser utilizada será também de boa qualidade, executada com pessoal tecnicamente capaz e conhecedor de suas funções, objetivando-se com isso, obter a melhor execução possível.
- 6.21 A execução dos serviços compreenderá o fornecimento e a montagem dos equipamentos, materiais, acessórios, transportes verticais, horizontais e fretes, inclusive todas as despesas diretas e indiretas, de mão-de-obra, assistência técnica, encargos sociais, seguros, ferramentas, impostos federais, estaduais, municipais.
- 6.22 A presente especificação de materiais, bem como todos os desenhos e memoriais respectivos deverão ser usados em conjunto, pois se complementam.



Pág. 37 000863/2022



- 6.23 Destina-se ainda a dissipar quaisquer dúvidas que venham a surgir na interpretação dos desenhos, prevalecendo sempre às cotas do projeto.
- 6.24 Caberá a empresa CONTRATADA responsabilidade integral por todos os serviços, durante o prazo previsto em lei, a contar da data de entrega definitiva do equipamento público.
- 6.25 Excluir-se-ão da presente responsabilidade, defeitos, estragos, quebras ou falhas provocadas decorrentes do mau uso das instalações em questão.
 6.26 Não será permitido o início das diversas etapas sem serem observadas as recomendações previstas na legislação vigente.
- 6.27 A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados e subcontratados (se houver) uniformes, bem como todos os equipamentos de proteção individual e coletiva, necessários à execução dos serviços, de acordo com as leis, normas e portarias que regulam a segurança do trabalho, responsabilizando-se pela efetiva utilização dos mesmos.
- 6.28 Os desenhos, as especificações e os memoriais, constantes do projeto executivo, deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA e em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à FISCALIZAÇÃO para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito.
- 6.29 As eventuais modificações no projeto, ou substituições dos materiais especificados, poderão ser aceitas desde que solicitadas por escrito, com explicações muito bem embasadas pela CONTRATADA e sua aprovação dependerá de análise por parte da FISCALIZAÇÃO.
- 6.30 Todos os serviços contratados só serão recebidos, após devidamente atestados por técnicos e/ou engenheiros e/ou arquitetos e urbanistas da CONTRATADA na presença da FISCALIZAÇÃO.



Pág. 38 000863/2022



6.31 A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, à sua própria custa, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades durante o período de garantia.

6.32 Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades, apresentados dentro do prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA.

6.33 A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences da CONTRATANTE, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos à CONTRATANTE.

7. SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Poderá a CONTRATADA subcontratar serviços de menor relevância técnica e financeira, mediante prévia autorização da CONTRATANTE, os quais devem ser promovidos por profissionais com qualificação técnica.
- 7.2 A CONTRATADA deve celebrar o respectivo Contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o CONTRATANTE e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.
- 7.3 Não será permitido a subcontratação dos serviços de serviços de maior relevância técnica e financeiramente ao objeto contratado, para os quais será exigido qualificação técnica.
- 7.4 As subcontratadas, caso autorizadas, deverão comprovar regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e previdenciária.



Pág. 39 000863/2022



8. DA VISITA TÉCNICA

- 8.1 Para empresas interessadas em participar da Visita Técnica, fica facultado às mesmas agendar data e horário, no Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, deste município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES, pelo telefone (27) 3764-3640 ou pelo e-mail engenhariapmpc@gmail.com que ocorrerá entre os dias indicados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos à Comissão Permanente de Licitação no ato de publicação do Edital, ficando previamente definido que ocorrerão em um período de 04 (quatro) dias úteis. Vale ressaltar, que neste caso, a visita técnica não é obrigatória.
- 8.2 Em que pese não ser obrigatória, entendemos ser necessário conceder a oportunidade aos licitantes de conhecer o local de execução do objeto e obrigá-los a declarar que conhecem as condições em que serão prestados os serviços.
- 8.3 Os agendamentos serão realizados pela própria secretaria, em dias e horários distintos.
- 8.4 No intuito de evitar possíveis contatos entre os licitantes, optamos pela desobrigação da visita, deixando a critério de cada interessado a opção ou não pela realização da mesma, de forma que o licitante possa escolher conhecer os locais de execução do objeto para elaborar de forma mais segura a proposta ou declarar que conhece as condições em que serão prestados os serviços.
- 8.5 Os representantes da empresa, que decidirem participar da visita técnica, deverão comparecer munidos de documento de identidade e carta de credenciamento, assinada pelo titular ou representante legal da empresa interessada. Além de ser apresentado estatuto, contrato social ou



Pág. 40 000863/2022



documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

8.6 Para título de comprovação da realização de visita técnica, o licitante receberá do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, atestado de visita, que deverá ser assinado por Profissional do setor acima mencionado.

8.7 A comprovação deverá fazer parte dos documentos de habilitação, caso seja realizada a visita técnica. E não havendo a visita técnica a licitante deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições de execução do referido objeto, a qual deverá constar no envelope de habilitação.

9. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

- 9.1 Conforme disciplina o artigo 28, da Lei 8.666/1993.
- 9.2 Poderão participar da presente licitação as empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Termo de Referência.
- 9.3 Conforme disciplina o art. 31, da Lei 8.666/93, a empresa deverá apresentar capital social de no mínimo 10% do estimado para a contratação.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1 Conforme dispõe artigo 30, da Lei 8.666/1993 e demais considerações, conforme abaixo.
- 10.2 Apresentar Comprovante de Registro ou Inscrição na Entidade Profissional Competente Pessoa Jurídica e Pessoa Física (responsável(is) técnico(s)indicado(s) pela empresa).



Pág. 41 000863/2022



10.3 Na hipótese da vencedora da licitação ter seu registro no Conselho Profissional de outro Estado, deverá apresentar no ato de recebimento da Ordem de Serviço o visto do seu registro no Conselho Regional/ES.

10.4 A empresa licitante deverá apresentar para fins de comprovação de vínculo empregatício carteira de trabalho (CTPS) do(s) profissional(is) engenheiro(s)responsável(is) técnico(s).

10.5 Quando se tratar de contrato a comprovação do vínculo deverá ser feita através de cópia do contrato de prestação de serviços, devendo o nome do profissional constar na Certidão de Registro da Empresa junto ao CREA/CAU.

10.6 Quando se tratar de sócio e/ou representante legal da licitante, a comprovação do vínculo do responsável técnico, se fará por meio da apresentação de contrato social ou qualquer outro documento equivalente.

10.7 Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado(s) de no mínimo 01 (uma) certidãode acervo técnico (CAT),do(s) profissional(is) habilitado(s), em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, responsável técnico da empresa que comprove que foi responsável tecnicamente pela execução de serviços compatível(is), com o objeto desta licitação, limitadas as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo.

10.8 Registro ou inscrição do licitante junto ao Conselho Regional da categoria profissional correspondente (CREA ou CAU) da região da sede da empresa.

10.9 Registro ou inscrição dos responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional da categoria profissional correspondente (CREA ou CAU) da região da sede da empresa.



Pág. 42 000863/2022



10.10 Para fins desta licitação considerar-se-ão como parcelas de maior relevância as especificadas a seguir, conforme disciplina o art. 30, § 2° da Lei federal 8.666/1993.

10.11.1 Qualificação Técnica – Profissional:

10.11.2 Engenheiro Civil, Engenheiro de Produção Civil ou Arquiteto com registro no CREA:

ltem	Descrição dos Serviços - Itens de maior relevância
01	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto de no mínimo Fck=25Mpa;
02	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura;
03	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada;
04	Recomposição de concreto danificado.

10.12 O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste termo.

10.13 No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico, estas serão inabilitadas.

10.14 A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.



Pág. 43 000863/2022



10.14.1 Qualificação Técnica – Operacional da Licitante:

10.14.2 Através de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou obras e serviços de engenharia. As características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado são:

ltem	Descrição dos Serviços - Itens de maior relevância		
01	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto de no mínimo Fck=25Mpa;		
02	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura;		
03	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada;		
04	Recomposição de concreto danificado.		

Obs.: Tais exigência encontram-se respaldadas na legislação vigente, conforme Acórdão do TCEES n° 1385/2017 – Plenário.

10.15 É imprescindível a comprovação de serviços prestados por empresas licitantes, portanto, para a verificação da sua aptidão para executar o objeto licitado, deverá ser exigida a demonstração da sua capacidade técnico-operacional, sob pena de se colocar em risco o interesse público.
10.16 A exigência ainda torna-se necessário, uma vez que, caso a contratada não tenha a expertise nos referidos serviços, acarretaria em uma obra insalubre, com atrasos no cronograma em função do refazimento dos serviços e muitas vezes não obtendo o resultado final desejado. Como por exemplo, do lançamento correto do concreto, dobragem das armaduras, fechamento inadequado da forma de madeira plastificada e recomposição de concreto danificado.



Pág. 44 000863/2022



10.17 A CONTRATADA deverá apresentar Declaração do(s) Responsável(is) Técnico(s) com RECONHECIMENTO DE FIRMA aceitando a sua indicação realizada pela licitante. Essa exigência se faz necessária, porque é perfeitamente possível que eventual empresa interessada no certame venha a indicar profissional sem o devido conhecimento deste, ou profissional que não tenha expressamente aceitado a figurar como competente responsável técnico do objeto licitado.

10.18 Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referentes a obras ou serviços exigidos na qualificação técnica em andamento.

11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1 Conforme disciplina o artigo 31, da Lei 8.666/1993.

12. REGULARIDADE FISCAL

12.1 Conforme disciplina o artigo 29, da Lei 8.666/1993.

13. PRAZOS E REAJUSTES

13.1 O **prazo de vigência do contrato** fica fixado em 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, sendo o prazo para a assinatura do Contrato de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data da convocação para esse fim.

13.2 O prazo de execução da obra objeto deste termo fica fixado em 03 (três) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, onde deverá apresentar comprovante de garantia contratual de execução de 5% (cinco por cento) do valor contratado.



Pág. 45 000863/2022



13.3 Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo de serviços, de acordo com a Lei, a CONTRATADA deverá proceder ao reforço da garantia inicial no mesmo percentual estabelecido.

13.4 A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

13.5 O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 08 (oito) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, expedida pelo CONTRATANTE.

13.6 A fiscalização fornecerá, junto com a Ordem de Serviço, todos os elementos indispensáveis ao início da prestação dos serviços.

13.7 A CONTRATADA, julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito, explicações e novos dados, dentro do prazo de até 08 (oito) dias na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços.

13.8 Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão CONTRATANTE, sendo admitida prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, ficando autorizada sua prorrogação, conforme Art. 57, §1°, incisos de I a VI, da Lei 8.666/93.

13.9 Havendo necessidade de prorrogação do contrato por período superior a 01 (um) ano da formalização do mesmo, os preços propostos pela CONTRATADA poderão ser reajustados, com base no INCC/FGV – Índice Nacional de Custos da Construção, da data de apresentação da proposta, conforme fórmula abaixo.

 $R = V \times (I - Io)$

lo

Pág. 46 000863/2022



Onde:

R = Valor do Reajustamento Procurado;

V = Valor da Obra ou Serviços Medidos a serem Reajustados;

lo = Índice do IPCA-E/IBGE, relativo ao mês anterior da data de apresentação da proposta;

I = Idem ao Io, porém relativo ao mês em que completar periodicidade anual em relação ao mês anterior à data de apresentação da proposta.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização da execução dos serviços será feita por servidor(es) a ser(em) designado(s) pela Secretaria Municipal de Obras por meio de Portaria Interna, de forma afazer(em) cumprir rigorosamente as condições deste Termo, a proposta e as disposições do Contrato.

14.2 Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços objeto do presente contrato, facultando o livre acesso ao seu escritório, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado.

- 14.3 A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.
- 14.4 A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe da CONTRATADA, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
- 14.5 A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com disposto no Contrato.
- 14.6 A fiscalização poderá contar com apoio técnico de empresa(s) contratada(s) pela PMPC/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para auxiliar no processo de fiscalização da referida obra.



Pág. 47 000863/2022



15. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 15.1 Documentação Técnica:
- 15.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente a documentação de suas principais atividades do período de referência, devendo abranger as seguintes informações:
 - 15.1.2 Planilha de medição contendo a quantificação de todos os serviços executados naquele período;
 - 15.1.3 Memória de cálculo descrevendo em detalhes os cálculos efetuados;
 - 15.1.4 Medições realizadas, pagamentos efetuados e saldos de contrato;
 - 15.1.5 Cronograma físico-financeiro atualizado;
 - 15.1.6 Relatório fotográfico do período.
- 15.2 A CONTRATADA deverá apresentar para a liquidação das despesas, a documentação que comprove cumprimento da legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na contratação, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais:

15.2.1 Documentos fiscais:

- 15.2.1.1 Notas fiscais;
- 15.2.1.2 Declaração de Adimplência de Encargos;
- 15.2.1.3 Certidão de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 15.2.1.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 15.2.1.5 Certidão de regularidade com INSS e FGTS;
- 15.2.1.6 Certidão de Registro e Quitação do CREA-ES (pessoa física e jurídica);



Pág. 48 000863/2022



15.2.1.7 ART (para o 1º pagamento).

15.2.2 Documentos pessoais

15.2.2.1 Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social - CTPS, onde consta a identificação do trabalhador, bem como do contrato de trabalho, ou cópia autenticada da Ficha ou Livro de Registro de Empregado (para o 1º pagamento);

15.2.2.2 Relação de Trabalhadores efetivos da obra;

15.2.2.3 Relação de Substituição de empregados efetivos, se for o caso, constando data da ausência, nome do ausente, nome do substituto e motivo;

15.2.2.4 Cartões de ponto do período, devidamente assinado pelo empregado, devidamente analisados, capeados por relatório das inconsistências detectadas apontando o total de horas não trabalhadas no mês, se houver;

15.2.2.5 Folha de pagamento analítica - especifica da obra, uma relação dos efetivos e outra dos substitutos;

15.2.2.6 Contracheques, cópias devidamente assinadas dos efetivos e dos substitutos;

15.2.2.7 Comprovante de pagamento de ticket alimentação/refeição, relações separadas (efetivos e substitutos);

15.2.2.8 Comprovante de pagamento de cesta básica, relações separadas (efetivos e substitutos);

15.2.2.9 Relação mensal dos trabalhadores segurados e comprovante de pagamento do seguro de vida e acidentes pessoais;

15.2.2.10 Comprovante de pagamento de assistência médica;

15.2.2.11 Comprovante de pagamento das contribuições sindicais;

15.2.3 Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais:

Pág. 49 000863/2022



15.2.3.1 GEFIP, SEFIP, RET e protocolo de conectividade;

15.2.3.2 Comprovante de recolhimento FGTS (GRF);

15.2.3.3 Comprovante de Recolhimento INSS (GPS);

15.2.3.4 Comprovante de Recolhimento do CSLL, IRPJ, PIS E CONFINS;

15.2.4 Comprovação de quitação de todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e sindicais determinadas na Convenção Coletiva de Trabalho da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo vigente durante a execução da obra.

15.3 A ADMINISTRAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA outros documentos que se fizerem necessários para a comprovação da perfeita execução dos serviços.

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA obrigar-se-á a desenvolver os serviços objeto do Termo de Referência sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo está de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.

16.2 A CONTRATADA obrigar-se-á a dispor dos equipamentos necessários a execução do contrato de forma satisfatória à Administração Pública.

16.3 A CONTRATADA obrigar-se-á a substituir os empregados, quando solicitado pela CONTRATANTE, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus à CONTRATADA.

16.4 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do Contrato.

16.5 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso do serviço.



Pág. 50 000863/2022



16.6 Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar a fiscalização, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

16.7 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

16.8 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.9 Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciários, FGTS e fiscais, os quais são condição para a liberação do pagamento.

16.10 Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta nos dias úteis, devendo se necessário, e autorizado previamente pela Secretaria Municipal de Obras, ser estendido ao horário noturno ou em feriados e finais de semana.

16.11 A eventual aceitação dos serviços pelo CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

16.12 A CONTRATADA após entrega do objeto dará 05 (cinco) anos de garantia e assistência técnica gratuita para os serviços deste contrato, contra defeitos, erros e/ou vícios de fabricação, instalação, salvo por uso indevido, conforme Código Civil.

16.13 Executar o controle tecnológico bem como os ensaios, testes, laudos e demais provas estabelecidas em normas técnicas oficiais, para atestar a



Pág. 51 000863/2022



qualidade e as características dos materiais utilizados e dos serviços executados, não gerando por este motivo qualquer ônus adicional ao Município.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços, pagando à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas neste Termo.

17.2 Atestar e receber os serviços efetivamente executados, de acordo com as cláusulas deste documento. Disponibilizar os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.

17.3 Solicitará o CONTRATANTE aos técnicos da CONTRATADA a exibição de documentação de identificação pessoal, quando estes se apresentarem para realização dos serviços abrangidos nesta contratação.

17.4 A aceitação definitiva dos serviços contratados se efetuará, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, no prazo máximo de 90(noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta de dotação do exercício de 2022 da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, de acordo a discriminados abaixo:



Pág. 52 000863/2022



a) LETREIRO LOCALIZADO NA PRAÇA DA LAGOA AUGUSTO RUSCHI

LOTE 01 - VALOR: R\$ 78.682,37

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Elemento de Despesa: 4490510000 – Obras e Instalações

Fonte de recurso: 10010000000

FICHA nº 280

b) LETREIRO - LOTE 02 LOCALIZADO NA PRAÇA DA RODOVIÁRIA

LOTE 02 - VALOR: R\$ 44.922,96

Secretaria de Esportes e Lazer

Elemento de Despesa: 4490510000 – Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15300000000

FICHA nº 558

19. VALOR ESTIMADO DA REFERIDA CONTRATAÇÃO

19.1. O valor máximo estimado da referida contratação é de R\$ 123.605,33 (cento e vinte e três mil, seiscentos e cinco reais e trinta e três centavos).

19.2. Nenhum preço proposto poderá ultrapassar o valor do preço unitário da planilha orçamentária, conforme anexo.

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1 A composição de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento e devem constar no envelope de proposta de preços.

20.2 As licitantes devem apresentar juntamente com as propostas de preços o cronograma físico financeiro.

20.3 A proposta de preços deverá ser em via impressa e arquivo digital.



Pág. 53 000863/2022



20.4 As propostas de preços, bem como todos os documentos que a integram serão analisados e, em caso de inconformidades, ensejarão a desclassificação do licitante.

20.5 O projeto executivo anexo é parte integrante deste Termo de Referência.

21. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

21.1 O setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras, foi responsável pelas especificações técnicas, justificativas e objetivos, cujo esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail engenhariapmpc@gmail.com.

Pedro Canário/ES, 03 de março de 2022.

De acordo,

Assinado por ANDRE DE JESUS SILVA 117.860.427-62 Prefeitura Municipal de Pedro Canário 04/03/2022 15:04:05

ANDRÉ DE JESUS SILVA Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Decreto nº 008/2022

> Assinado por ROGERIO MOURA DE OLIVEIRA 007.794.807-67 Prefeitura Municipal de Pedro Canário 04/03/2022 15:40:49

ROGÉRIO MOURA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Esporte e Lazer Decreto nº 130/2021



Pág. 18 000863/2022



MEMORIAL DESCRITIVO

Letreiro da Praça da Lagoa Augusto Ruschi e Praça Rodoviária Município de Pedro Canário/ES

Rua Robson Antônio Milanez, nº 603 - Sala 102 - Três Barras - Linhares-ES - CEP 29.907-230

Website: www.mtsolucoes.net - e-mail: contato@mtsolucoes.net - Tel: +55 (27) 3371-2984

Pág. 19 000863/2022



1.0 INTRODUÇÃO

O memorial se refere a obra de Instalação de Letreiro da Praça da Lagoa Augusto Ruschi e Praça Rodoviária, Município de Pedro Canário/ES

2.0 EXECUÇÃO DA OBRA

Durante a execução da obra o Contratante acompanhará os serviços através de fiscalização, o que não diminui a responsabilidade da Contratada. Este acompanhamento será baseado nas especificações contidas no Projeto, neste Memorial, na Planilha Orçamentária, no Código de Obras do Estado e Município, e as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A execução deverá obedecer rigorosamente aos projetos, detalhes e especificações fornecidas, e estes deverão ter cópias arquivadas e atualizadas na obra à disposição da fiscalização. A obra será executada de acordo com o cronograma de execução, devendo a Contratada, sob a coordenação da Fiscalização, definir um plano de obras coerente com os critérios de segurança.

A Contratada deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo dois conjuntos completos do projeto, constando de Desenhos, Detalhamentos, Memorial Descritivo e Planilha de Quantidades. Nos casos de divergências nas medidas entre desenhos e cotas nos projetos, e nas informações nos projetos, memorial e planilhas prevalecerão sempre as cotas e demais informações dos projetos, seguidos pelo memorial e posteriormente pela planilha.

Em nenhuma hipótese deverão ocorrer alterações nos projetos, detalhes ou especificações constantes na documentação técnica pré-aprovada sem autorização da por escrito da fiscalização da obra. Caso seja necessária alguma alteração, a fiscalização deverá ser consultada com antecedência para que se encontre a solução e se autorize as modificações. O Contratante se reserva no direito de recusar as alterações feitas no projeto ou especificação sem sua prévia aprovação.

A locação da obra deverá seguir rigorosamente as cotas do projeto executivo, e todo material empregado na obra deverá ser de primeira qualidade e satisfazer as especificações. Bem como a mão-de-obra que deverá ser qualificada e aprovada pela fiscalização. O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviço será de responsabilidade da Contratada.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão satisfazer as especificações da documentação técnica da obra e estar em conformidade com as normas da ABNT, e, caso necessário, deverão ser apresentados à fiscalização relatórios de testes ou ensaios comprovando sua qualidade. Após inspeção, o Contratante poderá recusar e solicitar a reposição de qualquer material que no seu entendimento não atenda às especificações ou os padrões de qualidade solicitados.

Caberá também à Contratada verificar a lista de materiais e quantitativos no início da obra apresentando por escrito à fiscalização, a ocorrência de erros, para que sejam tomadas providências em tempo hábil. Ao recebimento do

Pág. 20 000863/2022



material a inspeção quantitativa e qualitativa do material fornecido pelo Contratante é de responsabilidade da Contratada, devendo a mesma aceitar ou negar o material e assumindo a partir daí a responsabilidade pelo mesmo. Quanto ao uso, a Contratada deverá aplicar o material com responsabilidade, e em caso de sobra o material deverá ser encaminhado ao almoxarifado do Contratante, assim como em caso de falta por desperdício, a Contratada deverá repor o material faltante.

Quanto à hierarquia documental a ser considerada durante a execução da obra a Contratada deverá seguir rigorosamente o seguinte critério:

- 01. Projeto;
- 02. Planilha Orcamentária:
- 03. Memorial Descritivo.

3.0 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A obra até a sua conclusão, o que se finda com a oficialização do "Termo de Recebimento", nos termos do Código Civil Brasileiro e do Contrato.

A presença da fiscalização não diminui ou exime a responsabilidade da Contratada. Assim quaisquer danos aos serviços já realizados, ou danos causados a terceiros, a reparação é de total responsabilidade da Contratada.

A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, inclusive os que forem fornecidos pelo contratante e estocados na obra, assim como dos serviços já executados são de inteira responsabilidade da Contratada, sendo a mesma responsável por repor integralmente quaisquer materiais ou serviços extraviados ou danificados.

Visando execução de qualidade e confiabilidade à execução do contrato, a contratada deverá manter na obra um Engenheiro Civil ou de Produção Civil ou Arquiteto e Urbanista registrado no CREA e/ou CAU, como responsável técnico pela obra. E deverá ser apresentado ART do CREA e/ou CAU referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra.

Toda a correspondência do escritório da obra, dirigida à fiscalização, tais como: diário de ocorrência, avaliações, pedidos de medição etc. deverão ser assinados pela administração da obra ou superiores.

A Contratada deverá manter arquivado e atualizado na obra um livro para registro de ocorrências da obra, e ao seu término encaminhar cópia integral ao contratante.

A Contratada deve providenciar tudo o que for necessário, inclusive taxas, emolumentos, e custeio, junto aos órgãos competentes, para que façam as ligações provisórias e definitivas de água, luz e esgotos, se necessário. Deverá também fornecer todas as instalações necessárias ao seu funcionamento tais como escritório da obra, depósitos de materiais e ferramentas, sanitários e alojamentos etc. tudo conforme a NR-10 e outras legislações vigentes.

3

Pág. 21 000863/2022



Deverão também ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários e todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários.

A Contratada também é responsável pela correta identificação da obra com placas, tapumes etc. conforme exigências do CREA e demais órgãos competentes.

Durante e ao término da obra a Contratada é responsável por manter a organização e limpeza da obra, retirando todo o entulho gerado pela obra, mantendo o canteiro em perfeitas condições de asseio e segurança aos funcionários, fiscalização e visitantes.

4.0 MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão satisfazer as especificações da documentação técnica da obra e estar em conformidade com as normas da ABNT, e, caso necessário, deverão ser apresentados à fiscalização relatórios de testes ou ensaios comprovando sua qualidade. Após inspeção, a Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES poderá recusar e solicitar a reposição de qualquer material que no seu entendimento não atenda às especificações ou os padrões de qualidade solicitados.

5.0 RESUMO DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

A contratada deverá montar o canteiro de obras próximo às frentes de trabalho. Será de responsabilidade da Contratada a construção das instalações mínimas do canteiro de obras. Consideram-se como instalações mínimas, aquelas necessárias ao desenvolvimento dos serviços técnicos e administrativos da obra, assim como ao atendimento do pessoal empregado: escritório para Empreiteira e Fiscalização, instalações de sanitários para todo o pessoal da obra, pátio de estocagem e preparo de materiais, redes de distribuição de água e energia e outras construções ou instalações necessárias, a critério da Empreiteira, tais como refeitório, etc.

O CANTEIRO DE OBRA DEVE SERGUIR RIGOROSAMENTE A NR-18 E A NBR 12284.

ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA

Será de responsabilidade da Contratada o abastecimento de água potável, e de energia elétrica para abastecimento do canteiro de obras.

MANUTENÇÃO, HIGIENE E SEGURANÇA

Pág. 22 000863/2022



Será de responsabilidade da Empreiteira, até o final da obra, a manutenção do canteiro de obras, quer sob aspecto físico como de ordem interna e a observação dos cuidados higiênicos e de segurança pessoal.

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

A Contratada deverá fornecer e instalar no local da obra a placa de identificação da obra de acordo com as seguintes instruções:

As placas de identificação da obra deverão ser colocadas obrigatoriamente juntas (placa da Empreiteira e da Prefeitura Municipal);

Modelo, as dimensões, medidas, cores, tipo de material das placas serão conforme desenho fornecido pela Prefeitura:

As placas serão fixadas em estruturas de madeira suficientemente resistentes à ação dos ventos.

Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES

LOTE 01 E LOTE 02

Para os serviços preliminares deverão ser através dos seguintes itens:

- Aluguel mensal container para escritório, dim. 6.00x2.40m, c/ banheiro (vaso+lavat+chuveiro e básc), incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tom. elét. e 1 tom.telef. Isolam.térmico(teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.
- Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.
- Para a instalação de refletores em base de concreto, deverá ser realizado abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 11/4" a 2".

5.2 ESTRUTURAL

A estrutura deve obedecer rigorosamente ao projeto arquitetônico, ao projeto estrutural e às normas da ABNT. Nenhum elemento estrutural deve ser concretado sem autorização da Fiscalização.

Qualquer divergência entre o projeto de estrutura e os demais projetos deve ser comunicada à Fiscalização.

LOTE 01

Para a construção da base em concreto e letreiro da Praça Lagoa Augusto Ruschi, serão necessários os seguintes materiais:

5

Pág. 23 000863/2022



ARMADURA

DESCRIÇÃO

Barras laminadas e fios trefilados de aço comum CA-50 e CA-60.

Tela de aço pré-fabricada com forma malha retangular, soldada em todos os pontos de contato; aço CA-50 e CA-60, classe B; tipo de tela e características dos fios, conforme indicação do projeto.

Espaçadores plásticos industrializados, próprios a cada aplicação, com dimensões e resistência de acordo com o projeto estrutural.

APLICAÇÃO

Nas peças estruturais de concreto ou de blocos de concreto grauteados.

EXECUÇÃO

O fornecimento, os ensaios e a execução devem obedecer ao projeto de estrutura e as normas da ABNT.

Os aços de categoria CA-50 ou CA-60 não podem ser dobrados em posição qualquer senão naquelas indicadas em projeto, quer para o transporte, quer para facilitar a montagem ou o travamento de fôrmas nas dilatações.

RECEBIMENTO

O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de fornecimento de materiais, projeto execução em conformidade com as normas técnicas da ABNT.

Os materiais devem ser ensaiados de acordo com as normas técnicas. Em caso de resultado não satisfatório, deve ser feito ensaio de contraprova. Se no ensaio de contraprova, houver pelo menos um resultado que não satisfaça às exigências da norma, o lote deve ser rejeitado.

Verificar se as armaduras estão de acordo com o indicado no projeto estrutural.

Verificar o emprego de espaçadores que garantem o cobrimento indicado em projeto e se a amarração das armaduras e telas à fôrma não apresenta risco de deslocamento durante a concretagem.

NORMAS

EB-3 - Barras laminadas de aço comum para concreto armado.

NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado. NBR 7481 - Telas de aço soldada, para armadura de concreto.

CONCRETO USINADO Fck=25 MPa - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/CONCR.BOMBEAVEL)

DESCRIÇÃO

Aglomerado constituído de agregados, aglomerante e água.

Agregados: areia e pedra britada;

6

Pág. 24 000863/2022



Aglomerante: cimento Portland comum.

APLICAÇÃO

Nos trabalhos de infra-estrutura, superestrutura e muros de arrimo.

EXECUÇÃO

Deve satisfazer as condições de resistência fixadas pelo cálculo estrutural, bem como as condições de durabilidade e impermeabilidade adequadas às condições de exposição.

Deve obedecer rigorosamente às normas da ABNT, em especial a NBR-7212. Para a solicitação do concreto dosado, deve-se ter em mãos os seguintes dados:

Indicações precisas da localização da obra;

O volume calculado medindo-se as formas;

A resistência característica do concreto à compressão (fck);

O tamanho do agregado graúdo;

O abatimento ("slump test") adequado ao tipo de peça a ser concretada.

Verificar se a obra dispõe de vibradores suficientes, se os equipamentos de transporte estão em bom estado, se a equipe operacional está dimensionada para o volante, bem como o prazo de concretagem previsto.

As regras para a reposição de água perdida por evaporação são especificadas pela NBR- 7212. De forma geral, a adição de água permitida não deve ultrapassar a medida do abatimento solicitada pela obra e especificada no documento de entrega do concreto.

Os aditivos, quando aprovados pela Fiscalização, são adicionados de forma a assegurar a sua distribuição uniforme na massa de concreto, admitindo-se desvio máximo de dosagem não superior a 5% da quantidade nominal, em valor absoluto.

Na obra, o trajeto a ser percorrido pelo caminhão betoneira até o ponto de descarga do concreto deve estar limpo e ser realizado em terreno firme.

O "slump test" deve ser executado com amostra de concreto depois de descarregar 0,5m³ de concreto do caminhão e em volume aproximado de 30 litros.

Depois de o concreto ser aceito por meio do ensaio de abatimento ("slump test"), deve se coletar uma amostra para o ensaio de resistência.

A retirada de amostras deve seguir as especificações das Normas Brasileiras. A amostra deve-se coletar no terço médio da mistura, retirando-se 50% maior que o volume necessário e nunca menor que 30 litros.

Nenhum conjunto de elementos estruturais pode ser concretado sem prévia autorização e verificação por parte da Fiscalização da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, sendo necessário também o exame da correta colocação das tubulações elétricas, hidráulicas e outras, que ficarão embutidas na massa de concreto.

7

Pág. 25 000863/2022



Conferir as medidas e posição das formas, verificando se as suas dimensões estão dentro das tolerâncias previstas no projeto. As formas devem estar limpas e suas juntas, vedadas.

Quando necessitar desmoldante, a aplicação deve ser feita antes da colocação da armadura.

Não lançar o concreto de altura superior a 3 metros, nem o jogar a grande distância com pá, para evitar a separação da brita. Utilizar anteparos ou funil para altura muito elevada.

Preencher as formas em camadas de, no máximo, 50cm para obter um adensamento adequado.

Assim que o concreto é colocado nas formas, deve-se iniciar o adensamento de modo a torná-lo o mais compacto possível. O método mais utilizado é por meio de vibradores de imersão.

Aplicar sempre o vibrador na vertical, sendo que o comprimento da agulha deve ser maior que a camada a ser concretada, devendo a agulha penetrar 5cm da camada inferior.

Ao realizar as juntas de concretagem, deve-se remover toda a nata de cimento (parte vitrificada), por jateamento de abrasivo ou por apicoamento, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente a brita, para que haja uma melhor aderência com o concreto a ser lançado.

Para a cura, molhar continuamente a superfície do concreto logo após o endurecimento, durante os primeiros 7 días.

As formas e os escoramentos só podem ser retirados quando o concreto resistir com segurança e quando não sofrerem deformações o seu peso próprio e as cargas atuantes.

RECEBIMENTO

Atendidas as condições de fornecimento e execução, o controle da resistência do concreto à compressão deve seguir o controle estatístico por amostragem parcial, de acordo com o item 5.8 da NBR-12655/1992.

A Fiscalização deve solicitar provas de carga e pode solicitar ensaios especiais para verificação de dosagem, trabalhabilidade, constituintes e resistência do concreto.

O resultado final do concreto aparente deve apresentar uniformidade na coloração, textura homogênea e superfície sem ondulações, orifícios, pedras ou ferros visíveis.

Não pode ser empregado aço de qualidade diferente da especificada em projeto, sem aprovação prévia do autor do projeto estrutural ou, excepcionalmente, da Fiscalização.

A armadura deve ser colocada limpa na fôrma (isenta de crostas soltas de ferrugem, terra, óleo ou graxa) e ser fixada de forma tal que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

A armação deve ser mantida afastada da fôrma por meio de espaçadores plásticos industrializados. Estes devem estar solidamente, amarrados à armadura, ter resistência igual ou superior à do concreto das peças estruturais às quais estâo incorporados e, ainda, devem estar limpos, isentos de ferrugem ou poeira.

Os espaçadores devem ter dimensões que atendam ao cobrimento nominal indicado em projeto.

8

Pág. 26 000863/2022



As emendas não projetadas só devem ser aprovadas pela Fiscalização se estiverem de acordo com as normas técnicas ou mediante aprovação do autor do projeto estrutural.

argilas orgânicas, nem solos com matéria orgânica, micácea ou diatomácia, devendo ainda ser evitado o emprego de solos expansivos.

Nos locais onde estiver prevista a implantação dos blocos arquitetônicos, deve ser convenientemente estudada a execução dos aterros, visando evitar:

Recalques do solo local pela carga do aterro;

Cargas e cotas não previstas no estaqueamento.

Especificações dos materiais para execução da estrutura de concreto:

- Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita
 1 e 2) (5% de perdas já incluído no custo)
- Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) (5% de perdas já incluído no custo)
- Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)
- Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm
- Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm
- Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)
- Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) (5% de perdas já incluído no custo).
- Execução de junta de dilatação 2 x 2 cm considerando 1cm de aplicação de isopor e 1cm de aplicação de mastique elástico do tipo sikaflex 1a ou equivalente.

LOTE 02

Deverá ser realizado a recomposição de concreto danificado, com utilização de argamassa Sika Grout ou equivalente (considerando esp. 5cm), em base de concreto existente da praça da rodoviária, para instalação de letreiro em estrutura metálica e acm.

5.3 PINTURAS E REVESTIMENTOS

5.3.1 Pintura

9

Pág. 27 000863/2022



Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas, conforme a umidade relativa do ar.

Será pintado em três demãos as paredes externas e internas conforme projeto arquitetônico. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre três demãos sucessivas. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe à contratada consultar a Fiscalização, para obter sua anuência e aprovação. Em tempos de chuva os trabalhos, caso necessário, serão suspensos por determinação da fiscalização.

Todas as tintas utilizadas para pinturas externas e internas deverão ser de 1ª (primeira) qualidade, sendo as marcas de referência as seguintes: Coral, Sherwin Williams, Suvinil ou equivalente devidamente aprovada pela fiscalização. Para pintura em estrutura de ferro, metálica e gradis será necessário aplicação de fundo anticorrosivo a uma demão e pintura em tinta esmalte sintético, sendo as marcas de referência as seguintes: Coral, Sherwin Williams, Suvinil ou equivalente devidamente aprovada pela fiscalização. Todas as tintas em esmalte sintético deverão ser do tipo fosco.

5.3.2 Revestimento

Para as bases em concreto deverá ser aplicado revestimento em Porcelanato Acetinado Borda Reta 20x120cm modelo Carvalho Hard, Ref. Portinari, Eliane, Ceusa ou similar, assentado com argamassa de cimento colante e rejuntamento empregando argamassa para rejunte, esp. 5mm.

5.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a execução no sentido de estabelecer uma instalação funcional e segura. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade dos projetistas com relação à qualidade da instalação executada por terceiros em discordância com as normas aplicáveis.

A NBR 5410 contém prescrições relativas ao projeto, à execução, à verificação final e à manutenção das instalações elétricas a que se aplica. Observe-se que a garantia de segurança de pessoas, bem como a conservação dos bens, pressupõe o uso das instalações nas condições previstas por ocasião do projeto.

O princípio básico de nosso projeto baseia-se nas normativas citadas, escolhendo-se materiais e equipamentos conforme as influências externas, proteção contrachoques elétricos, proteção contra efeitos térmicos, proteção contra sobrecorrentes, proteção contra sobretensões, visando também o seccionamento e comando, independência da instalação elétrica, acessibilidade dos componentes, condições de alimentação e condições de instalação.

10

Pág. 28 000863/2022



A determinação da potência de alimentação, seja em termos de potência ativa (PAL, em W, KW), seja sob a forma de potência aparente (SAL, em VA, KVA), foi a etapa básica na concepção da instalação. Foram determinadas as seguintes potências de alimentação da instalação: a total, a correspondente a entrada de energia, dimensionada a partir da demanda estimada/fator de carga, (conforme normativas vigentes); e a parcial, dos quadros de distribuição, dimensionadas de acordo com a carga instalada em seus respectivos setores.

O cálculo da potência de alimentação levou em conta as possibilidades de não simultaneidade no funcionamento das cargas de um dado conjunto de cargas, o que é feito através da adoção de um fator de demanda (g) adequado.

A capacidade de reserva para futuras ampliações também foi considerada na determinação das potências de alimentação. Isso foi feito incluindo-se, nos conjuntos, ou como cargas isoladas, outros equipamentos de utilização, além dos previstos inicialmente, ou simplesmente multiplicando a potência de alimentação calculada por um fator maior do que a unidade.

Quanto à iluminação, a carga foi determinada a partir de cálculos luminotécnicos específicos, tomando como base as iluminâncias prescritas na NBR 5413.

Os circuitos de tomadas foram projetados a partir de informações de potência/demanda e layouts fornecidos em projeto arquitetônico.

O esquema de condutores vivos foi escolhido em função das características dos equipamentos de utilização previstos (tensões nominais, número de fases, potências nominais, etc.), de sua quantidade e da potência instalada total.

O dimensionamento dos circuitos implica na determinação da seção nominal dos condutores e na escolha do dispositivo que os protegerá contra sobrecorrentes. Foram utilizados os seguintes critérios:

- Capacidade de condução de corrente;
- Queda de tensão;
- Coordenação com a proteção contra correntes de sobrecarga;
- Coordenação com a proteção contra correntes de curto-circuito;
- Proteção contra contatos indiretos nos esquemas TN.

A seção adotada foi, em princípio, a menor das seções nominais que atenda a todos os critérios, a chamada "seção técnica".

A consideração, em determinadas circunstâncias, de um "critério econômico", baseado no custo das perdas Joule ao longo da vida útil do condutor, pode levar à adoção de uma seção maior (a chamada "seção econômica").

5.5.1. CABOS

Todos os condutores empregados na instalação deverão ser certificados com a Marca Nacional de Conformidade, conferida pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).

11

Pág. 29 000863/2022



Coloração dos condutores:

Fase R - preto;

Fase S - vermelho;

Fase T - cinza:

Retorno - amarelo:

Neutro - azul claro;

Terra - verde escuro/verde-amarelo.

SISTEMAS DE ATERRAMENTO

a) Sistema de Prevenção contra descargas atmosféricas, conforme disposição constante em projeto;

Em todos os casos, a máxima resistência de terra medida em qualquer época do ano não deverá ultrapassar a 10 ohms. Para obter-se tal fim, no caso de medições superiores, poderão ser acrescentadas mais hastes ao sistema, ou aumentar o comprimento das mesmas, ou ainda, efetuar o tratamento químico do solo.

As conexões dos cabos às hastes de aterramento deverão ser feitas por grampos e protegidas por massa para calafetar/SIKAFLEX ou soldagem.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Condutores:

Todo condutor usado como condutor neutro, deve ser identificado conforme esta função. A identificação deverá ser feita pela cor azul-claro de seu isolante.

Todo condutor isolado, utilizado como condutor de proteção terra, deve ser identificado de acordo com esta função. Este condutor deve ser indicado pela dupla coloração verde-amarelo ou verde e só deve ser utilizado quando assegurar a função de proteção.

Aumento de carga:

É vedado ao consumidor qualquer aumento de carga além do limite correspondentes ao seu tipo de fornecimento, sem que seja expressamente autorizado pela concessionária de energia elétrica.

OBSERVAÇÕES FINAIS

Pequenas alterações poderão ser feitas, todavia mudanças dimensionais de porte não devem ser executadas sem a prévia autorização da fiscalização.

12

Pág. 30 000863/2022



5.5 ESTRUTURA EM METALON COM ACM LOTE 02

Para a instalação do letreiro em base de concreto existente da praça da rodoviária, serão necessários os seguintes materiais:

- Letreiro da Praça Rodoviária., fabricado com estrutura em metalon galvanizado, revestido em ACM, instalado, medindo 1,46x1,64x0,30m(coração) /3,69x0,59x0,30m(texto).
- Execução de instalação e fornecimento de prancha fabricado com estrutura em metalon galvanizado, revestido em ACM, instalado, com dimensões de 4,76 x 0,29 x 0,06 sobre letras instaladas em base de concreto.

6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Todas as obras deverão ser entregues limpas e isentos de quaisquer resíduos.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os serviços deverão ser executados impreterivelmente na ordem do memorial descrito e seguindo fielmente o cronograma físico financeiro.

A execução da obra de construção deverá respeitar às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Concessionárias Locais.

A obra somente será recebida completamente limpa, sem nenhum vestígio de resíduos da execução da obra, com cerâmicas e azulejos rejuntados e lavados, com aparelhos, vidros, bancadas, peitoris, pisos e paredes, etc. isentos de respingos de tinta, massa corrida ou argamassas. Com as instalações definitivamente ligadas às redes públicas, testadas e em perfeito estado de funcionamento. Todo o entulho e sobras de materiais deverão também ser retirados.

Manuela Merlo dos Santos Arquiteta e Urbanista CAU nº 53460-9

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 Este termo de referência é pertinente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, visando o objeto descrito no item seguinte.

2.DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para a Obra de instalação de Letreiro da Praça da Lagoa Augusto Ruschi e Praça da Rodoviária, bairro Centro. Conforme identificação e discriminação dos objetos abaixo:

LETREIRO - LOTE 01: Localizado na Praça da Lagoa Augusto Ruschi - Avenida Presidente Kennedy e Rua Conceição da Barra, Bairro Centro.



Perspectiva em 3D



LETREIRO - LOTE 02: Localizado na Praça da Rodoviária - Rua Caltrem, Bairro Centro.



Perspectiva em 3D

2.2 A contratação se dará por tipo menor preço do tipo menor preço unitário, nos termos do Art. 23, inciso I, da Lei 8.666/93, na forma de execução indireta, no **regime de empreitada por preço unitário**.

3. DO OBJETIVO

- 3.1 O objetivo deste Termo é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para o objeto descrito no item anterior.
- 3.2 Será realizado a implantação de 02 modelos de letreiro, conforme Detalhamento 01 e 02 do projeto arquitetônico e estrutural.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1 O Turismo atualmente é considerado como a atividade econômica que mais cresce no mundo. Isso se deve principalmente pelo seu potencial gerador de trabalho e renda, à quantidade de recursos financeiros trazidos





pelos viajantes para a localidade visitada, ao número crescente de pessoas que sentem desejos e/ou necessidades de viajar, além de tal atividade impulsionar o empreendedorismo. Da mesma forma, contribui de maneira relevante para a valorização da localidade, já que esta, por sua vez, proporciona aos visitantes uma ferramenta de comunicação fundamental que facilita a mobilidade no município.

- 4.2 O letreiro será uma ferramenta de marketing espontâneo do município e o local passa a ser mais um ponto turístico da cidade.
- 4.3 A construção dos referidos letreiros proporcionará atração ao turismo na Praça da Lagoa Augusto Ruschi e na Praça da Rodoviária, promovendo ainda lazer aos canarienses, vez que o município não dispões dos referidos letreiros de identificação.
- 4.4 Os locais escolhidos foram próximo a BR 101, onde ao cruzarem o município poderão avistar o referido letreiro. E ainda, na Praça da Lagoa, será um local de lazer para as famílias, com playgrounds, praça de alimentação, entre outros.

5. DA SIMILARIDADE

5.1 Todos os equipamentos e materiais citados nas especificações técnicas da planilha orçamentária, quando não empregados nas marcas sugeridas, poderão ser substituídos por similares, assim entendidos materiais e equipamentos de mesmas características e nível de qualidade. Para tanto, a comprovação da similaridade deverá ser feita pela CONTRATADA e submetida à fiscalização da CONTRATANTE, que, após analisar o produto substituído apresentado, irá se posicionar a respeito da possível similaridade, liberando ou não o seu emprego nos serviços contratados.





6. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. A execução deverá seguir os projetos, memoriais técnicos e memoriais descritivos, bem como as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e outras aplicáveis.
- 6.2. Os materiais deverão ter qualidade igual ou superior aos apresentados na Planilha Orçamentária de Referência, e atender rigorosamente as normas Técnicas de fabricação.
- 6.3. A ART Anotação de Responsabilidade Técnica (e/ou RRT) referente à execução da obra deverá ser emitida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e Diário Oficial da União, ficando a emissão da Ordem de Serviço condicionada à apresentação da ART.
- 6.4. Antes de iniciar os serviços, a empresa deverá apresentar à fiscalização do contrato a documentação dos funcionários comprovando vínculo empregatício. Sempre que um novo funcionário iniciar a prestação de serviços na obra do deverá ser apresentada tal documentação.
- 6.5. Após a conclusão de cada serviço haverá a conferência pela fiscalização do CONTRATANTE, e um novo serviço só poderá ser iniciado após a liberação pela fiscalização, sob pena de, caso não haja tal conferência e liberação, a CONTRATADA será obrigada a refazer o serviço sem ônus para a CONTRATANTE.
- 6.6. A CONTRATADA deverá entregar planejamento detalhado da execução dos serviços. Este será avaliado pela fiscalização, que, não estando de acordo com alguma etapa, solicitará sua alteração.
- 6.7 A CONTRATADA deverá atender as Normas Vigentes para execução dos serviços e para os materiais fornecidos.





- 6.8 A CONTRATADA deverá manter equipe técnica na obra, a fim de garantir a correta execução dos serviços prestados, composta minimamente de:
 - 6.8.1 Engenheiro Civil ou Engenheiro de Produção Civil, com registro no CREA e/ou Arquiteto, com registro no CAU: Deverá comparecer a obra diariamente, permanecendo por no mínimo três horas por dia;
- 6.9 Em caso de necessidade de aditivos, para serviços novos, o preço será formado, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.10 Poderá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a seu critério, exigir a demolição e reconstrução de qualquer parte dos serviços, caso estes tenham sido executados com imperícia técnica ou em desacordo com o Projeto, Norma e Especificações próprias.
- 6.11 Todos os serviços realizados pela CONTRATADA deverão ser listados formalmente em um Boletim de Ocorrência, ou Diário de Serviço/Obra, onde deverá ser entregue diariamente a fiscalização e constem, no mínimo, as seguintes informações:
 - 6.11.1 Data do serviço;
 - 6.11.2 Dia da Semana;
 - 6.11.3 Serviço Realizado;
 - 6.11.4 Pendências;
 - 6.11.5 Justificativa das Pendências.
- 6.12 O Diário de Obras deverá estar assinado pelo Responsável Técnico pela execução dos serviços e, em concordância, pela fiscalização da obra.
- 6.13 Todos os transportes necessários, bem como a sinalização viária e de segurança do local de instalação, deverão estar incluídos na proposta apresentada, atendendo às condições de segurança, contemplando as normas e legislação vigentes.





- 6.14 O Diário de Serviço/Obra deverá conter espaço, para comentários/justificativas, pelo executor dos serviços e outro para a fiscalização da obra.
- 6.15 A CONTRATADA será responsável pela vigilância no local da execução do objeto deste Termo.
- 6.16 Os serviços/obras deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, cabendo à CONTRATADA a retirada de qualquer material proveniente da execução.
- 6.17 Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá sempre preservar a limpeza e a organização sobre todos os aspectos.
- 6.18 Deverá ser entregue livre de empecilhos de qualquer natureza, que possa prejudicar, ainda que minimamente, a utilização do equipamento comunitário urbano.
- 6.19 Os materiais empregados na construção, a serem fornecidos pela CONTRATADA, serão previamente submetidos à fiscalização para exame e aprovação e deverão ser comprovadamente de boa qualidade.
- 6.20 A mão de obra a ser utilizada será também de boa qualidade, executada com pessoal tecnicamente capaz e conhecedor de suas funções, objetivando-se com isso, obter a melhor execução possível.
- 6.21 A execução dos serviços compreenderá o fornecimento e a montagem dos equipamentos, materiais, acessórios, transportes verticais, horizontais e fretes, inclusive todas as despesas diretas e indiretas, de mão-de-obra, assistência técnica, encargos sociais, seguros, ferramentas, impostos federais, estaduais, municipais.
- 6.22 A presente especificação de materiais, bem como todos os desenhos e memoriais respectivos deverão ser usados em conjunto, pois se complementam.





- 6.23 Destina-se ainda a dissipar quaisquer dúvidas que venham a surgir na interpretação dos desenhos, prevalecendo sempre às cotas do projeto.
- 6.24 Caberá a empresa CONTRATADA responsabilidade integral por todos os serviços, durante o prazo previsto em lei, a contar da data de entrega definitiva do equipamento público.
- 6.25 Excluir-se-ão da presente responsabilidade, defeitos, estragos, quebras ou falhas provocadas decorrentes do mau uso das instalações em questão.6.26 Não será permitido o início das diversas etapas sem serem observadas

as recomendações previstas na legislação vigente.

- 6.27 A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados e subcontratados (se houver) uniformes, bem como todos os equipamentos de proteção individual e coletiva, necessários à execução dos serviços, de acordo com as leis, normas e portarias que regulam a segurança do trabalho, responsabilizando-se pela efetiva utilização dos mesmos.
- 6.28 Os desenhos, as especificações e os memoriais, constantes do projeto executivo, deverão ser examinados com o máximo cuidado pela CONTRATADA e em todos os casos omissos ou suscetíveis à dúvida, deverá a CONTRATADA recorrer à FISCALIZAÇÃO para melhores esclarecimentos ou orientação, sendo as decisões finais comunicadas sempre por escrito.
- 6.29 As eventuais modificações no projeto, ou substituições dos materiais especificados, poderão ser aceitas desde que solicitadas por escrito, com explicações muito bem embasadas pela CONTRATADA e sua aprovação dependerá de análise por parte da FISCALIZAÇÃO.
- 6.30 Todos os serviços contratados só serão recebidos, após devidamente atestados por técnicos e/ou engenheiros e/ou arquitetos e urbanistas da CONTRATADA na presença da FISCALIZAÇÃO.





- 6.31 A CONTRATADA deverá garantir que serão prontamente reparadas e substituídas, à sua própria custa, todas as partes que acusarem defeito ou quaisquer anormalidades durante o período de garantia.
- 6.32 Os serviços, materiais e transportes necessários à correção de anormalidades, apresentados dentro do prazo de garantia, correrão por conta da CONTRATADA.
- 6.33 A CONTRATADA deverá responder, ressalvadas as hipóteses legais de caso fortuito ou de força maior, por todo e qualquer prejuízo que, em decorrência da execução deste objeto, for causado aos imóveis, mobiliários, equipamentos e demais pertences da CONTRATANTE, ficando certo que os prejuízos eventualmente causados serão ressarcidos à CONTRATANTE.

7. SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1 Poderá a CONTRATADA subcontratar serviços de menor relevância técnica e financeira, mediante prévia autorização da CONTRATANTE, os quais devem ser promovidos por profissionais com qualificação técnica.
- 7.2 A CONTRATADA deve celebrar o respectivo Contrato com a inteira obediência aos termos do Contrato firmado com o CONTRATANTE e sob sua inteira responsabilidade, reservando ainda ao CONTRATANTE o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.
- 7.3 Não será permitido a subcontratação dos serviços de serviços de maior relevância técnica e financeiramente ao objeto contratado, para os quais será exigido qualificação técnica.
- 7.4 As subcontratadas, caso autorizadas, deverão comprovar regularidade fiscal, jurídica, trabalhista e previdenciária.





8. DA VISITA TÉCNICA

8.1 Para empresas interessadas em participar da Visita Técnica, fica facultado às mesmas agendar data e horário, no Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, deste município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES, pelo telefone (27) 3764-3640 ou pelo e-mail engenhariapmpc@gmail.com que ocorrerá entre os dias indicados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos à Comissão Permanente de Licitação no ato de publicação do Edital, ficando previamente definido que ocorrerão em um período de 04 (quatro) dias úteis. Vale ressaltar, que neste caso, a visita técnica não é obrigatória.

8.2 Em que pese não ser obrigatória, entendemos ser necessário conceder a oportunidade aos licitantes de conhecer o local de execução do objeto e obrigá-los a declarar que conhecem as condições em que serão prestados os serviços.

8.3 Os agendamentos serão realizados pela própria secretaria, em dias e horários distintos.

8.4 No intuito de evitar possíveis contatos entre os licitantes, optamos pela desobrigação da visita, deixando a critério de cada interessado a opção ou não pela realização da mesma, de forma que o licitante possa escolher conhecer os locais de execução do objeto para elaborar de forma mais segura a proposta ou declarar que conhece as condições em que serão prestados os serviços.

8.5 Os representantes da empresa, que decidirem participar da visita técnica, deverão comparecer munidos de documento de identidade e carta de credenciamento, assinada pelo titular ou representante legal da empresa interessada. Além de ser apresentado estatuto, contrato social ou





documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.

- 8.6 Para título de comprovação da realização de visita técnica, o licitante receberá do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, atestado de visita, que deverá ser assinado por Profissional do setor acima mencionado.
- 8.7 A comprovação deverá fazer parte dos documentos de habilitação, caso seja realizada a visita técnica. E não havendo a visita técnica a licitante deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições de execução do referido objeto, a qual deverá constar no envelope de habilitação.

9. DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

- 9.1 Conforme disciplina o artigo 28, da Lei 8.666/1993.
- 9.2 Poderão participar da presente licitação as empresas cujo objeto social seja compatível com o objeto do certame e que satisfaçam as condições deste Termo de Referência.
- 9.3 Conforme disciplina o art. 31, da Lei 8.666/93, a empresa deverá apresentar capital social de no mínimo 10% do estimado para a contratação.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1 Conforme dispõe artigo 30, da Lei 8.666/1993 e demais considerações, conforme abaixo.
- 10.2 Apresentar Comprovante de Registro ou Inscrição na Entidade Profissional Competente Pessoa Jurídica e Pessoa Física (responsável(is) técnico(s)indicado(s) pela empresa).





10.3 Na hipótese da vencedora da licitação ter seu registro no Conselho Profissional de outro Estado, deverá apresentar no ato de recebimento da Ordem de Serviço o visto do seu registro no Conselho Regional/ES.

10.4 A empresa licitante deverá apresentar para fins de comprovação de vínculo empregatício carteira de trabalho (CTPS) do(s) profissional(is) engenheiro(s)responsável(is) técnico(s).

10.5 Quando se tratar de contrato a comprovação do vínculo deverá ser feita através de cópia do contrato de prestação de serviços, devendo o nome do profissional constar na Certidão de Registro da Empresa junto ao CREA/CAU.

10.6 Quando se tratar de sócio e/ou representante legal da licitante, a comprovação do vínculo do responsável técnico, se fará por meio da apresentação de contrato social ou qualquer outro documento equivalente.

10.7 Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado acompanhado(s) de no mínimo 01 (uma) certidãode acervo técnico (CAT),do(s) profissional(is) habilitado(s), em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 5.194/66, responsável técnico da empresa que comprove que foi responsável tecnicamente pela execução de serviços compatível(is), com o objeto desta licitação, limitadas as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo.

10.8 Registro ou inscrição do licitante junto ao Conselho Regional da categoria profissional correspondente (CREA ou CAU) da região da sede da empresa.

10.9 Registro ou inscrição dos responsáveis técnicos junto ao Conselho Regional da categoria profissional correspondente (CREA ou CAU) da região da sede da empresa.





10.10 Para fins desta licitação considerar-se-ão como parcelas de maior relevância as especificadas a seguir, conforme disciplina o art. 30, § 2º da Lei federal 8.666/1993.

10.11.1 Qualificação Técnica – Profissional:

10.11.2 Engenheiro Civil, Engenheiro de Produção Civil ou Arquiteto com registro no CREA:

Item	Descrição dos Serviços - Itens de maior relevância
01	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto de no mínimo
	Fck=25Mpa;
02	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura;
03	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada;
04	Recomposição de concreto danificado.

10.12 O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste termo.

- 10.13 No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico, estas serão inabilitadas.
- 10.14 A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.





10.14.1 Qualificação Técnica – Operacional da Licitante:

10.14.2 Através de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou obras e serviços de engenharia. As características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado são:

Item	Descrição dos Serviços - Itens de maior relevância
01	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto de no mínimo Fck=25Mpa;
02	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura;
03	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada;
04	Recomposição de concreto danificado.

Obs.: Tais exigência encontram-se respaldadas na legislação vigente, conforme Acórdão do TCEES nº 1385/2017 – Plenário.

10.15 É imprescindível a comprovação de serviços prestados por empresas licitantes, portanto, para a verificação da sua aptidão para executar o objeto licitado, deverá ser exigida a demonstração da sua capacidade técnico-operacional, sob pena de se colocar em risco o interesse público.

10.16 A exigência ainda torna-se necessário, uma vez que, caso a contratada não tenha a expertise nos referidos serviços, acarretaria em uma obra insalubre, com atrasos no cronograma em função do refazimento dos serviços e muitas vezes não obtendo o resultado final desejado. Como por exemplo, do lançamento correto do concreto, dobragem das armaduras, fechamento inadequado da forma de madeira plastificada e



recomposição de concreto danificado.



10.17 A CONTRATADA deverá apresentar Declaração do(s) Responsável(is) Técnico(s) com RECONHECIMENTO DE FIRMA aceitando a sua indicação realizada pela licitante. Essa exigência se faz necessária, porque é perfeitamente possível que eventual empresa interessada no certame venha a indicar profissional sem o devido conhecimento deste, ou profissional que não tenha expressamente aceitado a figurar como competente responsável técnico do objeto licitado.

10.18 Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referentes a obras ou serviços exigidos na qualificação técnica em andamento.

11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1 Conforme disciplina o artigo 31, da Lei 8.666/1993.

12. REGULARIDADE FISCAL

12.1 Conforme disciplina o artigo 29, da Lei 8.666/1993.

13. PRAZOS E REAJUSTES

13.1 O **prazo de vigência do contrato** fica fixado em 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, sendo o prazo para a assinatura do Contrato de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data da convocação para esse fim.

13.2 O **prazo de execução** da obra objeto deste termo fica fixado em **03** (**três**) **meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, onde deverá apresentar comprovante de garantia contratual de execução de 5% (cinco por cento) do valor contratado.





- 13.3 Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo de serviços, de acordo com a Lei, a CONTRATADA deverá proceder ao reforço da garantia inicial no mesmo percentual estabelecido.
- 13.4 A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 13.5 O prazo máximo para início dos serviços fica fixado em 08 (oito) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, expedida pelo CONTRATANTE.
- 13.6 A fiscalização fornecerá, junto com a Ordem de Serviço, todos os elementos indispensáveis ao início da prestação dos serviços.
- 13.7 A CONTRATADA, julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito, explicações e novos dados, dentro do prazo de até 08(oito) dias na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços.
- 13.8 Somente se iniciam ou vencem os prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão CONTRATANTE, sendo admitida prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, ficando autorizada sua prorrogação, conforme Art. 57, §1°, incisos de I a VI, da Lei 8.666/93.
- 13.9 Havendo necessidade de prorrogação do contrato por período superior a 01 (um) ano da formalização do mesmo, os preços propostos pela CONTRATADA poderão ser reajustados, com base no INCC/FGV Índice Nacional de Custos da Construção, da data de apresentação da proposta, conforme fórmula abaixo.

 $R = V \times (I - Io)$

lo



Onde:

R = Valor do Reajustamento Procurado;

V = Valor da Obra ou Serviços Medidos a serem Reajustados;

lo = Índice do IPCA-E/IBGE, relativo ao mês anterior da data de apresentação da proposta;

I = Idem ao Io, porém relativo ao mês em que completar periodicidade anual em relação ao mês anterior à data de apresentação da proposta.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização da execução dos serviços será feita por servidor(es) a ser(em) designado(s) pela Secretaria Municipal de Obras por meio de Portaria Interna, de forma afazer(em) cumprir rigorosamente as condições deste Termo, a proposta e as disposições do Contrato.

14.2 Fica a CONTRATADA obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços objeto do presente contrato, facultando o livre acesso ao seu escritório, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado.

- 14.3 A fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicações, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços.
- 14.4 A fiscalização poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição de elementos da equipe da CONTRATADA, mediante justificativa, devendo o atendimento ser feito no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
- 14.5 A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com disposto no Contrato.
- 14.6 A fiscalização poderá contar com apoio técnico de empresa(s) contratada(s) pela PMPC/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para auxiliar no processo de fiscalização da referida obra.



15. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 15.1 Documentação Técnica:
- 15.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente a documentação de suas principais atividades do período de referência, devendo abranger as seguintes informações:
 - 15.1.2 Planilha de medição contendo a quantificação de todos os serviços executados naquele período;
 - 15.1.3 Memória de cálculo descrevendo em detalhes os cálculos efetuados:
 - 15.1.4 Medições realizadas, pagamentos efetuados e saldos de contrato;
 - 15.1.5 Cronograma físico-financeiro atualizado;
 - 15.1.6 Relatório fotográfico do período.

15.2 A CONTRATADA deverá apresentar para a liquidação das despesas, a documentação que comprove cumprimento da legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na contratação, como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais:

15.2.1 Documentos fiscais:

- 15.2.1.1 Notas fiscais;
- 15.2.1.2 Declaração de Adimplência de Encargos;
- 15.2.1.3 Certidão de Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 15.2.1.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 15.2.1.5 Certidão de regularidade com INSS e FGTS;
- 15.2.1.6 Certidão de Registro e Quitação do CREA-ES(pessoa física e jurídica);



15.2.1.7 ART (para o 1º pagamento).

15.2.2 Documentos pessoais

- 15.2.2.1 Cópia autenticada da carteira de trabalho e previdência social CTPS, onde consta a identificação do trabalhador, bem como do contrato de trabalho, ou cópia autenticada da Ficha ou Livro de Registro de Empregado (para o 1º pagamento);
- 15.2.2.2 Relação de Trabalhadores efetivos da obra;
- 15.2.2.3 Relação de Substituição de empregados efetivos, se for o caso, constando data da ausência, nome do ausente, nome do substituto e motivo:
- 15.2.2.4 Cartões de ponto do período, devidamente assinado pelo empregado, devidamente analisados, capeados por relatório das inconsistências detectadas apontando o total de horas não trabalhadas no mês, se houver;
- 15.2.2.5 Folha de pagamento analítica especifica da obra, uma relação dos efetivos e outra dos substitutos;
- 15.2.2.6 Contracheques, cópias devidamente assinadas dos efetivos e dos substitutos;
- 15.2.2.7 Comprovante de pagamento de ticket alimentação/refeição, relações separadas (efetivos e substitutos);
- 15.2.2.8 Comprovante de pagamento de cesta básica, relações separadas (efetivos e substitutos);
- 15.2.2.9 Relação mensal dos trabalhadores segurados e comprovante de pagamento do seguro de vida e acidentes pessoais;
- 15.2.2.10 Comprovante de pagamento de assistência médica;
- 15.2.2.11Comprovante de pagamento das contribuições sindicais;

15.2.3 Encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais:



- 15.2.3.1 GEFIP, SEFIP, RET e protocolo de conectividade;
- 15.2.3.2 Comprovante de recolhimento FGTS (GRF);
- 15.2.3.3 Comprovante de Recolhimento INSS (GPS);
- 15.2.3.4 Comprovante de Recolhimento do CSLL, IRPJ, PIS E CONFINS;
- 15.2.4 Comprovação de quitação de todas as obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias e sindicais determinadas na Convenção Coletiva de Trabalho da Indústria da Construção Civil no Estado do Espírito Santo vigente durante a execução da obra.

15.3 A ADMINISTRAÇÃO poderá solicitar à CONTRATADA outros documentos que se fizerem necessários para a comprovação da perfeita execução dos serviços.

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 16.1 A CONTRATADA obrigar-se-á a desenvolver os serviços objeto do Termo de Referência sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo está de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do Contrato.
- 16.2 A CONTRATADA obrigar-se-á a dispor dos equipamentos necessários a execução do contrato de forma satisfatória à Administração Pública.
- 16.3 A CONTRATADA obrigar-se-á a substituir os empregados, quando solicitado pela CONTRATANTE, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus à CONTRATADA.
- 16.4 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do Contrato.
- 16.5 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso do serviço.





16.6 Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar a fiscalização, em qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

16.7 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

16.8 Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.9 Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal e/ou Fatura de Serviços os documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciários, FGTS e fiscais, os quais são condição para a liberação do pagamento.

16.10 Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta nos dias úteis, devendo se necessário, e autorizado previamente pela Secretaria Municipal de Obras, ser estendido ao horário noturno ou em feriados e finais de semana.

16.11 A eventual aceitação dos serviços pelo CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

16.12 A CONTRATADA após entrega do objeto dará 05 (cinco) anos de garantia e assistência técnica gratuita para os serviços deste contrato, contra defeitos, erros e/ou vícios de fabricação, instalação, salvo por uso indevido, conforme Código Civil.

16.13 Executar o controle tecnológico bem como os ensaios, testes, laudos e demais provas estabelecidas em normas técnicas oficiais, para atestar a





qualidade e as características dos materiais utilizados e dos serviços executados, não gerando por este motivo qualquer ônus adicional ao Município.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços, pagando à CONTRATADA conforme as condições estabelecidas neste Termo.

17.2 Atestar e receber os serviços efetivamente executados, de acordo com as cláusulas deste documento. Disponibilizar os locais onde serão executados os serviços, bem como, as condições necessárias para a sua execução.

17.3 Solicitará o CONTRATANTE aos técnicos da CONTRATADA a exibição de documentação de identificação pessoal, quando estes se apresentarem para realização dos serviços abrangidos nesta contratação.

17.4 A aceitação definitiva dos serviços contratados se efetuará, mediante Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes, no prazo máximo de 90(noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta de dotação do exercício de 2022 da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, de acordo a discriminados abaixo:



a) LETREIRO LOCALIZADO NA PRAÇA DA LAGOA AUGUSTO RUSCHI

LOTE 01 - VALOR: R\$ 78.682,37

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Elemento de Despesa: 4490510000 – Obras e Instalações

Fonte de recurso: 10010000000

FICHA nº 280

b) LETREIRO - LOTE 02 LOCALIZADO NA PRAÇA DA RODOVIÁRIA

LOTE 02 - VALOR: R\$ 44.922,96

Secretaria de Esportes e Lazer

Elemento de Despesa: 4490510000 – Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15300000000

FICHA nº 558

19. VALOR ESTIMADO DA REFERIDA CONTRATAÇÃO

19.1. O valor máximo estimado da referida contratação é de R\$ 123.605,33 (cento e vinte e três mil, seiscentos e cinco reais e trinta e três centavos).

19.2. Nenhum preço proposto poderá ultrapassar o valor do preço unitário da planilha orçamentária, conforme anexo.

20. CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1 A composição de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento e devem constar no envelope de proposta de preços.

20.2 As licitantes devem apresentar juntamente com as propostas de preços o cronograma físico financeiro.

20.3 A proposta de preços deverá ser em via impressa e arquivo digital.





20.4 As propostas de preços, bem como todos os documentos que a integram serão analisados e, em caso de inconformidades, ensejarão a desclassificação do licitante.

20.5 O projeto executivo anexo é parte integrante deste Termo de Referência.

21. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

21.1 O setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras, foi responsável pelas especificações técnicas, justificativas e objetivos, cujo esclarecimentos e informações poderão ser prestados através do e-mail engenhariapmpc@gmail.com.

Pedro Canário/ES, 03 de março de 2022.

De acordo,

Assinado por ANDRE DE JESUS SILVA 117.860.427-62 Prefeitura Municipal de Pedro Canário 04/03/2022 15:04:05

ANDRÉ DE JESUS SILVA Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Decreto nº 008/2022

> Assinado por ROGERIO MOURA DE OLIVEIRA 007.794.807-67 Prefeitura Municipal de Pedro Canário 04/03/2022 15:40:49

ROGÉRIO MOURA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Esporte e Lazer Decreto nº 130/2021





MEMORIAL DESCRITIVO Letreiro da Praça da Lagoa Augusto Ruschi e Praça Rodoviária Município de Pedro Canário/ES

hares-ES - CEP 29.907-230



1.0 INTRODUÇÃO

O memorial se refere a obra de Instalação de Letreiro da Praça da Lagoa Augusto Ruschi e Praça Rodoviária, Município de Pedro Canário/ES

2.0 EXECUÇÃO DA OBRA

Durante a execução da obra o Contratante acompanhará os serviços através de fiscalização, o que não diminui a responsabilidade da Contratada. Este acompanhamento será baseado nas especificações contidas no Projeto, neste Memorial, na Planilha Orçamentária, no Código de Obras do Estado e Município, e as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A execução deverá obedecer rigorosamente aos projetos, detalhes e especificações fornecidas, e estes deverão ter cópias arquivadas e atualizadas na obra à disposição da fiscalização. A obra será executada de acordo com o cronograma de execução, devendo a Contratada, sob a coordenação da Fiscalização, definir um plano de obras coerente com os critérios de segurança.

A Contratada deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo dois conjuntos completos do projeto, constando de Desenhos, Detalhamentos, Memorial Descritivo e Planilha de Quantidades. Nos casos de divergências nas medidas entre desenhos e cotas nos projetos, e nas informações nos projetos, memorial e planilhas prevalecerão sempre as cotas e demais informações dos projetos, seguidos pelo memorial e posteriormente pela planilha.

Em nenhuma hipótese deverão ocorrer alterações nos projetos, detalhes ou especificações constantes na documentação técnica pré-aprovada sem autorização da por escrito da fiscalização da obra. Caso seja necessária alguma alteração, a fiscalização deverá ser consultada com antecedência para que se encontre a solução e se autorize as modificações. O Contratante se reserva no direito de recusar as alterações feitas no projeto ou especificação sem sua prévia aprovação.

A locação da obra deverá seguir rigorosamente as cotas do projeto executivo, e todo material empregado na obra deverá ser de primeira qualidade e satisfazer as especificações. Bem como a mão-de-obra que deverá ser qualificada e aprovada pela fiscalização. O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviço será de responsabilidade da Contratada.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão satisfazer as especificações da documentação técnica da obra e estar em conformidade com as normas da ABNT, e, caso necessário, deverão ser apresentados à fiscalização relatórios de testes ou ensaios comprovando sua qualidade. Após inspeção, o Contratante poderá recusar e solicitar a reposição de qualquer material que no seu entendimento não atenda às especificações ou os padrões de qualidade solicitados.

Caberá também à Contratada verificar a lista de materiais e quantitativos no início da obra apresentando por escrito à fiscalização, a ocorrência de erros, para que sejam tomadas providências em tempo hábil. Ao recebimento do



material a inspeção quantitativa e qualitativa do material fornecido pelo Contratante é de responsabilidade da Contratada, devendo a mesma aceitar ou negar o material e assumindo a partir daí a responsabilidade pelo mesmo. Quanto ao uso, a Contratada deverá aplicar o material com responsabilidade, e em caso de sobra o material deverá ser encaminhado ao almoxarifado do Contratante, assim como em caso de falta por desperdício, a Contratada deverá repor o material faltante.

Quanto à hierarquia documental a ser considerada durante a execução da obra a Contratada deverá seguir rigorosamente o seguinte critério:

- 01. Projeto;
- 02. Planilha Orçamentária;
- 03. Memorial Descritivo.

3.0 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A obra até a sua conclusão, o que se finda com a oficialização do "Termo de Recebimento", nos termos do Código Civil Brasileiro e do Contrato.

A presença da fiscalização não diminui ou exime a responsabilidade da Contratada. Assim quaisquer danos aos serviços já realizados, ou danos causados a terceiros, a reparação é de total responsabilidade da Contratada.

A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, inclusive os que forem fornecidos pelo contratante e estocados na obra, assim como dos serviços já executados são de inteira responsabilidade da Contratada, sendo a mesma responsável por repor integralmente quaisquer materiais ou serviços extraviados ou danificados.

Visando execução de qualidade e confiabilidade à execução do contrato, a contratada deverá manter na obra um Engenheiro Civil ou de Produção Civil ou Arquiteto e Urbanista registrado no CREA e/ou CAU, como responsável técnico pela obra. E deverá ser apresentado ART do CREA e/ou CAU referente à execução da obra ou serviço, com a respectiva taxa recolhida, no início da obra.

Toda a correspondência do escritório da obra, dirigida à fiscalização, tais como: diário de ocorrência, avaliações, pedidos de medição etc. deverão ser assinados pela administração da obra ou superiores.

A Contratada deverá manter arquivado e atualizado na obra um livro para registro de ocorrências da obra, e ao seu término encaminhar cópia integral ao contratante.

A Contratada deve providenciar tudo o que for necessário, inclusive taxas, emolumentos, e custeio, junto aos órgãos competentes, para que façam as ligações provisórias e definitivas de água, luz e esgotos, se necessário. Deverá também fornecer todas as instalações necessárias ao seu funcionamento tais como escritório da obra, depósitos de materiais e ferramentas, sanitários e alojamentos etc. tudo conforme a NR-10 e outras legislações vigentes.



Deverão também ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários e todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários.

A Contratada também é responsável pela correta identificação da obra com placas, tapumes etc. conforme exigências do CREA e demais órgãos competentes.

Durante e ao término da obra a Contratada é responsável por manter a organização e limpeza da obra, retirando todo o entulho gerado pela obra, mantendo o canteiro em perfeitas condições de asseio e segurança aos funcionários, fiscalização e visitantes.

4.0 MATERIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão satisfazer as especificações da documentação técnica da obra e estar em conformidade com as normas da ABNT, e, caso necessário, deverão ser apresentados à fiscalização relatórios de testes ou ensaios comprovando sua qualidade. Após inspeção, a Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES poderá recusar e solicitar a reposição de qualquer material que no seu entendimento não atenda às especificações ou os padrões de qualidade solicitados.

5.0 RESUMO DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

A contratada deverá montar o canteiro de obras próximo às frentes de trabalho. Será de responsabilidade da Contratada a construção das instalações mínimas do canteiro de obras. Consideram-se como instalações mínimas, aquelas necessárias ao desenvolvimento dos serviços técnicos e administrativos da obra, assim como ao atendimento do pessoal empregado: escritório para Empreiteira e Fiscalização, instalações de sanitários para todo o pessoal da obra, pátio de estocagem e preparo de materiais, redes de distribuição de água e energia e outras construções ou instalações necessárias, a critério da Empreiteira, tais como refeitório, etc.

O CANTEIRO DE OBRA DEVE SERGUIR RIGOROSAMENTE A NR-18 E A NBR 12284.

ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA

Será de responsabilidade da Contratada o abastecimento de água potável, e de energia elétrica para abastecimento do canteiro de obras.

MANUTENÇÃO, HIGIENE E SEGURANÇA



Será de responsabilidade da Empreiteira, até o final da obra, a manutenção do canteiro de obras, quer sob aspecto físico como de ordem interna e a observação dos cuidados higiênicos e de segurança pessoal.

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

A Contratada deverá fornecer e instalar no local da obra a placa de identificação da obra de acordo com as seguintes instruções:

As placas de identificação da obra deverão ser colocadas obrigatoriamente juntas (placa da Empreiteira e da Prefeitura Municipal);

Modelo, as dimensões, medidas, cores, tipo de material das placas serão conforme desenho fornecido pela Prefeitura:

As placas serão fixadas em estruturas de madeira suficientemente resistentes à ação dos ventos.

Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES

LOTE 01 E LOTE 02

Para os serviços preliminares deverão ser através dos seguintes itens:

- Aluguel mensal container para escritório, dim. 6.00x2.40m, c/ banheiro (vaso+lavat+chuveiro e básc), incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tom. elét. e 1 tom.telef. Isolam.térmico(teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.
- Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.
- Para a instalação de refletores em base de concreto, deverá ser realizado abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 11/4" a 2".

5.2 ESTRUTURAL

A estrutura deve obedecer rigorosamente ao projeto arquitetônico, ao projeto estrutural e às normas da ABNT. Nenhum elemento estrutural deve ser concretado sem autorização da Fiscalização.

Qualquer divergência entre o projeto de estrutura e os demais projetos deve ser comunicada à Fiscalização.

LOTE 01

Para a construção da base em concreto e letreiro da Praça Lagoa Augusto Ruschi, serão necessários os seguintes materiais:



ARMADURA

DESCRIÇÃO

Barras laminadas e fios trefilados de aço comum CA-50 e CA-60.

Tela de aço pré-fabricada com forma malha retangular, soldada em todos os pontos de contato; aço CA-50 e CA-60, classe B; tipo de tela e características dos fios, conforme indicação do projeto.

Espaçadores plásticos industrializados, próprios a cada aplicação, com dimensões e resistência de acordo com o projeto estrutural.

APLICAÇÃO

Nas peças estruturais de concreto ou de blocos de concreto grauteados.

EXECUÇÃO

O fornecimento, os ensaios e a execução devem obedecer ao projeto de estrutura e as normas da ABNT.

Os aços de categoria CA-50 ou CA-60 não podem ser dobrados em posição qualquer senão naquelas indicadas em projeto, quer para o transporte, quer para facilitar a montagem ou o travamento de fôrmas nas dilatações.

RECEBIMENTO

O serviço pode ser recebido se atendidas todas as condições de fornecimento de materiais, projeto e execução em conformidade com as normas técnicas da ABNT.

Os materiais devem ser ensaiados de acordo com as normas técnicas. Em caso de resultado não satisfatório, deve ser feito ensaio de contraprova. Se no ensaio de contraprova, houver pelo menos um resultado que não satisfaça às exigências da norma, o lote deve ser rejeitado.

Verificar se as armaduras estão de acordo com o indicado no projeto estrutural.

Verificar o emprego de espaçadores que garantem o cobrimento indicado em projeto e se a amarração das armaduras e telas à fôrma não apresenta risco de deslocamento durante a concretagem.

NORMAS

EB-3 - Barras laminadas de aço comum para concreto armado.

NBR 7480 - Barras e fios de aço destinados a armaduras para concreto armado. NBR 7481 - Telas de aço soldada, para armadura de concreto.

CONCRETO USINADO Fck=25 MPa - CONSIDERANDO BOMBEAMENTO (5% DE PERDAS JÁ INCLUÍDO NO CUSTO) (6% DE TAXA P/CONCR.BOMBEAVEL)

DESCRIÇÃO

Aglomerado constituído de agregados, aglomerante e água.

Agregados: areia e pedra britada;



Aglomerante: cimento Portland comum.

APLICAÇÃO

Nos trabalhos de infra-estrutura, superestrutura e muros de arrimo.

EXECUÇÃO

Deve satisfazer as condições de resistência fixadas pelo cálculo estrutural, bem como as condições de durabilidade e impermeabilidade adequadas às condições de exposição.

Deve obedecer rigorosamente às normas da ABNT, em especial a NBR-7212. Para a solicitação do concreto dosado, deve-se ter em mãos os seguintes dados:

Indicações precisas da localização da obra;

O volume calculado medindo-se as formas;

A resistência característica do concreto à compressão (fck);

O tamanho do agregado graúdo;

O abatimento ("slump test") adequado ao tipo de peça a ser concretada.

Verificar se a obra dispõe de vibradores suficientes, se os equipamentos de transporte estão em bom estado, se a equipe operacional está dimensionada para o volante, bem como o prazo de concretagem previsto.

As regras para a reposição de água perdida por evaporação são especificadas pela NBR- 7212. De forma geral, a adição de água permitida não deve ultrapassar a medida do abatimento solicitada pela obra e especificada no documento de entrega do concreto.

Os aditivos, quando aprovados pela Fiscalização, são adicionados de forma a assegurar a sua distribuição uniforme na massa de concreto, admitindo-se desvio máximo de dosagem não superior a 5% da quantidade nominal, em valor absoluto.

Na obra, o trajeto a ser percorrido pelo caminhão betoneira até o ponto de descarga do concreto deve estar limpo e ser realizado em terreno firme.

O "slump test" deve ser executado com amostra de concreto depois de descarregar 0,5m³ de concreto do caminhão e em volume aproximado de 30 litros.

Depois de o concreto ser aceito por meio do ensaio de abatimento ("slump test"), deve se coletar uma amostra para o ensaio de resistência.

A retirada de amostras deve seguir as especificações das Normas Brasileiras. A amostra deve-se coletar no terço médio da mistura, retirando-se 50% maior que o volume necessário e nunca menor que 30 litros.

Nenhum conjunto de elementos estruturais pode ser concretado sem prévia autorização e verificação por parte da Fiscalização da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, sendo necessário também o exame da correta colocação das tubulações elétricas, hidráulicas e outras, que ficarão embutidas na massa de concreto.



Conferir as medidas e posição das formas, verificando se as suas dimensões estão dentro das tolerâncias previstas no projeto. As formas devem estar limpas e suas juntas, vedadas.

Quando necessitar desmoldante, a aplicação deve ser feita antes da colocação da armadura.

Não lançar o concreto de altura superior a 3 metros, nem o jogar a grande distância com pá, para evitar a separação da brita. Utilizar anteparos ou funil para altura muito elevada.

Preencher as formas em camadas de, no máximo, 50cm para obter um adensamento adequado.

Assim que o concreto é colocado nas formas, deve-se iniciar o adensamento de modo a torná-lo o mais compacto possível. O método mais utilizado é por meio de vibradores de imersão.

Aplicar sempre o vibrador na vertical, sendo que o comprimento da agulha deve ser maior que a camada a ser concretada, devendo a agulha penetrar 5cm da camada inferior.

Ao realizar as juntas de concretagem, deve-se remover toda a nata de cimento (parte vitrificada), por jateamento de abrasivo ou por apicoamento, com posterior lavagem, de modo a deixar aparente a brita, para que haja uma melhor aderência com o concreto a ser lançado.

Para a cura, molhar continuamente a superfície do concreto logo após o endurecimento, durante os primeiros 7 dias.

As formas e os escoramentos só podem ser retirados quando o concreto resistir com segurança e quando não sofrerem deformações o seu peso próprio e as cargas atuantes.

RECEBIMENTO

Atendidas as condições de fornecimento e execução, o controle da resistência do concreto à compressão deve seguir o controle estatístico por amostragem parcial, de acordo com o item 5.8 da NBR-12655/1992.

A Fiscalização deve solicitar provas de carga e pode solicitar ensaios especiais para verificação de dosagem, trabalhabilidade, constituintes e resistência do concreto.

O resultado final do concreto aparente deve apresentar uniformidade na coloração, textura homogênea e superfície sem ondulações, orifícios, pedras ou ferros visíveis.

Não pode ser empregado aço de qualidade diferente da especificada em projeto, sem aprovação prévia do autor do projeto estrutural ou, excepcionalmente, da Fiscalização.

A armadura deve ser colocada limpa na fôrma (isenta de crostas soltas de ferrugem, terra, óleo ou graxa) e ser fixada de forma tal que não apresente risco de deslocamento durante a concretagem.

A armação deve ser mantida afastada da fôrma por meio de espaçadores plásticos industrializados. Estes devem estar solidamente, amarrados à armadura, ter resistência igual ou superior à do concreto das peças estruturais às quais estâo incorporados e, ainda, devem estar limpos, isentos de ferrugem ou poeira.

Os espaçadores devem ter dimensões que atendam ao cobrimento nominal indicado em projeto.

600 °



As emendas não projetadas só devem ser aprovadas pela Fiscalização se estiverem de acordo com as normas técnicas ou mediante aprovação do autor do projeto estrutural.

argilas orgânicas, nem solos com matéria orgânica, micácea ou diatomácia, devendo ainda ser evitado o emprego de solos expansivos.

Nos locais onde estiver prevista a implantação dos blocos arquitetônicos, deve ser convenientemente estudada a execução dos aterros, visando evitar:

Recalques do solo local pela carga do aterro;

Cargas e cotas não previstas no estaqueamento.

Especificações dos materiais para execução da estrutura de concreto:

- Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) (5% de perdas já incluído no custo)
- Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) (5% de perdas já incluído no custo)
- Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluído o material, corte, montagem, escoramento e desforma)
- Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm
- Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm
- Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)
- Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) (5% de perdas já incluído no custo).
- Execução de junta de dilatação 2 x 2 cm considerando 1cm de aplicação de isopor e 1cm de aplicação de mastique elástico do tipo sikaflex 1a ou equivalente.

LOTE 02

Deverá ser realizado a recomposição de concreto danificado, com utilização de argamassa Sika Grout ou equivalente (considerando esp. 5cm), em base de concreto existente da praça da rodoviária, para instalação de letreiro em estrutura metálica e acm.

5.3 PINTURAS E REVESTIMENTOS

5.3.1 Pintura

ES - CEP 20 007-220



Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas, conforme a umidade relativa do ar.

Será pintado em três demãos as paredes externas e internas conforme projeto arquitetônico. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre três demãos sucessivas. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.

Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe à contratada consultar a Fiscalização, para obter sua anuência e aprovação. Em tempos de chuva os trabalhos, caso necessário, serão suspensos por determinação da fiscalização.

Todas as tintas utilizadas para pinturas externas e internas deverão ser de 1ª (primeira) qualidade, sendo as marcas de referência as seguintes: Coral, Sherwin Williams, Suvinil ou equivalente devidamente aprovada pela fiscalização.

Para pintura em estrutura de ferro, metálica e gradis será necessário aplicação de fundo anticorrosivo a uma demão e pintura em tinta esmalte sintético, sendo as marcas de referência as seguintes: Coral, Sherwin Williams, Suvinil ou equivalente devidamente aprovada pela fiscalização. Todas as tintas em esmalte sintético deverão ser do tipo fosco.

5.3.2 Revestimento

Para as bases em concreto deverá ser aplicado revestimento em Porcelanato Acetinado Borda Reta 20x120cm modelo Carvalho Hard, Ref. Portinari, Eliane, Ceusa ou similar, assentado com argamassa de cimento colante e rejuntamento empregando argamassa para rejunte, esp. 5mm.

5.4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As recomendações aqui apresentadas visam orientar a execução no sentido de estabelecer uma instalação funcional e segura. Não implicam, todavia, em qualquer responsabilidade dos projetistas com relação à qualidade da instalação executada por terceiros em discordância com as normas aplicáveis.

A NBR 5410 contém prescrições relativas ao projeto, à execução, à verificação final e à manutenção das instalações elétricas a que se aplica. Observe-se que a garantia de segurança de pessoas, bem como a conservação dos bens, pressupõe o uso das instalações nas condições previstas por ocasião do projeto.

O princípio básico de nosso projeto baseia-se nas normativas citadas, escolhendo-se materiais e equipamentos conforme as influências externas, proteção contrachoques elétricos, proteção contra efeitos térmicos, proteção contra sobrecorrentes, proteção contra sobretensões, visando também o seccionamento e comando, independência da instalação elétrica, acessibilidade dos componentes, condições de alimentação e condições de instalação.



A determinação da potência de alimentação, seja em termos de potência ativa (PAL, em W, KW), seja sob a forma de potência aparente (SAL, em VA, KVA), foi a etapa básica na concepção da instalação. Foram determinadas as seguintes potências de alimentação da instalação: a total, a correspondente a entrada de energia, dimensionada a partir da demanda estimada/fator de carga, (conforme normativas vigentes); e a parcial, dos quadros de distribuição, dimensionadas de acordo com a carga instalada em seus respectivos setores.

O cálculo da potência de alimentação levou em conta as possibilidades de não simultaneidade no funcionamento das cargas de um dado conjunto de cargas, o que é feito através da adoção de um fator de demanda (g) adequado.

A capacidade de reserva para futuras ampliações também foi considerada na determinação das potências de alimentação. Isso foi feito incluindo-se, nos conjuntos, ou como cargas isoladas, outros equipamentos de utilização, além dos previstos inicialmente, ou simplesmente multiplicando a potência de alimentação calculada por um fator maior do que a unidade.

Quanto à iluminação, a carga foi determinada a partir de cálculos luminotécnicos específicos, tomando como base as iluminâncias prescritas na NBR 5413.

Os circuitos de tomadas foram projetados a partir de informações de potência/demanda e layouts fornecidos em projeto arquitetônico.

O esquema de condutores vivos foi escolhido em função das características dos equipamentos de utilização previstos (tensões nominais, número de fases, potências nominais, etc.), de sua quantidade e da potência instalada total.

O dimensionamento dos circuitos implica na determinação da seção nominal dos condutores e na escolha do dispositivo que os protegerá contra sobrecorrentes. Foram utilizados os seguintes critérios:

- Capacidade de condução de corrente;
- Queda de tensão;
- Coordenação com a proteção contra correntes de sobrecarga;
- Coordenação com a proteção contra correntes de curto-circuito;
- Proteção contra contatos indiretos nos esquemas TN.

A seção adotada foi, em princípio, a menor das seções nominais que atenda a todos os critérios, a chamada "seção técnica".

A consideração, em determinadas circunstâncias, de um "critério econômico", baseado no custo das perdas Joule ao longo da vida útil do condutor, pode levar à adoção de uma seção maior (a chamada "seção econômica").

5.5.1. CABOS

Todos os condutores empregados na instalação deverão ser certificados com a Marca Nacional de Conformidade, conferida pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial).



Coloração dos condutores:

Fase R – preto;

Fase S - vermelho;

Fase T – cinza;

Retorno - amarelo;

Neutro – azul claro;

Terra – verde escuro/verde-amarelo.

SISTEMAS DE ATERRAMENTO

a) Sistema de Prevenção contra descargas atmosféricas, conforme disposição constante em projeto;

Em todos os casos, a máxima resistência de terra medida em qualquer época do ano não deverá ultrapassar a 10 ohms. Para obter-se tal fim, no caso de medições superiores, poderão ser acrescentadas mais hastes ao sistema, ou aumentar o comprimento das mesmas, ou ainda, efetuar o tratamento químico do solo.

As conexões dos cabos às hastes de aterramento deverão ser feitas por grampos e protegidas por massa para calafetar/SIKAFLEX ou soldagem.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Condutores:

Todo condutor usado como condutor neutro, deve ser identificado conforme esta função. A identificação deverá ser feita pela cor azul-claro de seu isolante.

Todo condutor isolado, utilizado como condutor de proteção terra, deve ser identificado de acordo com esta função. Este condutor deve ser indicado pela dupla coloração verde-amarelo ou verde e só deve ser utilizado quando assegurar a função de proteção.

Aumento de carga:

É vedado ao consumidor qualquer aumento de carga além do limite correspondentes ao seu tipo de fornecimento, sem que seja expressamente autorizado pela concessionária de energia elétrica.

OBSERVAÇÕES FINAIS

Pequenas alterações poderão ser feitas, todavia mudanças dimensionais de porte não devem ser executadas sem a prévia autorização da fiscalização.



5.5 ESTRUTURA EM METALON COM ACM

LOTE 02

Para a instalação do letreiro em base de concreto existente da praça da rodoviária, serão necessários os seguintes materiais:

- Letreiro da Praça Rodoviária., fabricado com estrutura em metalon galvanizado, revestido em ACM, instalado, medindo 1,46x1,64x0,30m(coração) /3,69x0,59x0,30m(texto).
- Execução de instalação e fornecimento de prancha fabricado com estrutura em metalon galvanizado, revestido em ACM, instalado, com dimensões de 4,76 x 0,29 x 0,06 sobre letras instaladas em base de concreto.

6. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Todas as obras deverão ser entregues limpas e isentos de quaisquer resíduos.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os serviços deverão ser executados impreterivelmente na ordem do memorial descrito e seguindo fielmente o cronograma físico financeiro.

A execução da obra de construção deverá respeitar às recomendações das Normas Técnicas Brasileiras, das Concessionárias Locais.

A obra somente será recebida completamente limpa, sem nenhum vestígio de resíduos da execução da obra, com cerâmicas e azulejos rejuntados e lavados, com aparelhos, vidros, bancadas, peitoris, pisos e paredes, etc. isentos de respingos de tinta, massa corrida ou argamassas. Com as instalações definitivamente ligadas às redes públicas, testadas e em perfeito estado de funcionamento. Todo o entulho e sobras de materiais deverão também ser retirados.

Manuela Merlo dos Santos Arquiteta e Urbanista CAU nº 53460-9



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



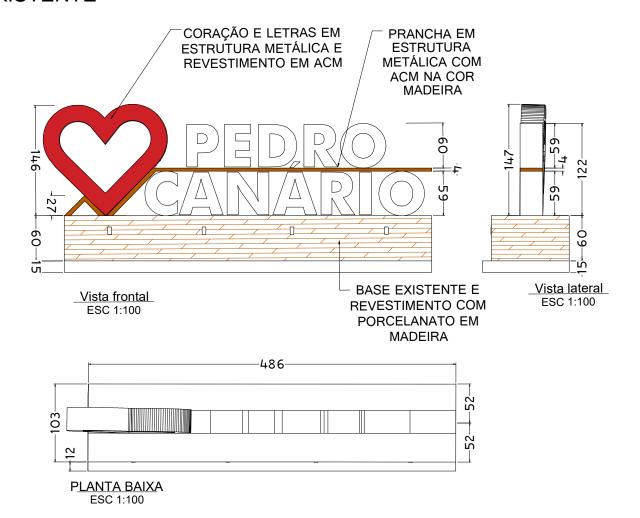
OBRA LETREIRO DA PRAÇA DA LAGOA AUGUSTO RUSCHI E DA PRAÇA DA RODOVIÁRIA

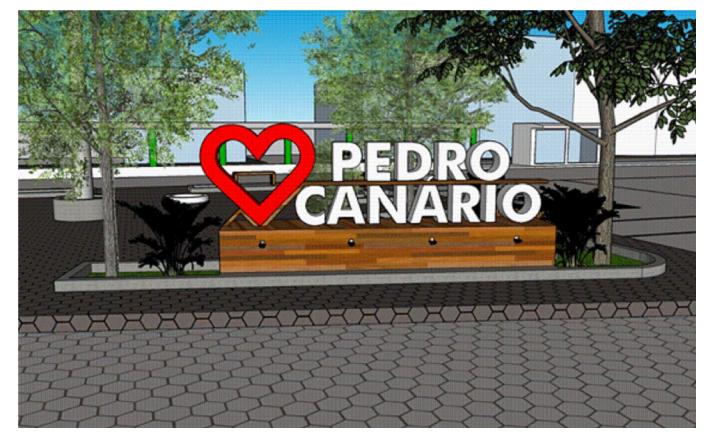
LOCAL Avenida Presidente Kennedy e Conceição da Barra - Lagoa Augusto Ruschi / Rua Caltrem, Bairro Centro - Praça da Rodoviária - Município de Pedro Canário/ES

			_						
ITEM	DESCRIÇÃO	Valor	Inc.			PRAZO EM		1	
			%	1º	%	2 º	%	3º	%
	LOTE 01 - LETREIRO PRAÇA LAGOA AUGUSTO RUSCHI								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.208,49	8,26%	4.083,40	40,00%	3.062,55	30,00%	3.062,55	30,00%
2	INFRAESTRUTURA	54.759,77	44,30%	54.759,77	100,00%				
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.999,80	1,62%			1.999,80	100,00%		
4	PINTURA	11.548,28	9,34%			5.774,14	50,00%	5.774,14	50,00%
5	LIMPEZA FINAL - LOTE 01	166,03	0,13%					166,03	100,00%
		L	OTE 02 - LE	TREIRO PRAÇA RODO\	VIÁRIA				
6	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.208,49	8,26%	4.083,40	40,00%	3.062,55	30,00%	3.062,55	30,00%
7	ESTRUTURA	6.063,85	4,91%	6.063,85	100,00%				
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.469,32	1,19%			1.469,32	100,00%		
9	REVESTIMENTO	3.357,51	2,72%			1.678,76	50,00%	1.678,76	50,00%
10	ESTRUTURA EM METALON COM ACM	23.757,46	19,22%			11.878,73	50,00%	11.878,73	50,00%
11	LIMPEZA FINAL - LOTE 02	66,33	0,05%					66,33	100,00%
		Valor d	as Parcelas	68.990,41	55,82%	28.925,84	23,40%	25.689,08	20,78%
	Valor Acumulado:	123.605,33	100,00%	68.990,41	55,82%	97.916,25	79,22%	123.605,33	100,00%

MT Soluções e Serv. Tec. Ltda Manuela Merlo dos Santos Arquiteta e Urbanista CAU-BR nº A53460-9

LOTE 02 - PRAÇA RODOVIÁRIA - LETRAS, CORAÇÃO E PRANCHA EM ESTRUTURA METÁLICA E ACM E BASE EM CONCRETO ARMADO EXISTENTE











PROJETO ARQUITETÔNICO CONSTRUÇÃO DE LETREIRO LOTE 01 E LOTE 02

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES						
Município de Pedro Canário/ES						
AUTORA DO PROJETO	ESCALA	FORMATO	PRANCHA	REV		
Manuela Merlo dos Santos Arquiteta e Urbanista - CAU nº A53460-9	1/50	А3	02/02	01		

000863/2022

LOTE 01 - PRAÇA LAGOA AUGUSTO RUSCHI - LETRAS E CONCRETO EM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

CORAÇÃO COM ALTURA
MÁXIMA DE 1.37m EM
ESTRUTURA CONCRETO
PINTURA EM TINTA EPOXI
NA COR VERMELHO

AQUI COMEÇA O ESPÍRITO SANTO

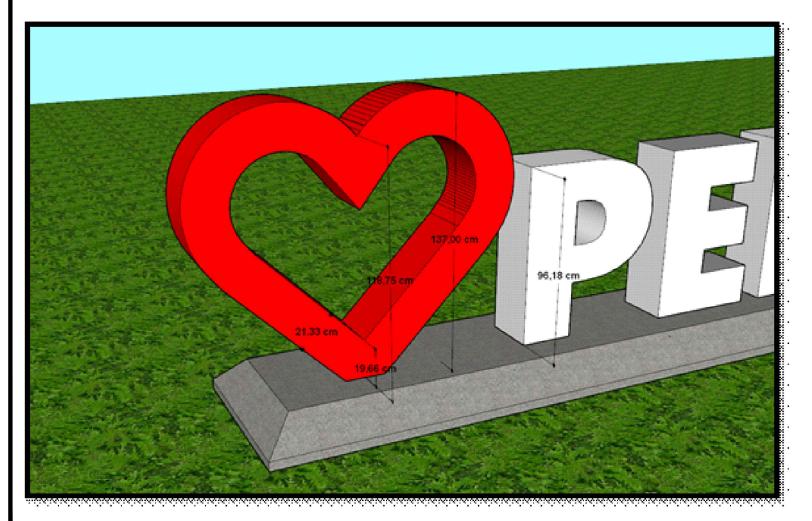
LETRAS COM ALTURA 97cm
EM ESTRUTURA CONCRETO
PINTURA EM TINTA EPOXI
COR BRANCO OU À DEFINIR

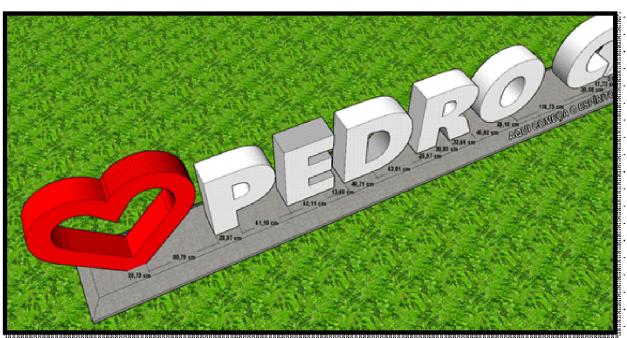
AQUI COMEÇA O ESPÍRITO SANTO

Vista frontal - LETRAS/CONCRETO
ESC 1:50

BASE EM CONCRETO MEDINDO 0.95x13.22mX0.60cm







SOLUÇÕES E PROJETOS

PROJETO ARQUITETÔNICO CONSTRUÇÃO DE LETREIRO LOTE 01 E LOTE 02

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES						
Município de Pedro Canário	o/ES					
AUTORA DO PROJETO	ESCALA	FORMATO	PRANCHA	REV		
Manuela Merio dos Santos Arquiteta e Urbanista - CAU nº A53460-9	1/50	А3	01/02	01		



PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO CANÁRIO/ES



		ME	MÓRIA DE CÁLO	CULO				
OBRA:	LETREIRO DA PRAÇA DA LA							
ENDEREÇO:	Avenida Presidente Kennedy e Conceição da Barra - Lagoa Augusto Ruschi / Rua Caltrem, Bairro Centro - Praça da Rodoviária - Município de Pedro Canário/ES							
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS PRELIMINARES							
1								
01.01	Placa de obra nas dimensões de	2.0 x 4.0 m, padrã	o IOPES					
	LOCAL	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL		
			<u> </u>					
					TOTAL DO ITEM	8,00		
					TOTAL DOTTEM	0,00		
	Aluguel mensal container para e	scritório. dim. 6.00	x2.40m. c/ banheiro (vas	o+lavat+chuveiro e básc	, incl. porta, 2 janelas, abert p	ar cond 2 pt		
01.02	iluminação, 2 tom. elét. e 1 tom.							
	LOCAL	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL		
					TOTAL DO ITEM			
					TOTAL DO ITEM	3,00		
	Aluguel mensal container para a	lmovorifodo inol r	norta Olionalaa 1 nt ilum	inação laclamento térmi	as (tota) nice om comp. Nave	l nintada sart N		
01.03	incl. laudo descontaminação.	illioxariiado, ilici. p	Jorta, 2 janielas, 1 pt num	mação, isolamento termi	co (teto), piso em comp. Nava	ii piiitado, cert. N		
	LOCAL	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL		
		2,11,001,01	7.2.0					
	- •		,	+ +	ļ-			
					TOTAL DO ITEM	3,00		
01.04	Abertura e fechamento de rasgo	s em alvenaria na	ra nassagem de tubulaçã	es. diâm. 11/4" a 2"				
01.04								
	LOCAL	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL		
	Instalações na Base do Letreiro					10,00		
			<u> </u>	1		-,		
					TOTAL DO ITEM	10,00		
					10111220112	10,00		
2	INFRAESTRUTURA							
02.01	Escavação manual em material	de 1a. categoria, ate	é 1.50 m de profundidade)				
	LOCAL	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL		
	Base para letreiro	0,95	0,4	13,2	1	5,02		
					TOTAL DO ITEM	5,02		
02.02	Fornecimento, preparo e aplicaç	ção de concreto ma	igro com consumo mínim	no de cimento de 250 kg/	m3 (brita 1 e 2) - (5% de perda	s já incluído no c		
	LOCAL	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL		
	Base para letreiro	0.95	0,05	13,2	QUANTIDADE 1	0,63		
	Bade para lettere	0,00	0,00	10,2	'	0,00		
					TOTAL DO ITEM	0,63		
					·			
00.00	Fôrma de tábua de madeira de 2	2.5 x 30.0 cm para fu	undações, levando-se em	conta a utilização 5 vez	es (incluido o material, corte,			
02.03	escoramento e desforma)					montagem,		
	1.0041					montagem,		
	LOCAL	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	montagem,		
	Base para letreiro	LARGURA 0,95	ALTURA 0,60	COMPRIMENTO 4,40	QUANTIDADE 3			
					3	TOTAL 19,26		
					QUANTIDADE 3 TOTAL DO ITEM	TOTAL		
02.04	Base para letreiro	0,95	0,60	4,40	TOTAL DO ITEM	TOTAL 19,26		
02.04	Base para letreiro Fornecimento, preparo e aplicac	0,95 ção de concreto Fcl	0,60 k=25 MPa (brita 1 e 2) - (5	4,40	TOTAL DO ITEM no custo)	TOTAL 19,26 19,26		
02.04	Base para letreiro Fornecimento, preparo e aplicado LOCAL	0,95 ção de concreto Fcl LARGURA	0,60 k=25 MPa (brita 1 e 2) - (5 ALTURA	4,40 % de perdas já incluído COMPRIMENTO	TOTAL DO ITEM	TOTAL 19,26 19,26 TOTAL		
02.04	Base para letreiro Fornecimento, preparo e aplicac	0,95 ção de concreto Fcl	0,60 k=25 MPa (brita 1 e 2) - (5	4,40	TOTAL DO ITEM no custo) QUANTIDADE	TOTAL 19,26 19,26		
02.04	Base para letreiro Fornecimento, preparo e aplicado LOCAL	0,95 ção de concreto Fcl LARGURA	0,60 k=25 MPa (brita 1 e 2) - (5 ALTURA	4,40 % de perdas já incluído COMPRIMENTO	TOTAL DO ITEM no custo) QUANTIDADE	TOTAL 19,26 19,26 TOTAL		
	Fornecimento, preparo e aplicad LOCAL Base para letreiro	0,95 ção de concreto Fcl LARGURA 0,95	0,60 k=25 MPa (brita 1 e 2) - (5 ALTURA 0,60	4,40 % de perdas já incluído COMPRIMENTO 4,40	TOTAL DO ITEM no custo) QUANTIDADE 3 TOTAL DO ITEM	TOTAL 19,26 19,26 TOTAL 7,52		
02.04	Fornecimento, preparo e aplicado LOCAL Base para letreiro Fornecimento, dobragem e colo	0,95 ção de concreto Fcl LARGURA 0,95	0,60 k=25 MPa (brita 1 e 2) - (5 ALTURA 0,60	4,40 % de perdas já incluído COMPRIMENTO 4,40 4,40 ia, diâmetro de 6.3 a 10.0	TOTAL DO ITEM O CUSTO) QUANTIDADE 3 TOTAL DO ITEM	TOTAL 19,26 19,26 TOTAL 7,52 7,52		
	Fornecimento, preparo e aplicado LOCAL Base para letreiro Fornecimento, dobragem e colo LOCAL	0,95 ção de concreto Fcl LARGURA 0,95 ocação em fôrma, de	0,60 k=25 MPa (brita 1 e 2) - (5 ALTURA 0,60 e armadura CA-50 A méd	4,40 % de perdas já incluído COMPRIMENTO 4,40 4,40 ia, diâmetro de 6.3 a 10.0 UNIDADES	TOTAL DO ITEM TOTAL DO ITEM QUANTIDADE 3 TOTAL DO ITEM D mm QUANTIDADE	TOTAL 19,26 19,26 TOTAL 7,52 7,52 TOTAL		
	Fornecimento, preparo e aplicac LOCAL Base para letreiro Fornecimento, dobragem e colo LOCAL Letras - N2	0,95 ção de concreto Fcl LARGURA 0,95 cação em fôrma, de DIÂMETRO 10.00 MM	0,60 k=25 MPa (brita 1 e 2) - (5 ALTURA 0,60 e armadura CA-50 A méd COMPRIMENTO 4,84	4,40 % de perdas já incluído COMPRIMENTO 4,40 ia, diâmetro de 6.3 a 10.0 UNIDADES 10,00	TOTAL DO ITEM no custo) QUANTIDADE 3 TOTAL DO ITEM D mm QUANTIDADE 1	TOTAL 19,26 19,26 TOTAL 7,52 7,52 TOTAL 29,86		
	Fornecimento, preparo e aplicac LOCAL Base para letreiro Fornecimento, dobragem e colo LOCAL Letras - N2 Letras - N3	0,95 cão de concreto Fcl LARGURA 0,95 cação em fôrma, de DIÂMETRO 10.00 MM	0,60 k=25 MPa (brita 1 e 2) - (5 ALTURA 0,60 e armadura CA-50 A médi COMPRIMENTO 4,84 5,28	4,40 % de perdas já incluído COMPRIMENTO 4,40 ia, diâmetro de 6.3 a 10.0 UNIDADES 10,00 12,00	TOTAL DO ITEM no custo) QUANTIDADE 3 TOTAL DO ITEM O mm QUANTIDADE 1 1	TOTAL 19,26 19,26 TOTAL 7,52 7,52 TOTAL 29,86 39,09		
	Fornecimento, preparo e aplicaci LOCAL Base para letreiro Fornecimento, dobragem e colo LOCAL Letras - N2 Letras - N3 Letras - N4	0,95 cão de concreto Fcl LARGURA 0,95 cação em fôrma, de DIÂMETRO 10.00 MM 10.00 MM	0,60 k=25 MPa (brita 1 e 2) - (5 ALTURA 0,60 e armadura CA-50 A méd COMPRIMENTO 4,84 5,28 4,99	4,40 % de perdas já incluído COMPRIMENTO 4,40 ia, diâmetro de 6.3 a 10.0 UNIDADES 10,00 12,00 10,00	TOTAL DO ITEM O CUSTO) QUANTIDADE 3 TOTAL DO ITEM O mm QUANTIDADE 1 1 1	TOTAL 19,26 19,26 TOTAL 7,52 7,52 TOTAL 29,86 39,09 30,79		
	Fornecimento, preparo e aplicac LOCAL Base para letreiro Fornecimento, dobragem e colo LOCAL Letras - N2 Letras - N3 Letras - N4 Letras - N5	o,95 cão de concreto Fcl LARGURA 0,95 cação em fôrma, de DIÂMETRO 10.00 MM 10.00 MM 10.00 MM	0,60 k=25 MPa (brita 1 e 2) - (5 ALTURA 0,60 e armadura CA-50 A médi COMPRIMENTO 4,84 5,28 4,99 4,96	4,40 % de perdas já incluído COMPRIMENTO 4,40 ia, diâmetro de 6.3 a 10.0 UNIDADES 10,00 12,00 10,00 10,00	TOTAL DO ITEM O CUSTO) QUANTIDADE 3 TOTAL DO ITEM O mm QUANTIDADE 1 1 1 1	TOTAL 19,26 19,26 TOTAL 7,52 7,52 TOTAL 29,86 39,09 30,79 30,60		
	Fornecimento, preparo e aplicar LOCAL Base para letreiro Fornecimento, dobragem e colo LOCAL Letras - N2 Letras - N3 Letras - N4 Letras - N5 Letras - N6	0,95 ção de concreto Fcl LARGURA 0,95 cação em fôrma, de DIÂMETRO 10.00 MM 10.00 MM 10.00 MM	0,60 k=25 MPa (brita 1 e 2) - (5 ALTURA 0,60 e armadura CA-50 A médi COMPRIMENTO 4,84 5,28 4,99 4,96 3,78	4,40 % de perdas já incluído COMPRIMENTO 4,40 ia, diâmetro de 6.3 a 10.0 UNIDADES 10,00 12,00 10,00 10,00 3,00	TOTAL DO ITEM TOTAL DO ITEM QUANTIDADE 3 TOTAL DO ITEM Omm QUANTIDADE 1 1 1 1 1 13	TOTAL 19,26 19,26 TOTAL 7,52 7,52 TOTAL 29,86 39,09 30,79 30,60 90,96		
	Fornecimento, preparo e aplicac LOCAL Base para letreiro Fornecimento, dobragem e colo LOCAL Letras - N2 Letras - N3 Letras - N4 Letras - N5	o,95 cão de concreto Fcl LARGURA 0,95 cação em fôrma, de DIÂMETRO 10.00 MM 10.00 MM 10.00 MM	0,60 k=25 MPa (brita 1 e 2) - (5 ALTURA 0,60 e armadura CA-50 A médi COMPRIMENTO 4,84 5,28 4,99 4,96	4,40 % de perdas já incluído COMPRIMENTO 4,40 ia, diâmetro de 6.3 a 10.0 UNIDADES 10,00 12,00 10,00 10,00	TOTAL DO ITEM O CUSTO) QUANTIDADE 3 TOTAL DO ITEM O mm QUANTIDADE 1 1 1 1	TOTAL 19,26 19,26 TOTAL 7,52 7,52 TOTAL 29,86 39,09 30,79 30,60		
	Fornecimento, preparo e aplicar LOCAL Base para letreiro Fornecimento, dobragem e colo LOCAL Letras - N2 Letras - N3 Letras - N4 Letras - N5 Letras - N6 Letras - N6 Letras - N7	0,95 cação de concreto Fcl LARGURA 0,95 cação em fôrma, de DIÂMETRO 10.00 MM 10.00 MM 10.00 MM 10.00 MM	0,60 k=25 MPa (brita 1 e 2) - (5 ALTURA 0,60 e armadura CA-50 A méd COMPRIMENTO 4,84 5,28 4,99 4,96 3,78 1,74	4,40 % de perdas já incluído COMPRIMENTO 4,40 ia, diâmetro de 6.3 a 10.0 UNIDADES 10,00 12,00 10,00 10,00 3,00 2,00	TOTAL DO ITEM TOTAL DO ITEM QUANTIDADE 3 TOTAL DO ITEM Omm QUANTIDADE 1 1 1 1 1 1 13 13 13 13	TOTAL 19,26 19,26 TOTAL 7,52 7,52 TOTAL 29,86 39,09 30,79 30,60 90,96 27,91		
	Fornecimento, preparo e aplicar LOCAL Base para letreiro Fornecimento, dobragem e colo LOCAL Letras - N2 Letras - N3 Letras - N4 Letras - N5 Letras - N6 Letras - N6 Letras - N7	0,95 cação de concreto Fcl LARGURA 0,95 cação em fôrma, de DIÂMETRO 10.00 MM 10.00 MM 10.00 MM 10.00 MM	0,60 k=25 MPa (brita 1 e 2) - (5 ALTURA 0,60 e armadura CA-50 A méd COMPRIMENTO 4,84 5,28 4,99 4,96 3,78 1,74	4,40 % de perdas já incluído COMPRIMENTO 4,40 ia, diâmetro de 6.3 a 10.0 UNIDADES 10,00 12,00 10,00 10,00 3,00 2,00	TOTAL DO ITEM TOTAL DO ITEM	TOTAL 19,26 19,26 TOTAL 7,52 7,52 TOTAL 29,86 39,09 30,79 30,60 90,96 27,91		
02.05	Fornecimento, preparo e aplicar LOCAL Base para letreiro Fornecimento, dobragem e colo LOCAL Letras - N2 Letras - N3 Letras - N4 Letras - N5 Letras - N6 Letras - N7 Letras - N8	0,95 ção de concreto Fcl LARGURA 0,95 cação em fôrma, de DIÂMETRO 10.00 MM 10.00 MM 10.00 MM 10.00 MM 10.00 MM 6.3 MM	0,60 k=25 MPa (brita 1 e 2) - (5 ALTURA 0,60 e armadura CA-50 A médi COMPRIMENTO 4,84 5,28 4,99 4,96 3,78 1,74 0,87	4,40 % de perdas já incluído COMPRIMENTO 4,40 ia, diâmetro de 6.3 a 10.0 UNIDADES 10,00 12,00 10,00 10,00 3,00 2,00 14,00	TOTAL DO ITEM	TOTAL 19,26 19,26 TOTAL 7,52 7,52 TOTAL 29,86 39,09 30,79 30,60 90,96 27,91 38,79		
	Fornecimento, preparo e aplicar LOCAL Base para letreiro Fornecimento, dobragem e colo LOCAL Letras - N2 Letras - N3 Letras - N4 Letras - N5 Letras - N6 Letras - N7 Letras - N8	cação em fôrma, de DIÂMETRO 10.00 MM 10.00 MM 10.00 MM 10.00 MM 10.00 MM 10.00 MM	0,60 k=25 MPa (brita 1 e 2) - (5 ALTURA 0,60 e armadura CA-50 A méd COMPRIMENTO 4,84 5,28 4,99 4,96 3,78 1,74 0,87	4,40 % de perdas já incluído COMPRIMENTO 4,40 ia, diâmetro de 6.3 a 10.0 UNIDADES 10,00 12,00 10,00 10,00 3,00 2,00 14,00 14,00	TOTAL DO ITEM	TOTAL 19,26 19,26 TOTAL 7,52 7,52 TOTAL 29,86 39,09 30,79 30,60 90,96 27,91 38,79 288,01		
02.05	Fornecimento, preparo e aplicado LOCAL Base para letreiro Fornecimento, dobragem e colo LOCAL Letras - N2 Letras - N4 Letras - N4 Letras - N5 Letras - N6 Letras - N7 Letras - N8 Fornecimento, dobragem e colo LOCAL	cação em fôrma, de DIÂMETRO 10.00 MM	0,60 k=25 MPa (brita 1 e 2) - (5 ALTURA 0,60 e armadura CA-50 A méd COMPRIMENTO 4,84 5,28 4,99 4,96 3,78 1,74 0,87 e armadura CA-60 B fina, COMPRIMENTO	4,40 % de perdas já incluído COMPRIMENTO 4,40 ia, diâmetro de 6.3 a 10.0 UNIDADES 10,00 12,00 10,00 3,00 2,00 14,00 diâmetro de 4.0 a 7.0mn UNIDADES	TOTAL DO ITEM O CUSTO) QUANTIDADE 3 TOTAL DO ITEM O mm QUANTIDADE 1 1 1 1 13 13 13 13 13 TOTAL DO ITEM	TOTAL 19,26 19,26 19,26 TOTAL 7,52 7,52 TOTAL 29,86 39,09 30,79 30,60 90,96 27,91 38,79 288,01		
02.05	Fornecimento, preparo e aplicac LOCAL Base para letreiro Fornecimento, dobragem e colo LOCAL Letras - N2 Letras - N3 Letras - N4 Letras - N5 Letras - N6 Letras - N7 Letras - N8 Fornecimento, dobragem e colo LOCAL Letras - N8	0,95 cão de concreto Fcl LARGURA 0,95 cação em fôrma, de DIÂMETRO 10.00 MM 10.00 MM 10.00 MM 10.00 MM 6.3 MM	0,60 k=25 MPa (brita 1 e 2) - (5 ALTURA 0,60 e armadura CA-50 A médi COMPRIMENTO 4,84 5,28 4,99 4,96 3,78 1,74 0,87 e armadura CA-60 B fina, COMPRIMENTO 3,00	4,40 % de perdas já incluído COMPRIMENTO 4,40 4,40 ia, diâmetro de 6.3 a 10.0 UNIDADES 10,00 12,00 10,00 10,00 3,00 2,00 14,00 diâmetro de 4.0 a 7.0mn UNIDADES 88,00	TOTAL DO ITEM TOTAL DO ITEM O mm QUANTIDADE 1 1 1 1 1 13 13 13 13 TOTAL DO ITEM	TOTAL 19,26 19,26 19,26 TOTAL 7,52 7,52 TOTAL 29,86 39,09 30,79 30,60 90,96 27,91 38,79 288,01 TOTAL 40,66		
02.05	Fornecimento, preparo e aplicado LOCAL Base para letreiro Fornecimento, dobragem e colo LOCAL Letras - N2 Letras - N4 Letras - N4 Letras - N5 Letras - N6 Letras - N7 Letras - N8 Fornecimento, dobragem e colo LOCAL	cação em fôrma, de DIÂMETRO 10.00 MM	0,60 k=25 MPa (brita 1 e 2) - (5 ALTURA 0,60 e armadura CA-50 A méd COMPRIMENTO 4,84 5,28 4,99 4,96 3,78 1,74 0,87 e armadura CA-60 B fina, COMPRIMENTO	4,40 % de perdas já incluído COMPRIMENTO 4,40 ia, diâmetro de 6.3 a 10.0 UNIDADES 10,00 12,00 10,00 3,00 2,00 14,00 diâmetro de 4.0 a 7.0mn UNIDADES	TOTAL DO ITEM O CUSTO) QUANTIDADE 3 TOTAL DO ITEM O mm QUANTIDADE 1 1 1 1 13 13 13 13 13 TOTAL DO ITEM	TOTAL 19,26 19,26 19,26 TOTAL 7,52 7,52 TOTAL 29,86 39,09 30,79 30,60 90,96 27,91 38,79 288,01		

					TOTAL DO ITEM	74,28
	Fôrma em chapa de made	eira compensada plastificad	da 12mm para estrutura	em geral, 5 reaproveit	tamentos, reforçada com sarrafo	os de madeira 2
02.07		tagem, escoras em eucalip			, ,	
	LOCAL	PROFUNDIDADE	ÁREA DA FACE	ÁREA DO PERIMETRO	QUANTIDADE DE LETRAS	TOTAL
	Letra P	0,3	4,91	3,87	1	10,98
	Letra E	0,3	4,66	4,26	1	10,60
	Letra D	0,3	6,18	4,67	1	13,77
	Letra R	0,3	5,84	4,75	2	26,20
	Letra O	0,3	5,95	4,38	2	26,43
	Letra C	0,3	4,35	3,80	1	9,85
	Letra A Letra N	0,3	5,36 5,95	4,51 4,60	2	24,15 13,27
	Letra I	0,3	2,65	2,44	1	6,04
	ACENTO DO I	0,3	0,45	1,03	1	1,22
	Coração	0,3	8,55	8,26	1	19,58
					TOTAL DO ITEM	100.07
					TOTAL DO ITEM	162,07
02.08	Fornecimento, preparo e	aplicação de concreto Fck	= 30 MPa (com brita 1 e	e 2) - (5% de perdas já i	incluído no custo)	
	LOCAL	PROFUNDIDADE	ÁR		QUANTIDADE	TOTAL
	Letra P	0,3	4,9		QUANTIDADE 1	1,47
	Letra E	0,3	4,6		1	1,40
	Letra D	0,3	6,1	18	1	1,86
	Letra R	0,3	5,8		2	3,50
	Letra O	0,3	5,9		2	3,57
	Letra C	0,3	4,3		1	1,31
	Letra A Letra N	0,3	5,3 5,9		2	3,22 1,78
	Letra N Letra I	0,3	2,6		1	0,80
	ACENTO I	0,3	0,4		1	0,14
	Coração	0,3	3,8		1	2,56
	1 *	-/-	-7.		<u> </u>	_,50
					TOTAL DO ITEM	21,60
02.09	Execução de junta de dila equivalente	tação 2 x 2 cm consideran	do 1cm de aplicação de	e isopor e 1cm de aplic	ação de mastique elástico do tip	oo sikaflex 1a o
	LOCAL	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL
	Base para letreiro	0,95	-	13,20	13	12,35
				•		
					TOTAL DO ITEM	12,35
_					TOTAL DO ITEM	12,35
3	Donto podrão do luz po p	orado, considerendo eletro		ES ELETRICAS	<u>'</u>	•
3 03.01			oduto PVC rígido de 3/4	inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm	n2 (16.2m) e cai
	LOCAL	arede - considerando eletro			<u>'</u>	n2 (16.2m) e cai: TOTAL
			oduto PVC rígido de 3/4	inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm QUANTIDADE	n2 (16.2m) e cai
	LOCAL		oduto PVC rígido de 3/4	inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm QUANTIDADE	n2 (16.2m) e cai: TOTAL
03.01	LOCAL Base de letreiro	LARGURA	oduto PVC rígido de 3/4	inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm QUANTIDADE 4	n2 (16.2m) e caix TOTAL 4,00
	LOCAL Base de letreiro Fornecimento e Instalação	LARGURA o de Refletor em LED 50w.	oduto PVC rígido de 3/4 ALTURA	" inclusive conexões (- COMPRIMENTO	4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm QUANTIDADE 4 TOTAL DO ITEM	12 (16.2m) e cai: TOTAL 4,00
03.01	LOCAL Base de letreiro	LARGURA	oduto PVC rígido de 3/4	inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm QUANTIDADE 4	n2 (16.2m) e caix TOTAL 4,00
03.01	LOCAL Base de letreiro Fornecimento e Instalação LOCAL	LARGURA o de Refletor em LED 50w.	oduto PVC rígido de 3/4 ALTURA	" inclusive conexões (- COMPRIMENTO	4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm QUANTIDADE 4 TOTAL DO ITEM QUANTIDADE 4	12 (16.2m) e caix TOTAL 4,00 4,00
03.01	LOCAL Base de letreiro Fornecimento e Instalação LOCAL	LARGURA o de Refletor em LED 50w.	oduto PVC rígido de 3/4 ALTURA	" inclusive conexões (- COMPRIMENTO	4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm QUANTIDADE 4 TOTAL DO ITEM QUANTIDADE	12 (16.2m) e caix TOTAL 4,00 4,00
03.01	LOCAL Base de letreiro Fornecimento e Instalação LOCAL	LARGURA o de Refletor em LED 50w.	oduto PVC rígido de 3/4 ALTURA ALTURA	" inclusive conexões (- COMPRIMENTO COMPRIMENTO COMPRIMENTO	4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm QUANTIDADE 4 TOTAL DO ITEM QUANTIDADE 4	12 (16.2m) e cai: TOTAL 4,00 4,00 TOTAL 4,00
03.01	LOCAL Base de letreiro Fornecimento e Instalação LOCAL	LARGURA o de Refletor em LED 50w.	oduto PVC rígido de 3/4 ALTURA ALTURA	" inclusive conexões (- COMPRIMENTO	4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm QUANTIDADE 4 TOTAL DO ITEM QUANTIDADE 4	12 (16.2m) e cai: TOTAL 4,00 4,00 TOTAL 4,00
03.01	Fornecimento e Instalação LOCAL Base de letreiro	o de Refletor em LED 50w. LARGURA LARGURA	ALTURA ALTURA PIN	" inclusive conexões (COMPRIMENTO COMPRIMENTO COMPRIMENTO	4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm QUANTIDADE 4 TOTAL DO ITEM QUANTIDADE 4	12 (16.2m) e cai: TOTAL 4,00 4,00 TOTAL 4,00 4,00
03.01	Fornecimento e Instalação LOCAL Base de letreiro Fornecimento e Instalação LOCAL Base de letreiro Aplicação de tinta epóxi o	o de Refletor em LED 50w. LARGURA LARGURA	ALTURA ALTURA PIN	" inclusive conexões (COMPRIMENTO COMPRIMENTO COMPRIMENTO ITURA creto a três demãos, ir	4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm QUANTIDADE 4 TOTAL DO ITEM QUANTIDADE 4 TOTAL DO ITEM	12 (16.2m) e cai: TOTAL 4,00 4,00 TOTAL 4,00 4,00
03.01	LOCAL Base de letreiro Fornecimento e Instalação LOCAL Base de letreiro Aplicação de tinta epóxi o 2005 e 2001 - Internaciona LOCAL	LARGURA o de Refletor em LED 50w. LARGURA LARGURA de alta espessura semibrilhal ou equivalente PROFUNDIDADE	ALTURA ALTURA ALTURA PIN ante sobre piso de con ÁREA DA FACE	" inclusive conexões (COMPRIMENTO COMPRIMENTO ITURA creto a três demãos, ir AREA DO PERIMETRO	4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm QUANTIDADE 4 TOTAL DO ITEM QUANTIDADE 4 TOTAL DO ITEM nclusive selador epóxi a uma de	12 (16.2m) e cai: TOTAL 4,00 4,00 TOTAL 4,00 4,00 TOTAL 1,00 TOTAL 1,00 TOTAL 1,00
03.01	Fornecimento e Instalação LOCAL Base de letreiro Fornecimento e Instalação LOCAL Base de letreiro Aplicação de tinta epóxi o 2005 e 2001 - Internaciona LOCAL Letra P	de alta espessura semibrilhal ou equivalente PROFUNDIDADE 0,3	ALTURA ALTURA ALTURA PIN ante sobre piso de con ÁREA DA FACE 4,91	" inclusive conexões (COMPRIMENTO COMPRIMENTO ITURA creto a três demãos, ir AREA DO PERIMETRO 3,87	4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm QUANTIDADE 4 TOTAL DO ITEM QUANTIDADE 4 TOTAL DO ITEM nclusive selador epóxi a uma de	12 (16.2m) e cai: TOTAL 4,00 4,00 TOTAL 4,00 4,00 TOTAL 10,98
03.01	Fornecimento e Instalação LOCAL Base de letreiro Fornecimento e Instalação LOCAL Base de letreiro Aplicação de tinta epóxi o 2005 e 2001 - Internaciona LOCAL Letra P Letra E	de alta espessura semibrilhal ou equivalente PROFUNDIDADE 0,3 0,3 0,3	ALTURA ALTURA ALTURA PIN ante sobre piso de con ÁREA DA FACE 4,91 4,66	COMPRIMENTO COMPRIMENTO COMPRIMENTO COMPRIMENTO TURA creto a três demãos, ir AREA DO PERIMETRO 3,87 4,26	4.5m), fio isolado PVC de 2.5mn QUANTIDADE 4 TOTAL DO ITEM QUANTIDADE 4 TOTAL DO ITEM TOTAL DO ITEM CONTRACTOR OF THE PROPERT OF THE PROPER	12 (16.2m) e cai: TOTAL 4,00 4,00 TOTAL 4,00 4,00 TOTAL 10,98 10,60
03.01	Fornecimento e Instalação LOCAL Base de letreiro Fornecimento e Instalação LOCAL Base de letreiro Aplicação de tinta epóxi o 2005 e 2001 - Internaciona LOCAL Letra P	de alta espessura semibrilhal ou equivalente PROFUNDIDADE 0,3	ALTURA ALTURA ALTURA PIN ante sobre piso de con ÁREA DA FACE 4,91	" inclusive conexões (COMPRIMENTO COMPRIMENTO ITURA creto a três demãos, ir AREA DO PERIMETRO 3,87	4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm QUANTIDADE 4 TOTAL DO ITEM QUANTIDADE 4 TOTAL DO ITEM nclusive selador epóxi a uma de	12 (16.2m) e cai: TOTAL 4,00 4,00 TOTAL 4,00 4,00 TOTAL 10,98
03.01	Fornecimento e Instalação LOCAL Base de letreiro Fornecimento e Instalação LOCAL Base de letreiro Aplicação de tinta epóxi o 2005 e 2001 - Internaciona LOCAL Letra P Letra E Letra D	de alta espessura semibrilhal ou equivalente PROFUNDIDADE 0,3 0,3 0,3 0,3	ALTURA ALTURA ALTURA PIN ante sobre piso de con ÁREA DA FACE 4,91 4,66 6,18	" inclusive conexões (COMPRIMENTO COMPRIMENTO COMPRIMENTO ITURA Creto a três demãos, ir AREA DO PERIMETRO 3,87 4,26 4,67	4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm QUANTIDADE QUANTIDADE 4 TOTAL DO ITEM TOTAL DO ITEM CUANTIDADE 4 CUANTIDADE 1 1 1	12 (16.2m) e cai TOTAL 4,00 4,00 TOTAL 4,00 4,00 4,00 Mão - Ref. Inter- TOTAL 10,98 10,60 13,77
03.01	Fornecimento e Instalação LOCAL Base de letreiro Fornecimento e Instalação LOCAL Base de letreiro Aplicação de tinta epóxi o 2005 e 2001 - Internaciona LOCAL Letra P Letra E Letra D Letra R	de alta espessura semibrilhal ou equivalente PROFUNDIDADE 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,	ALTURA ALTURA PIN ALTURA PIN ALTURA PIN ALTURA PIN ALTURA PIN ALTURA ALTURA PIN ALTURA PIN ALTURA 5,84 5,95 4,35	"inclusive conexões (COMPRIMENTO COMPRIMENTO COMPRIMENTO ITURA creto a três demãos, ir AREA DO PERIMETRO 3,87 4,26 4,67 4,75 4,38 3,80	4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm QUANTIDADE QUANTIDADE 4 TOTAL DO ITEM TOTAL DO ITEM A TOTAL DO ITEM CONTRACTOR OF THE OF	12 (16.2m) e cai: TOTAL 4,00 4,00 TOTAL 4,00 4,00 TOTAL 10,98 10,60 13,77 26,20 26,43 9,85
03.01	Fornecimento e Instalação LOCAL Base de letreiro Fornecimento e Instalação LOCAL Base de letreiro Aplicação de tinta epóxi o 2005 e 2001 - Internaciona LOCAL Letra P Letra E Letra E Letra D Letra R Letra O Letra C Letra C	de alta espessura semibrilha al ou equivalente PROFUNDIDADE 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,	ALTURA ALTURA PIN ALTURA ALTURA PIN ALTURA ALTURA ALTURA PIN AREA DA FACE 4,91 4,66 6,18 5,84 5,95 4,35 5,36	"inclusive conexões (COMPRIMENTO COMPRIMENTO COMPRIMENTO ITURA creto a três demãos, ir AREA DO PERIMETRO 3,87 4,26 4,67 4,75 4,75 4,380 3,80 4,51	4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm QUANTIDADE 4 TOTAL DO ITEM QUANTIDADE 4 TOTAL DO ITEM nclusive selador epóxi a uma de QUANTIDADE DE LETRAS 1 1 1 2 2 2 1 1 2	TOTAL 4,00 TOTAL 4,00 4,00 TOTAL 4,00 4,00 TOTAL 4,00 10,98 10,60 13,77 26,20 26,43 9,85 24,15
03.01	Fornecimento e Instalação LOCAL Base de letreiro Fornecimento e Instalação LOCAL Base de letreiro Aplicação de tinta epóxi o 2005 e 2001 - Internaciona LOCAL Letra P Letra E Letra D Letra R Letra O Letra C Letra A Letra N	de alta espessura semibrilhal ou equivalente PROFUNDIDADE 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,	ALTURA ALTURA ALTURA ALTURA PIN ante sobre piso de con ÁREA DA FACE 4,91 4,66 6,18 5,84 5,95 5,36 5,95	"inclusive conexões (COMPRIMENTO COMPRIMENTO COMPRIMENTO AREA DO PERIMETRO 3,87 4,26 4,67 4,75 4,38 3,80 4,51 4,60	4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm QUANTIDADE QUANTIDADE 4 TOTAL DO ITEM TOTAL DO ITEM ACUANTIDADE DE LETRAS 1 1 1 2 2 2 1 1 2 1	TOTAL 4,00 TOTAL 4,00 TOTAL 4,00 TOTAL 4,00 TOTAL 4,00 TOTAL 4,00 10,98 10,60 13,77 26,20 26,43 9,85 24,15 13,27
03.01	Fornecimento e Instalação LOCAL Base de letreiro Fornecimento e Instalação LOCAL Base de letreiro Aplicação de tinta epóxi o 2005 e 2001 - Internaciona LOCAL Letra P Letra E Letra D Letra R Letra O Letra C Letra A Letra N Letra N Letra I	de alta espessura semibrilhal ou equivalente PROFUNDIDADE 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,3 0,	ALTURA ALTURA ALTURA PIN AREA DA FACE 4,91 4,66 6,18 5,84 5,95 4,35 5,36 5,95 2,65	"inclusive conexões (COMPRIMENTO COMPRIMENTO COMPRIMENTO COMPRIMENTO AREA DO PERIMETRO 3,87 4,26 4,67 4,75 4,38 3,80 4,51 4,60 2,44	4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm QUANTIDADE QUANTIDADE 4 TOTAL DO ITEM TOTAL DO ITEM ACUANTIDADE DE LETRAS 1 1 1 2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	TOTAL 4,00 TOTAL 4,00 4,00 TOTAL 4,00 4,00 TOTAL 4,00 4,00 TOTAL 4,00 4,00 10,98 10,60 13,77 26,20 26,43 9,85 24,15 13,27 6,04
03.01	LOCAL Base de letreiro Fornecimento e Instalação LOCAL Base de letreiro Aplicação de tinta epóxi o 2005 e 2001 - Internaciona LOCAL Letra P Letra E Letra D Letra R Letra O Letra C Letra A Letra N Letra N Letra I ACENTO DO I	LARGURA	ALTURA ALTURA ALTURA PIN AREA DA FACE 4,91 4,66 6,18 5,84 5,95 4,35 5,36 5,95 2,65 0,45	"inclusive conexões (COMPRIMENTO COMPRIMENTO COMPRIMENTO COMPRIMENTO AREA DO PERIMETRO 3,87 4,26 4,67 4,75 4,38 3,80 4,51 4,60 2,44 1,03	4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm QUANTIDADE 4 TOTAL DO ITEM QUANTIDADE 4 TOTAL DO ITEM OCCUPATION AND ADDRESS	TOTAL 4,00 TOTAL 4,00 TOTAL 4,00 TOTAL 4,00 TOTAL 4,00 TOTAL 4,00 TOTAL 10,98 10,60 13,77 26,20 26,43 9,85 24,15 13,27 6,04 1,22
03.01	LOCAL Base de letreiro Fornecimento e Instalação LOCAL Base de letreiro Aplicação de tinta epóxi o 2005 e 2001 - Internaciona LOCAL Letra P Letra E Letra D Letra C Letra C Letra C Letra A Letra N Letra I ACENTO DO I Coração	LARGURA	ALTURA ALTURA PIN ALTURA PIN ALTURA ALTURA PIN ALTURA PIN ALTURA PIN ALTURA PIN ALTURA PIN ALTURA ALTURA PIN ALTURA ALTURA ALTURA PIN ALTURA A	"inclusive conexões (COMPRIMENTO COMPRIMENTO COMPRIMENTO ITURA creto a três demãos, ir AREA DO PERIMETRO 3,87 4,26 4,67 4,75 4,38 3,80 4,51 4,60 2,44 1,03 8,26	4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm QUANTIDADE 4 TOTAL DO ITEM QUANTIDADE 4 TOTAL DO ITEM OCCUSIVE SEIADOR EPÓXI A UMA DE LETRAS 1 1 1 2 2 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	mão - Ref. Internation 10,700 TOTAL 4,00 4,00 TOTAL 4,00 4,00 Mão - Ref. Internation 10,98 10,60 13,77 26,20 26,43 9,85 24,15 13,27 6,04 1,22 19,58
03.01	LOCAL Base de letreiro Fornecimento e Instalação LOCAL Base de letreiro Aplicação de tinta epóxi o 2005 e 2001 - Internaciona LOCAL Letra P Letra E Letra D Letra R Letra O Letra C Letra A Letra N Letra N Letra I ACENTO DO I	LARGURA	ALTURA ALTURA ALTURA PIN AREA DA FACE 4,91 4,66 6,18 5,84 5,95 4,35 5,36 5,95 2,65 0,45	"inclusive conexões (COMPRIMENTO COMPRIMENTO COMPRIMENTO COMPRIMENTO AREA DO PERIMETRO 3,87 4,26 4,67 4,75 4,38 3,80 4,51 4,60 2,44 1,03	4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm QUANTIDADE QUANTIDADE 4 TOTAL DO ITEM TOTAL DO ITEM A CUANTIDADE DE LETRAS 1 1 1 2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	TOTAL 4,00 TOTAL 4,00 4,00 TOTAL 4,00 4,00 TOTAL 4,00 4,00 TOTAL 10,98 10,60 13,77 26,20 26,43 9,85 24,15 13,27 6,04 1,22 19,58 12,56
03.01	LOCAL Base de letreiro Fornecimento e Instalação LOCAL Base de letreiro Aplicação de tinta epóxi o 2005 e 2001 - Internaciona LOCAL Letra P Letra E Letra D Letra C Letra C Letra C Letra A Letra N Letra I ACENTO DO I Coração	LARGURA	ALTURA ALTURA PIN ALTURA PIN ALTURA ALTURA PIN ALTURA PIN ALTURA PIN ALTURA PIN ALTURA PIN ALTURA ALTURA PIN ALTURA ALTURA ALTURA PIN ALTURA A	"inclusive conexões (COMPRIMENTO COMPRIMENTO COMPRIMENTO ITURA creto a três demãos, ir AREA DO PERIMETRO 3,87 4,26 4,67 4,75 4,38 3,80 4,51 4,60 2,44 1,03 8,26	4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm QUANTIDADE 4 TOTAL DO ITEM QUANTIDADE 4 TOTAL DO ITEM OCCUSIVE SEIADOR EPÓXI A UMA DE LETRAS 1 1 1 2 2 1 1 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	TOTAL 4,00 TOTAL 4,00 4,00 TOTAL 4,00 4,00 TOTAL 4,00 4,00 TOTAL 10,98 10,60 13,77 26,20 26,43 9,85 24,15 13,27 6,04 1,22 19,58 12,56
03.01	LOCAL Base de letreiro Fornecimento e Instalação LOCAL Base de letreiro Aplicação de tinta epóxi o 2005 e 2001 - Internaciona LOCAL Letra P Letra E Letra D Letra C Letra C Letra C Letra A Letra N Letra I ACENTO DO I Coração	LARGURA	ALTURA ALTURA PIN ALTURA PIN ALTURA ALTURA PIN ALTURA PIN ALTURA PIN ALTURA PIN ALTURA PIN ALTURA ALTURA PIN ALTURA ALTURA ALTURA PIN ALTURA A	"inclusive conexões (COMPRIMENTO COMPRIMENTO COMPRIMENTO ITURA creto a três demãos, ir AREA DO PERIMETRO 3,87 4,26 4,67 4,75 4,38 3,80 4,51 4,60 2,44 1,03 8,26	4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm QUANTIDADE QUANTIDADE 4 TOTAL DO ITEM TOTAL DO ITEM A CUANTIDADE DE LETRAS 1 1 1 2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	TOTAL 4,00 TOTAL 4,00 4,00 TOTAL 4,00 4,00 TOTAL 4,00 4,00 TOTAL 10,98 10,60 13,77 26,20 26,43 9,85 24,15 13,27 6,04 1,22 19,58 12,56
03.02	Fornecimento e Instalação LOCAL Base de letreiro Fornecimento e Instalação LOCAL Base de letreiro Aplicação de tinta epóxi o 2005 e 2001 - Internaciona LOCAL Letra P Letra E Letra D Letra B Letra C Letra C Letra C Letra N Letra N Letra I ACENTO DO I Coração BASE LIMPEZA FINAL - LOTI Limpeza geral da obra (ec	LARGURA	ALTURA ALTURA ALTURA ALTURA PIN ante sobre piso de con ÁREA DA FACE 4,91 4,66 6,18 5,84 5,95 4,35 5,36 5,95 2,65 0,45 8,55 13,22	"inclusive conexões (COMPRIMENTO COMPRIMENTO COMPRIMENTO AREA DO PERIMETRO 3,87 4,26 4,67 4,75 4,38 3,80 4,51 4,60 2,44 1,03 8,26 0,00	4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm QUANTIDADE QUANTIDADE 4 TOTAL DO ITEM nclusive selador epóxi a uma de QUANTIDADE DE LETRAS 1 1 1 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 TOTAL DO ITEM	12 (16.2m) e cai TOTAL 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 4,00 Mão - Ref. Interior 10,98 10,60 13,77 26,20 26,43 9,85 24,15 13,27 6,04 1,22 19,58 12,56
03.02 4 04.01	LOCAL Base de letreiro Fornecimento e Instalação LOCAL Base de letreiro Aplicação de tinta epóxi o 2005 e 2001 - Internaciona LOCAL Letra P Letra E Letra D Letra C Letra A Letra A Letra A Letra N Letra I ACENTO DO I Coração BASE	LARGURA	ALTURA ALTURA PIN ALTURA PIN ALTURA ALTURA PIN ALTURA PIN ALTURA PIN ALTURA PIN ALTURA PIN ALTURA ALTURA PIN ALTURA ALTURA ALTURA PIN ALTURA A	"inclusive conexões (COMPRIMENTO COMPRIMENTO COMPRIMENTO ITURA creto a três demãos, ir AREA DO PERIMETRO 3,87 4,26 4,67 4,75 4,38 3,80 4,51 4,60 2,44 1,03 8,26	4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm QUANTIDADE QUANTIDADE 4 TOTAL DO ITEM TOTAL DO ITEM A CUANTIDADE DE LETRAS 1 1 1 2 2 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	TOTAL 4,00 TOTAL 4,00 4,00 TOTAL 4,00 4,00 TOTAL 4,00 4,00 TOTAL 10,98 10,60 13,77 26,20 26,43 9,85 24,15 13,27 6,04 1,22 19,58 12,56



06.01	SERVIÇOS PRELIMINARES Placa de obra nas dimensões d		o IOPES			
	LOCAL	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL
	ECOAL	LANGONA	ALTONA	OOMI THINEITO	QOANTIDADE	TOTAL
		I	l .	· ·		
					TOTAL DO ITEM	8,00
	Ta					
06.02	Aluguel mensal container para iluminação, 2 tom. elét. e 1 tom					
	LOCAL	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL
	LOCAL	LANGONA	ALTONA	COMPRIMENTO	QUANTIDADL	TOTAL
		Т.	I.			
					TOTAL DO ITEM	3,00
	1					
06.03	Aluguel mensal container para incl. laudo descontaminação.	almoxarifado, incl. ¡	porta, 2 janelas, 1 pt ilu	minação, Isolamento térm	ico (teto), piso em comp. Naval	pintado, cert. I
		1	T	T 1		
	LOCAL	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL
		I	l			
					TOTAL DO ITEM	3,00
00.04	About ve a factorement de vacu	aa am ahanasia na				
06.04	Abertura e fechamento de rasg LOCAL	LARGURA	ra passagem de tubulaç ALTURA	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL
		LANGONA	ALTORA	COMPRIMENTO	QUANTIDADL	
	Instalações na Base do Letreiro					10,00
					TOTAL DO ITEM	
					TOTAL DO ITEM	10,00
7	ESTRUTURA		,			
07.01	Recomposição de concreto da	nificado, com utiliza	ção de argamassa Sika	Grout ou equivalente (co	nsiderando esp. 5cm)	
	LOCAL	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL
	Base de letreiro existente	1,03		4,86	1	5,01
	Base de letreiro existente		0,6	11,78	1	7,07
					TOTAL DO ITEM	12,07
					TOTAL DOTTEM	12,07
8			INSTALAÇ	ÕES ELETRICAS		
08.01	Ponto padrão de luz na parede	- considerando elet	roduto PVC rígido de 3	4" inclusive conexões (4.5	5m), fio isolado PVC de 2.5mm2	2 (16.2m) e caix
00.01	4x2" (1 und)					
	LOCAL	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL
	Base de letreiro				4	4,00
					TOTAL DO ITEM	4,00
					<u>'</u>	
08.02	Fornecimento e Instalação de F	Refletor em LED 50v		COMPRIMENTS	OHANTIDAD.	TAT.
	LOCAL Base de letreiro	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	QUANTIDADE 4	TOTAL 4,00
	Dade de letterre				·	1,00
					TOTAL DO ITEM	4,00
0	REVESTIMENTO				TOTAL DO ITEM	4,00
9	REVESTIMENTO Revestimento em Porcelanato	Acetinado Borda Ro	eta 20x120cm modelo C	Carvalho Hard, Ref. Portina	-	,
9 09.01	REVESTIMENTO Revestimento em Porcelanato argamassa de cimento colante			Carvalho Hard, Ref. Portina	-	,
	Revestimento em Porcelanato		ALTURA	COMPRIMENTO	-	,
	Revestimento em Porcelanato argamassa de cimento colante LOCAL	., excl. rejuntamento	ALTURA Base	COMPRIMENTO e de letreiro	ari, Eliane, Ceusa ou similar, as	sentado com
	Revestimento em Porcelanato argamassa de cimento colante LOCAL Laterais	., excl. rejuntamento	ALTURA Base	COMPRIMENTO e de letreiro 11,78	ari, Eliane, Ceusa ou similar, as QUANTIDADE	sentado com TOTAL 7,07
	Revestimento em Porcelanato argamassa de cimento colante LOCAL	., excl. rejuntamento	ALTURA Base	COMPRIMENTO e de letreiro	ari, Eliane, Ceusa ou similar, as	sentado com
	Revestimento em Porcelanato argamassa de cimento colante LOCAL Laterais	., excl. rejuntamento	ALTURA Base	COMPRIMENTO e de letreiro 11,78	ari, Eliane, Ceusa ou similar, as QUANTIDADE	sentado com TOTAL 7,07
09.01	Revestimento em Porcelanato argamassa de cimento colante LOCAL Laterais Base	, excl. rejuntamento LARGURA 1,03	0. ALTURA Base 0.6 0	COMPRIMENTO e de letreiro 11,78	QUANTIDADE	sentado com TOTAL 7,07 5,01
	Revestimento em Porcelanato argamassa de cimento colante LOCAL Laterais Base Rejuntamento empregando arg	, excl. rejuntamento LARGURA 1,03	0. ALTURA Base 0,6 0	comprimento e de letreiro 11,78 4,86	QUANTIDADE 1 1 1 TOTAL DO ITEM	7,07 5,01
09.01	Revestimento em Porcelanato argamassa de cimento colante LOCAL Laterais Base	, excl. rejuntamento LARGURA 1,03	0. ALTURA Base 0,6 0	COMPRIMENTO e de letreiro 11,78	QUANTIDADE	sentado com TOTAL 7,07 5,01
09.01	Revestimento em Porcelanato argamassa de cimento colante LOCAL Laterais Base Rejuntamento empregando arg LOCAL Laterais	1,03 amassa para rejunt LARGURA	e, esp. 5mm ALTURA Base 0,6 0 ALTURA Base 0,6	COMPRIMENTO 2 de letreiro 11,78 4,86	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM QUANTIDADE	**************************************
09.01	Revestimento em Porcelanato argamassa de cimento colante LOCAL Laterais Base Rejuntamento empregando arg	, excl. rejuntamento LARGURA 1,03	Base 0,6 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	COMPRIMENTO e de letreiro 11,78 4,86 COMPRIMENTO e de letreiro	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM QUANTIDADE	7,07 5,01 12,07
09.01	Revestimento em Porcelanato argamassa de cimento colante LOCAL Laterais Base Rejuntamento empregando arg LOCAL Laterais	1,03 amassa para rejunt LARGURA	e, esp. 5mm ALTURA Base 0,6 0 ALTURA Base 0,6	COMPRIMENTO 2 de letreiro 11,78 4,86	QUANTIDADE 1 1 1 TOTAL DO ITEM QUANTIDADE	7,07 5,01 12,07 TOTAL
09.01	Revestimento em Porcelanato argamassa de cimento colante LOCAL Laterais Base Rejuntamento empregando arg LOCAL Laterais	1,03 amassa para rejunt LARGURA	e, esp. 5mm ALTURA Base 0,6 0 ALTURA Base 0,6	COMPRIMENTO 2 de letreiro 11,78 4,86	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM QUANTIDADE	**************************************
09.01	Revestimento em Porcelanato argamassa de cimento colante LOCAL Laterais Base Rejuntamento empregando arg LOCAL Laterais	amassa para rejunt LARGURA 1,03 1,03 1,03	e, esp. 5mm ALTURA Base 0,6 0 ALTURA Base 0,6	COMPRIMENTO 2 de letreiro 11,78 4,86	QUANTIDADE 1 1 1 TOTAL DO ITEM QUANTIDADE	7,07 5,01 12,07 TOTAL
09.01	Revestimento em Porcelanato argamassa de cimento colante LOCAL Laterais Base Rejuntamento empregando arg LOCAL Laterais Base ESTRUTURA EM METALON Letreiro da Praça Rodoviária.,	amassa para rejunt LARGURA 1,03 1,03 1,03	e, esp. 5mm ALTURA Base 0,6 0 ALTURA Base 0,6 0 0	COMPRIMENTO 11,78 4,86	QUANTIDADE 1 1 1 TOTAL DO ITEM QUANTIDADE 1 TOTAL DO ITEM 1 1 TOTAL DO ITEM	TOTAL 7,07 5,01 12,07 TOTAL 7,07 5,01 12,07
09.01	Revestimento em Porcelanato argamassa de cimento colante LOCAL Laterais Base Rejuntamento empregando arg LOCAL Laterais Base ESTRUTURA EM METALON Letreiro da Praça Rodoviária., /3,69x0,59x0,30m(texto)	LARGURA 1,03 1,03 IARGURA 1,03 IARGURA 1,03	Base 0,6 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	COMPRIMENTO e de letreiro 11,78 4,86 COMPRIMENTO e de letreiro 11,78 11,78 4,86 Augusta 4,86	QUANTIDADE 1 1 TOTAL DO ITEM QUANTIDADE 1 TOTAL DO ITEM 1 TOTAL DO ITEM I I I I I I I I I I I I I I I I I I	TOTAL 7,07 5,01 12,07 TOTAL 7,07 5,01 12,07
09.01	Revestimento em Porcelanato argamassa de cimento colante LOCAL Laterais Base Rejuntamento empregando arg LOCAL Laterais Base ESTRUTURA EM METALON Letreiro da Praça Rodoviária.,	amassa para rejunt LARGURA 1,03 1,03 1,03	e, esp. 5mm ALTURA Base 0,6 0 ALTURA Base 0,6 0 0	COMPRIMENTO 11,78 4,86	QUANTIDADE 1 1 1 TOTAL DO ITEM QUANTIDADE 1 TOTAL DO ITEM 1 1 TOTAL DO ITEM	TOTAL 7,07 5,01 12,07 TOTAL 7,07 5,01 12,07
09.01	Revestimento em Porcelanato argamassa de cimento colante LOCAL Laterais Base Rejuntamento empregando arg LOCAL Laterais Base ESTRUTURA EM METALON Letreiro da Praça Rodoviária., /3,69x0,59x0,30m(texto)	LARGURA 1,03 1,03 IARGURA 1,03 IARGURA 1,03	Base 0,6 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	COMPRIMENTO e de letreiro 11,78 4,86 COMPRIMENTO e de letreiro 11,78 11,78 4,86 Augusta 4,86	QUANTIDADE 1 1 TOTAL DO ITEM QUANTIDADE 1 TOTAL DO ITEM 1 TOTAL DO ITEM I I I I I I I I I I I I I I I I I I	TOTAL 7,07 5,01 12,07 TOTAL 7,07 5,01 12,07
09.01	Revestimento em Porcelanato argamassa de cimento colante LOCAL Laterais Base Rejuntamento empregando arg LOCAL Laterais Base ESTRUTURA EM METALON Letreiro da Praça Rodoviária., /3,69x0,59x0,30m(texto)	LARGURA 1,03 1,03 IARGURA 1,03 IARGURA 1,03	Base 0,6 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	COMPRIMENTO e de letreiro 11,78 4,86 COMPRIMENTO e de letreiro 11,78 11,78 4,86 Augusta 4,86	QUANTIDADE 1 1 TOTAL DO ITEM QUANTIDADE 1 TOTAL DO ITEM 1 TOTAL DO ITEM I I I I I I I I I I I I I I I I I I	TOTAL 7,07 5,01 12,07 TOTAL 7,07 5,01 12,07
09.01	Revestimento em Porcelanato argamassa de cimento colante LOCAL Laterais Base Rejuntamento empregando arg LOCAL Laterais Base ESTRUTURA EM METALON Letreiro da Praça Rodoviária., /3,69x0,59x0,30m(texto)	LARGURA 1,03 1,03 IARGURA 1,03 IARGURA 1,03	Base 0,6 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	COMPRIMENTO e de letreiro 11,78 4,86 COMPRIMENTO e de letreiro 11,78 11,78 4,86 Augusta 4,86	QUANTIDADE 1 1 1 TOTAL DO ITEM QUANTIDADE 1 TOTAL DO ITEM TOTAL DO ITEM Instalado, medindo 1,46x1,64x	TOTAL
09.01	Revestimento em Porcelanato argamassa de cimento colante LOCAL Laterais Base Rejuntamento empregando arg LOCAL Laterais Base ESTRUTURA EM METALON Letreiro da Praça Rodoviária., /3,69x0,59x0,30m(texto)	amassa para rejunt LARGURA 1,03 1,03 1,03 1,03 1 COM ACM fabricado com estru	e, esp. 5mm ALTURA Base 0,6 0 e, esp. 5mm ALTURA Base 0,6 0 tura em metalon galvar	COMPRIMENTO e de letreiro 11,78 4,86 COMPRIMENTO e de letreiro 11,78 4,86 11,78 4,86 COMPRIMENTO COMPRIMENTO COMPRIMENTO	QUANTIDADE 1 1 1 TOTAL DO ITEM QUANTIDADE 1 TOTAL DO ITEM Instalado, medindo 1,46x1,64x QUANTIDADE TOTAL DO ITEM	TOTAL 7,07 5,01 12,07 TOTAL 7,07 5,01 12,07 12,07 12,07 12,07
09.01	Revestimento em Porcelanato argamassa de cimento colante LOCAL Laterais Base Rejuntamento empregando arg LOCAL Laterais Base ESTRUTURA EM METALON Letreiro da Praça Rodoviária., /3,69x0,59x0,30m(texto) LOCAL	I COM ACM fabricado com estru LARGURA	e, esp. 5mm ALTURA Base 0,6 0 ALTURA Base 0,6 0 ALTURA ALTURA ALTURA	COMPRIMENTO e de letreiro 11,78 4,86 COMPRIMENTO e de letreiro 11,78 4,86 11,78 4,86 COMPRIMENTO COMPRIMENTO COMPRIMENTO	QUANTIDADE 1 1 1 TOTAL DO ITEM QUANTIDADE 1 TOTAL DO ITEM Instalado, medindo 1,46x1,64x QUANTIDADE TOTAL DO ITEM	TOTAL 7,07 5,01 12,07 TOTAL 7,07 5,01 12,07 12,07 12,07 12,07
09.01	Revestimento em Porcelanato argamassa de cimento colante LOCAL Laterais Base Rejuntamento empregando arg LOCAL Laterais Base ESTRUTURA EM METALON Letreiro da Praça Rodoviária., /3,69x0,59x0,30m(texto) LOCAL Execução de instalação e forne	I COM ACM LARGURA 1,03 I COM ACM fabricado com estru LARGURA LARGURA LARGURA	ALTURA Base 0,6 0 e, esp. 5mm ALTURA Base 0,6 0 tura em metalon galvar ALTURA ALTURA a fabricado com estrutule concreto	COMPRIMENTO e de letreiro 11,78 4,86 COMPRIMENTO e de letreiro 11,78 4,86 11,78 4,86 COMPRIMENTO COMPRIMENTO COMPRIMENTO	QUANTIDADE 1 1 1 TOTAL DO ITEM QUANTIDADE 1 TOTAL DO ITEM Instalado, medindo 1,46x1,64x QUANTIDADE TOTAL DO ITEM O, revestido em ACM, instalado	TOTAL
09.01	Revestimento em Porcelanato argamassa de cimento colante LOCAL Laterais Base Rejuntamento empregando arg LOCAL Laterais Base ESTRUTURA EM METALON Letreiro da Praça Rodoviária., /3,69x0,59x0,30m(texto) LOCAL Execução de instalação e forne 4,76 x 0,29 x 0,06 sobre letras i	I COM ACM fabricado com estru LARGURA	e, esp. 5mm ALTURA Base 0,6 0 ALTURA Base 0,6 0 ALTURA ALTURA ALTURA	COMPRIMENTO e de letreiro 11,78 4,86 COMPRIMENTO e de letreiro 11,78 4,86 11,78 4,86 COMPRIMENTO COMPRIMENTO COMPRIMENTO	QUANTIDADE 1 1 1 TOTAL DO ITEM QUANTIDADE 1 TOTAL DO ITEM Instalado, medindo 1,46x1,64x QUANTIDADE TOTAL DO ITEM	TOTAL 7,07 5,01 12,07 TOTAL 7,07 5,01 12,07 12,07 12,07 12,07
09.01	Revestimento em Porcelanato argamassa de cimento colante LOCAL Laterais Base Rejuntamento empregando arg LOCAL Laterais Base ESTRUTURA EM METALON Letreiro da Praça Rodoviária., /3,69x0,59x0,30m(texto) LOCAL Execução de instalação e forne 4,76 x 0,29 x 0,06 sobre letras i LOCAL	I COM ACM fabricado com estru LARGURA 1,03 1,03 1,03 1,03 1 COM ACM fabricado com estru LARGURA LARGURA LARGURA LARGURA	e, esp. 5mm ALTURA Base 0,6 0 e, esp. 5mm ALTURA Base 0,6 0 tura em metalon galvar ALTURA ALTURA ALTURA ALTURA	COMPRIMENTO e de letreiro 11,78 4,86 COMPRIMENTO e de letreiro 11,78 4,86 COMPRIMENTO COMPRIMENTO COMPRIMENTO COMPRIMENTO COMPRIMENTO COMPRIMENTO COMPRIMENTO COMPRIMENTO	QUANTIDADE 1 1 TOTAL DO ITEM QUANTIDADE 1 1 TOTAL DO ITEM Instalado, medindo 1,46x1,64x QUANTIDADE TOTAL DO ITEM O, revestido em ACM, instalado QUANTIDADE 1 QUANTIDADE	TOTAL
09.01	Revestimento em Porcelanato argamassa de cimento colante LOCAL Laterais Base Rejuntamento empregando arg LOCAL Laterais Base ESTRUTURA EM METALON Letreiro da Praça Rodoviária., /3,69x0,59x0,30m(texto) LOCAL Execução de instalação e forne 4,76 x 0,29 x 0,06 sobre letras i LOCAL	I COM ACM fabricado com estru LARGURA 1,03 1,03 1,03 1,03 1 COM ACM fabricado com estru LARGURA LARGURA LARGURA LARGURA	e, esp. 5mm ALTURA Base 0,6 0 e, esp. 5mm ALTURA Base 0,6 0 tura em metalon galvar ALTURA ALTURA ALTURA ALTURA	COMPRIMENTO e de letreiro 11,78 4,86 COMPRIMENTO e de letreiro 11,78 4,86 COMPRIMENTO COMPRIMENTO COMPRIMENTO COMPRIMENTO COMPRIMENTO COMPRIMENTO COMPRIMENTO COMPRIMENTO	QUANTIDADE 1	sentado com TOTAL 7,07 5,01 12,07 TOTAL 7,07 5,01 12,07 12,07 12,07 0,30m(coração TOTAL 1,00 0, com dimensõ

LOCAL	LARGURA	ALTURA	COMPRIMENTO	QUANTIDADE	TOTAL
Letreiro 02	1,03	0,6	4,86	1	5,01
•	•	•	•	•	
				TOTAL DO ITEM	5,01
					,





DETALHAMENTO DO BDI



OBRA: LETREIRO DA PRAÇA DA LAGOA AUGUSTO RUSCHI E DA PRAÇA DA RODOVIÁRIA

CONTRATO: Avenida Presidente Kennedy e Conceição da Barra - Lagoa Augusto Ruschi / Rua Caltrem, Bairro Centro - Praça da Rodoviária - Município de Pedro Canário/ES

1. Regime de Contribuição Previdenciária

Com Desoneração

2. Tipo de Intervenção

Edificações

3. Incidências sobre o custo

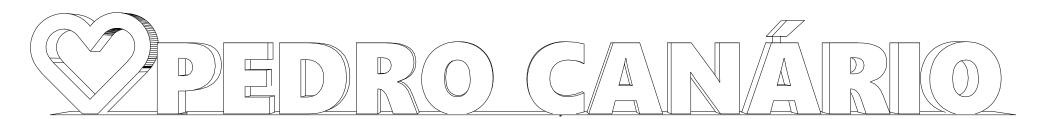
Administração Central - AC	5,59	%
Admistração Local - AL	8,53	%
Seguros, Riscos e Garantias Contratuais - S+R+G	0,50	%
Despesas e Encargos Financeiros - DF	0,61	%
Lucro - L	6,57	%

4 - Incidências sobre o preço de venda

Despesas Tributárias - I	8,65	%
ISS	5,00	%
COFINS	3,00	%
PIS	0,65	%
INSS	0,00	%

5 – Demonstrativo de cálculo do BDI

BDI =
$$\frac{(1+(AC+S+R+G+AL))(1+DF)(1+L))}{(1-I)} -1 = 34,53\%$$



Vista frontal - LETRAS SEPARADAS

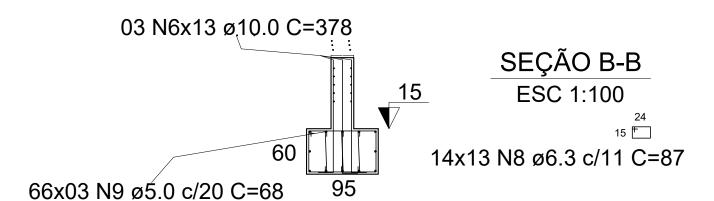
ESC 1:100

Relação do aço

AÇO	N	DIAM	QUANT	C.UNIT	C.TOTAL
		(mm)		(cm)	(cm)
CA60	1	05.00	88	300	26400
CA50	2	10.00	10	484	4840
CA50	3	10.00	12	528	6336
CA50	4	10.00	10	499	4990
CA50	5	10.00	10	496	4960
CA50	6	10.00	39	378	14742
CA50	7	10.00	26	174	4524
CA50	8	06.30	182	87	15834
CA60	9	05.00	198	68	13464

LETRAS

escala 1:100



OBS: AS LETRAS E CORAÇÃO DEVERÃO SER EXECUTADAS TODAS SEPARADAMENTE.
DEVERÁ SER UTILIZADO CONCRETO Fck 25mpa E FORMA EM MADEIRA PLASTICA.

AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO, SAO DADAS EM CENTIMETROS. VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL.

RESISTENCIA CARACTERISTICA DO CONCRETO: fck = 25 MPa

RESISTENCIA CARACTERISTICA DO AÇO: CA-50 = 500 MPa / CA-60 = 600 MPa

COBRIMENTO DAS ARMADURAS: VIGAS/PILARES = 3.0 cm, LAJES = 2,5 cm

DIAMETRO MAXIMO DO AGREGADO GRAUDO <= 19 mm

A OBRA DEVE TER CONTROLE DE QUALIDADE RIGOROSO NA EXECUÇAO DA ESTRUTURA MODULO DE ELASTICIDADE TANGENTE INICIAL DO CONCRETO: Eci = 28000 MPa RELAÇÃO AGUA X CIMENTO: (a/c) <= 0.55 (C=5 mm)

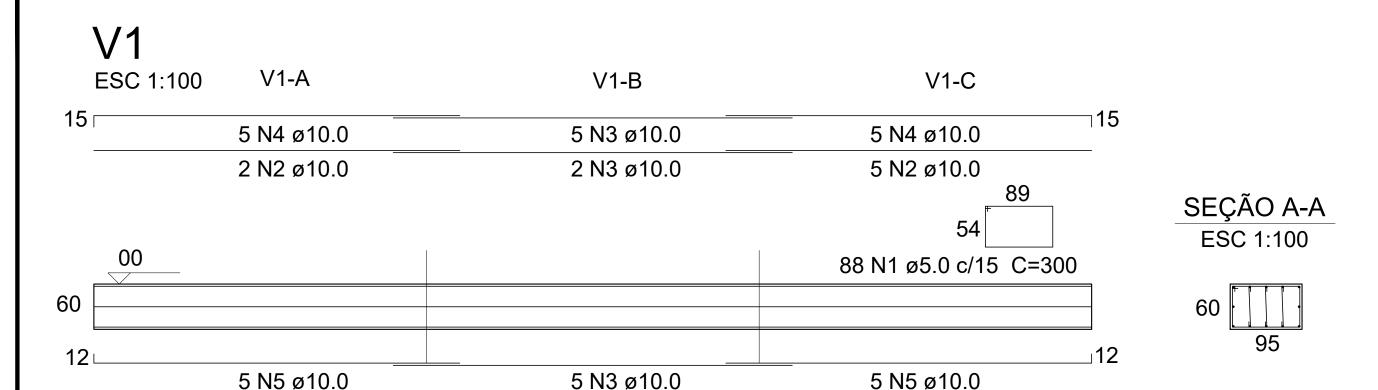
CONSUMO MINIMO DE CIMENTO RECOMENDADO POR m3 DE CONCRETO >= 330 kg/m3



PROJETO ESTRUTURAL CONSTRUÇÃO DE LETREIRO - LOTE 01 - PRAÇA LAGOA AUGUSTO RUSCH

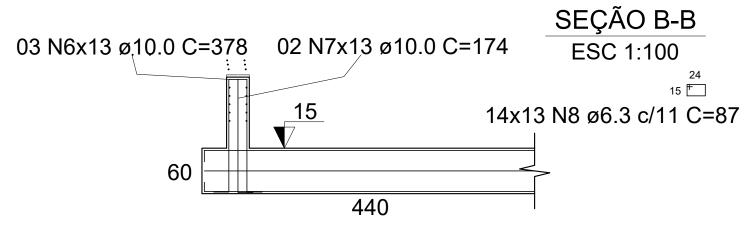
CONSTRUÇÃO DE LETREIRO - LOTE UT - PRAÇA LAGOA AUGUSTO RUSCH

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES						
Município de Pedro Canário/ES						
AUTORA DO PROJETO	ESCALA	FORMATO	PRANCHA	REV		
Manuela Merio dos Santos Municipal Arquiteta e Urbanista - CAU nº A53460-9	1/50	А3	01/02	01		



LETRAS

escala 1:100



AS COTAS PREVALECEM SOBRE O DESENHO, SAO DADAS EM CENTIMETROS. VERIFICAR MEDIDAS NO LOCAL.

RESISTENCIA CARACTERISTICA DO CONCRETO: fck = 25 MPa

RESISTENCIA CARACTERISTICA DO AÇO: CA-50 = 500 MPa / CA-60 = 600 MPa

COBRIMENTO DAS ARMADURAS: VIGAS/PILARES = 3.0 cm, LAJES = 2,5 cm

DIAMETRO MAXIMO DO AGREGADO GRAUDO <= 19 mm

A OBRA DEVE TER CONTROLE DE QUALIDADE RIGOROSO NA EXECUÇAO DA ESTRUTURA MODULO DE ELASTICIDADE TANGENTE INICIAL DO CONCRETO: Eci = 28000 MPa RELAÇÃO AGUA X CIMENTO: (a/c) <= 0.55 (\triangle = 5 mm)

CONSUMO MINIMO DE CIMENTO RECOMENDADO POR m3 DE CONCRETO >= 330 kg/m3



PROJETO ESTRUTURAL								
CONSTRUÇÃO DE LETREIRO - LOTE 01 - PRACA LAGOA A	UGUSTO RUS	CH						

0011011	tog/to be terrento	LOILOI	1 10 tÇ/ t L/ tc	00111	ROSON
PROPRIETÁRIO:	Prefeitura Municipal c	de Pedro C	Canário/ES		

Município de Pedro Canário	Município de Pedro Canário/ES						
AUTORA DO PRÓJETO	ESCALA	FORMATO	PRANCHA	REV			
Manuela Merlo dos Santos LULT (2010) Arquiteta e Urbanista - CAU nº A53460-9	1/50	А3	02/02	01			